



I CONGRESSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIAS DO ESTADO



CADERNO DE RESUMOS



UFMG

USP

UNIVERSITAT DE
BARCELONA



CENTRO DE EXCELÊNCIA
JEAN MONNET

APOIO

Caderno de Resumos do I Congresso
Internacional de **Ciências do Estado**

A vida em risco e o Estado em reação?

19 a 23 de outubro de 2020

Belo Horizonte

2020

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)**

I Congresso Internacional de Ciências do Estado
(10. : 2020 : Belo Horizonte, MG)
Caderno de resumos do I Congresso Internacional
de Ciências do Estado [livro eletrônico] : a vida em
risco e o Estado em reação? / organização João Pedro
Braga de Carvalho, Victoria Nicolielo Reginatto. --
1. ed. -- Belo Horizonte : João Pedro Braga de
Carvalho, 2020.

PDF

ISBN 978-65-00-10790-6

1. Cidadania 2. Ciências políticas 3. Ciências
sociais - Congressos 4. Estado 5. Governança pública
I. Carvalho, João Pedro Braga de. II. Reginatto,
Victoria Nicolielo. III. Título.

20-46996

CDD-300.06

Índices para catálogo sistemático:

1. Ciências sociais : Congressos 300.06

Maria Alice Ferreira - Bibliotecária - CRB-8/7964



Comissão Organizadora

João Pedro Braga de Carvalho, Coordenador

Alice Castelani de Oliveira	Gabriel Niquini Mota
Ana Carolina Araújo Grossi	Henrique José da Silva Souza
Anthony Alves Rabelo	Júlia Martins Freitas
Caroline Mariete Pimentel	Karla Rebeca Souza Melo de Queiroz
Daniel Marcelo Parreiras Soares	Laura Farias Araújo de Souza
Gabriel Afonso Campos	Victoria Nicolielo Reginatto

Comissão Científica

Prof. Dr. José Luiz Borges Horta - Universidade Federal de Minas Gerais, Coordenador

Prof. Dr. Adamo Dias Alves - Universidade Federal de Minas Gerais

Prof.^a Dr.^a Carla Ribeiro Volpini Silva - Universidade Federal de Minas Gerais

Prof. Dr. Gonçal Mayos Solsona - Universitat de Barcelona

Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho - Universidade de São Paulo

Prof. Dr. Renato César Cardoso - Universidade Federal de Minas Gerais

Organização do Caderno de Resumos

João Pedro Braga de Carvalho

Victoria Nicolielo Reginatto

Imagem da Capa

Anthony Alves Rabelo

Victoria Nicolielo Reginatto



Apresentação

Homo sum, humani nihil a me alienum puto.

PUBLIUS TERENTIUS AFER

Em meio ao profundo caos que reconhecemos como o ano de 2020, a advertência de TERÊNCIO segue nos oferecendo conforto, acolhida e esperança.

Por mais que estejamos sentindo as profundas dores dos desencontros e das saudades, das solidões e dos silêncios, das desinformações e das mistificações, das profecias e das agonias, ainda assim, seguimos humanos e nisto, por isto, e para isto podemos nos reencontrar conosco mesmos.

No esfacelamento total do tecido social, em escala global, lançados que fomos, todos e todas, ao plano infra social da família — para os que nela podem se amparar —, pouca ou nenhuma alternativa parece visível ou alcançável.

Somente o Estado, ainda que vitimado por quatro décadas de subversão neoliberal, permanece vivo como projeto, como obra, como tarefa e especialmente como tábua de salvação em meio ao dilúvio pandêmico.

Nossa Universidade Federal de Minas Gerais jamais descurou dos estudos e da defesa do Estado de Direito como maior de todas as conquistas da história humana. Aqui, a Teoria do Estado, sob a liderança de intelectuais de expressão mundial (ORLANDO MAGALHÃES CARVALHO e JOSÉ ALFREDO DE OLIVEIRA BARACHO), permitiu o desenvolvimento de uma massa crítica e de uma tradição em Filosofia do Estado e nas Ciências do Estado que culminou na criação do primeiro Bacharelado em Ciências do Estado do nosso país.

Há uma dúzia de buliçosos anos, a Velha Casa de Afonso Pena, *Casa da Liberdade e da Democracia*, como sempre foi conhecida e reconhecida, vê-se contemplada com a presença radiante e luminosa, crítica e polêmica, corajosa e generosa, dos alunos e alunas de Ciências do Estado — um inestimável conjunto de brasileiros e brasileiras enlouquecidamente dispostos tanto a compreender quanto a transformar o mundo.

Este primeiro **Congresso Internacional de Ciências do Estado**, que a UFMG realiza com apoio da Universitat de Barcelona e da Universidade de São Paulo, bem como do Centro de Excelência Jean Monnet em Estudos Europeus da UFMG, é apenas e tão somente mais um gesto



que estes notáveis estudantes realizam, através do Centro Acadêmico de Ciências do Estado, hoje presidido pelo acadêmico JOÃO PEDRO BRAGA DE CARVALHO, Coordenador da Comissão Organizadora deste inédito e ousado evento.

Ousadia é o que não faltou ao fundador do curso, o então Diretor da Faculdade e catedrático de Teoria Geral e Filosofia do Direito JOAQUIM CARLOS SALGADO; ousadia não falta aos professores e pesquisadores que abraçaram o curso e as muitas linhas de pesquisa que transversalmente nele se encontram, muitas delas certamente aqui representadas. E ousadia jamais faltará aos alunos e alunas de Ciências do Estado, aos do passado, aos do presente e aos do futuro, que jamais se furtaram à tarefa do protagonismo real em tudo que diga respeito ao curso e às Ciências do Estado — o que por certo inclui a memorável realização deste evento de que agora se apresenta a programação e o inspirador Caderno de Resumos.

Sabemos que atravessaremos o caos. Somos humanos, e nada que é humano nos é estranho. Celebremos nossa capacidade de, em meio ao caos, nos encontrar-nos conosco mesmos; a caminho do futuro.

Belo Horizonte, primavera de 2020.

Prof. Dr. JOSÉ LUIZ BORGES HORTA
Professor de Teoria e Filosofia do Estado na
Universidade Federal de Minas Gerais;
membro da Sociedade Hegel Brasileira.



Carta das Montanhas de Minas

Vivemos, todos e todas, em um tempo crítico, perigoso, mas também um tempo que se abre em alternativas de imaginação e redesenhos que nos permitem tomar as decisões para construir um futuro melhor para povos e nações, culturas e Estados.

O Estado, objeto e projeto, em regra é criticado em razão dos seus sucessos e não dos seus fracassos, mas vem atravessando, na transição do breve século XX ao novo milênio, uma substancial perda de poder, ao transferir decisões, muitas vezes de cunho social e econômico, a outras instituições, sobretudo submetidas à “lógica” do mercado, outrora uma instituição periférica ao poder. O déficit econômico e institucional para lidar com as atuais crises, agravadas pela pandemia; pelo racismo estrutural e a xenofobia, assim como, senão principalmente, pela normalização das desigualdades econômicas e sociais, traz à tona a necessidade de resgatar a institucionalização da cidadania na esfera do Estado, pela via da consolidação dos direitos fundamentais e da conquista da democracia e do desenvolvimento.

Não há democracia sem permanentes choques de ideias diferentes; mas somos herdeiros de uma democratização truncada, na qual emerge uma contradição entre a cidadania e a democracia. É preciso resgatar e compreender a história da cidadania e da democracia, de modo a reconciliar a ruptura entre nós mesmos e para com nosso passado constitutivo. A atuação transversal, interdisciplinar e internacional pode ser a melhor forma de entender os problemas que enfrentamos e de refletir estrategicamente sobre o nosso papel como brasileiros, na compreensão do Brasil profundo: O mundo passa por uma crise de representatividade, já que estão em crise dos partidos políticos, em decorrência da falência dos partidos “neoliberais” e “socialdemocratas” — estes últimos, como sabemos, não propuseram uma saída da onda neoliberal, nela se acomodando.

Além da denúncia política, é preciso esclarecer a importância do Estado social, como única saída possível para recuperar a capacidade civilizatória aos direitos fundamentais. Mais que isso: os direitos sociais somente recebem sua efetividade do chamado “núcleo estratégico” do país, e estratégia é, exatamente, o planejamento democrático para superar o subdesenvolvimento. Subdesenvolvimento é um fenômeno de dominação, uma vez que o desenvolvimento é um fenômeno eminentemente histórico e que países desenvolvidos não foram necessariamente subdesenvolvidos — subdesenvolvimento não é uma etapa. Só existe subdesenvolvimento por existir desenvolvimento, e para superar o subdesenvolvimento é necessário um processo de ruptura.



O agente que promove o desenvolvimento é o Estado: apenas com a organização estatal é possível promover a emancipação econômica nacional. Todas as políticas fiscais, cambiais e monetárias existem em função da política de desenvolvimento. Igualmente as políticas públicas, todas elas, visam o desenvolvimento, em suas múltiplas dimensões: econômico, social, político, cultural, humano. A isso se chama “Desenvolvimentismo”, a ideologia de transformação da sociedade brasileira e de superação do subdesenvolvimento, coordenada pelo Estado. Ideologia albergada constitucionalmente, como não poderia deixar de ser. Nenhum país vocaciona-se ao subdesenvolvimento.

O princípio constitucional do desenvolvimento nacional, portanto, tem de ser tomado a sério pelo Judiciário, não para dar-lhe primazia, mas para considerar-lhe efetivamente na ponderação que tem caracterizado tanto o chamado “ativismo judicial”, tomado como criação jurisdicional do Direito, quanto no “decisionismo judicial”, tomado como judicialização da política. É extremamente relevante que cada magistrado passe a entender que avaliar — ou antes, valorar — o desenvolvimento nacional é tarefa fundante de suas funções. Mais ainda, ou muito mais ainda, quando o Judiciário resolve as questões geopoliticamente mais importantes em nosso país: vivemos a era da “Judicialização da geopolítica”, perante uma reconfiguração da ordem mundial.

Políticas sociais podem gerar diferenças importantes, quer sejam políticas de governo, quer sejam políticas de Estado, de modo a atacar, com participação de entes da sociedade civil (como da própria Igreja Católica) problemas-chaves que a população enfrenta — pensando na sociedade civil como coautora de políticas públicas junto ao Estado mas jamais pensando que os direitos sociais são um favor, um gesto de ajuda ou solidariedade, mas são, sempre, deveres do Estado. É a raiva ao Estado que desencadeou o ódio às minorias; é a fraqueza do Estado de Direito que nos lança à anomia jurídica, à barbárie, ao desrespeito aos direitos.

É dever do Estado cuidar para que as Forças Armadas não exerçam poder de polícia, mas detenham poder dissuasório que lhes capacite ao exercício de sua missão precípua: a defesa externa, cujos documentos precisam ser fruto de uma metodologia de análise de cenários prospectivos, sempre necessários à compreensão do papel do País no concerto humano.

Ao final da chamada Segunda Guerra Mundial, triunfava a concepção dos direitos humanos, universalizáveis e extensíveis a cada ser humano. Direitos humanos que devem ser compreendidos como algo vivo, sempre (re)discutidos, já que a liberdade de discussão sobre os direitos humanos é fundadora deles mesmos. A revolução de 1930 é um marco na história do Brasil, que divide em duas épocas, dois regimes e representa a etapa decisiva de constituição do governo brasileiro. Ela, assim como toda a Era Vargas, deixa um legado em disputa, e os desafios colocados na época, para



consolidação de um Estado nacional, ainda estão em questão. Celso Furtado, nosso grande desenvolvimentista, não descreveu apenas como se formou o país do passado, mas compreendeu e construiu o país de seu tempo, como bem antes dele, Hegel teve o inequívoco mérito de unir, no Estado, racionalidade e historicidade — e onde ambas se manifestarem, há debate, há contradição, há dialética, há política, há liberdade, há alternativas de compreensão e de transformação. Essa é, sem dúvida, a alma libertária e democrática forjada nos trezentos anos de Mineiridade — uma Minas cujo outro nome é liberdade e cuja morada é a Casa da Liberdade e da Democracia que sedia no Brasil as Ciências do Estado, como bacharelado e, nesta semana, como I Congresso Internacional.

O projeto de formação do Brasil é, desde sempre, um projeto de futuro. O futuro do Estado está em disputa; não há nada derrotado, nem nada ganho. A história do Estado moderno é imitada pela arte: as utopias e distopias refletem sempre o espaço político e as construções do tempo. Nosso maior temor hoje é precisamente que o Estado neoliberal permaneça tal e qual se vê, e que o “último homem” de Fukuyama persista e permaneça. Se não oferecermos uma alternativa real, utópica, melhor do que cidadania pelo consumo, teremos de aceitar “distopias retroativas”. Temos de erigir oficinas de utopias, oficinas de subversão e disrupção, que proponham um Estado radicalmente melhor, muito para além do século XX que segue insepulto.

Que nosso I Congresso Internacional de Ciências do Estado marque a presença, viva e pujante, de uma juventude — e de uma intelectualidade — dispostas a lutar pela politicidade da vida.

Universidade Federal de Minas Gerais, 23 de outubro de 2020.

JOÃO PEDRO BRAGA DE CARVALHO

Presidente do **Centro Acadêmico de Ciências do Estado** e

Coordenador da Comissão Organizadora do **I CICE**



Sessões Plenárias

Dia: 19/10

Horário: 10:00 – 12:00 (BRT) <https://www.youtube.com/watch?v=fFbBdcfuPqg>

Nome: Abertura e conferência inaugural: “Macrofilosofia del Estado moderno: Agente y Escenario hegemónico de la Política”

Presidente da sessão: Prof. Dr. Hermes Vilchez Guerrero, Diretor da Faculdade de Direito da UFMG

Conferencista: Prof. Dr. Gonçal Mayos Solsona (Universitat de Barcelona)

Dia: 19/10

Horário: 14:00 – 16:00 (BRT) <https://www.youtube.com/watch?v=mPdVbHHz6bQ>

Nome: O futuro do Estado

Presidente da sessão: Prof. Dr. Paulo Roberto Cardoso (Universidade Federal de Minas Gerais)

Palestrantes: Professor Catedrático Ricardo D. Rabinovich-Berkman (Universidad de Buenos Aires) – Direitos Humanos Hoje: Nova Religião, Arma Hegemónica ou Construção Cultural?

Profa. Dra. Maria Paula Dallari Bucci (Universidade de São Paulo) - O Estado social em reconstrução no Brasil

Prof. Dr. Philippe Oliveira de Almeida (Universidade Federal do Rio de Janeiro) - Leviatã no Armagedon: o Estado na ficção pós-apocalíptica contemporânea

Dia: 19/10

Horário: 17:00 – 19:00 (BRT) https://www.youtube.com/watch?v=cjanG_aiZj8

Nome: Estado, Administração Pública e Sociedade

Presidente da sessão: Prof. Dr. Eurico Bitencourt Neto (Universidade Federal de Minas Gerais)

Palestrantes: Profa. Dra. Fernanda Natasha Bravo Cruz (Universidade de Brasília) - Gestão Pública para o Desenvolvimento Democrático

Profa. Dra. Daniela Mello Haikal (Universidade Federal de Minas Gerais) – Administração Pública em tempos de anormalidade

Prof. Dr. Thiago Lemos Possas (Estácio - Ribeirão Preto - SP) - Estado Democrático de Direito e Conflito: limites e possibilidades da transformação social através do Estado



Dia: 20/10

Horário: 10:00 – 12:00 (BRT) <https://www.youtube.com/watch?v=05KxVA7B-N8>

Nome: Democracy and Development

Presidente da sessão: Prof. Dr. Renato César Cardoso (Universidade Federal de Minas Gerais)

Palestrantes: Prof. Dr. Mosè Cometta (Università Degli Studi di Torino) - Digital technologies and the rule of law

Prof. Dr. Aziz Tuffi Saliba (Universidade Federal de Minas Gerais) - Recognition of States and Governments in Domestic Courts

Dia: 20/10

Horário: 14:00 – 16:00 (BRT) <https://www.youtube.com/watch?v=dvPNdjBMaU4>

Nome: O Estado em crise e suas transformações

Presidente da sessão: Profa. Dra. Daniela Muradas (Universidade Federal de Minas Gerais)

Palestrantes: Prof. Dr. Joan Lara Amat y León (Universidad Nacional Mayor de San Marcos) – Transformaciones del Poder y del Estado contemporáneo

Prof. Dr. Arno Dal Ri Júnior (Universidade Federal de Santa Catarina) – Declínio do Estado Moderno e os movimentos secessionistas na Europa: Catalunha, Escócia, Flandres e Tirol

Prof. Dr. Rossano Pecoraro (Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro) - O “centro vazio” do Estado e da Lei (ou da milicização do saber II)

Dia: 20/10

Horário: 17:00 – 19:00 (BRT) <https://www.youtube.com/watch?v=Q8iGM0MV-tA>

Nome: Tales de Mileto, Hegel e a Teoria do Todo

Presidente da sessão: Prof. Dr. Ricardo Henrique Carvalho Salgado (Universidade Federal de Minas Gerais)

Conferencista: Prof. Dr. Alfredo de Oliveira Moraes (Universidade Federal de Pernambuco)

Dia 21/10

Horário: 10:00 – 12:00 (BRT) <https://www.youtube.com/watch?v=4FoLorRslr0>

Nome: Filosofia, Política e Geopolítica

Presidente da sessão: Prof. Dr. Renato César Cardoso (Universidade Federal de Minas Gerais)

Palestrantes: Prof. Dr. Lluís Pla Vargas (Universitat de Barcelona) - Filosofia política anormal. Una postal desde Bacurau



Profa. Dra. Karine Salgado (Universidade Federal de Minas Gerais) – A contradição da cidadania com a democracia

Prof. Dr. Ronaldo Gomes Carmona (Escola Superior de Guerra) – Geopolítica e os 90 anos da Revolução

Dia 21/10

Horário: 14:00 – 16:00 (BRT) https://www.youtube.com/watch?v=fm8_ML-awgg

Nome: Interpretações sobre a Revolução de 1930

Presidente da sessão: Prof. Dr. Giovani Clark (Universidade Federal de Minas Gerais)

Conferencista: Professor Titular Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira (Universidade Federal de Minas Gerais)

Dia 21/10

Horário: 17:00 – 19:00 (BRT) https://www.youtube.com/watch?v=JSU9_0Og9QI

Nome: Estratégia, Defesa e Segurança

Presidente da sessão: Prof. Dr. Bruno Wanderley Júnior (Universidade Federal de Minas Gerais)

Palestrantes: Prof. Dr. Guilherme Sandoval Góes (Escola Superior de Guerra) - Porque juízes e tribunais necessitam conhecer a geopolítica mundial

Profa. Dra. Mariana Kalil (Escola Superior de Guerra) - A Atuação do Estado Brasileiro em Ameaças e Crises de Segurança e Defesa a partir da Política Nacional de Defesa (PND) - 2020

Prof. Dr. Marcos Antonio Bezerra Brito (Instituto Alemão de Pesquisas em Administração Pública de Speyer) - Constituição e Estado de Segurança: como nos constituímos brasileiros no atual Estado de Defesa Sanitária?

Dia 22/10

Horário: 10:00 – 12:00 (BRT) <https://www.youtube.com/watch?v=dBQG-cA1lnU>

Nome: A epidemia ideológica na Direita

Presidente da sessão: Profa. Dra. Maria Fernanda Salcedo Repolês (Universidade Federal de Minas Gerais)

Palestrantes: Professor Catedrático Joan Antón-Mellón (Universitat de Barcelona) - Parámetros ideológicos de la Derecha Radical Occidental

Prof. Dr. José Luiz Quadros de Magalhães (Universidade Federal de Minas Gerais) - Guerra híbrida: o Brasil sob ataque da extrema direita



Dia 22/10

Horário: 14:00 – 16:00 (BRT) <https://www.youtube.com/watch?v=m4dpK7F8Tj0>

Nome: A Sociedade em caos e as Políticas Públicas

Presidente da sessão: Prof. Dr. Daniel Gaio (Universidade Federal de Minas Gerais)

Palestrantes: Professor Titular Carlos Bernardo Vainer (Universidade Federal do Rio de Janeiro)
– Como chegamos onde estamos?

Prof. Dr. Edgilson Tavares de Araújo (Universidade Federal da Bahia) – As relações Estado e sociedade civil no enfrentamento das catástrofes sociais: entre solidariedades e garantia de direitos

Profa. Dra. Isabel dos Anjos Leandro (Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais) – O papel do Estado nas Políticas Sociais: a quem se faz viver ou deixa morrer?

Dia: 22/10

Horário: 17:00 – 19:00 (BRT) <https://www.youtube.com/watch?v=rV9xp2Cx3A4>

Nome: Europa do presente, passado e futuro: transformações sociais e jurídicas do pós-nacionalismo

Presidente da sessão: Prof. Dr. Anderson Vichinkeski Teixeira (UNISINOS)

Conferencista: Profa. Dra. Jamile Bergamaschine Mata Diz (Universidade Federal de Minas Gerais)

Dia 23/10

Horário: 10:00 – 12:00 (BRT) <https://www.youtube.com/watch?v=eISEWVK4FNE>

Nome: 100 Anos de Celso Furtado

Presidente da sessão: Prof. Dr. Giordano Bruno Soares Roberto (Universidade Federal de Minas Gerais)

Conferencista: Professor Titular Gilberto Bercovici (Universidade de São Paulo)

Dia 23/10

Horário: 12:00 (BRT) <https://www.youtube.com/watch?v=Dtjvue-Z0U4>

Nome: Apresentação do livro: LARA AMAT Y LEÓN, Joan (ed.). *La ciudadanía y lo político. Ciudadanía y crisis de la democracia liberal en un mundo en transformación.* Lima: UNMSM/ONPE, 2020.

Autor e editor: Prof. Dr. Joan Lara Amat y León (Universidad Nacional Mayor de San Marcos)

Autor: Prof. Dr. Gonçal Mayos Solsona (Universitat de Barcelona)

Convidado: Prof. Dr. José Luiz Borges Horta (Universidade Federal de Minas Gerais)



Dia: 23/10

Horário 14:00 – 16:00 (BRT) https://www.youtube.com/watch?v=bE4IB2WJ_tw

Nome: Transumanismo e Neuroética

Presidente da sessão: Prof. Dr. Leonardo Martins Wykrota (Universidade Federal de Minas Gerais)

Palestrantes: Prof. Dr. Gabriel José Corrêa Mograbi (Universidade Federal do Rio de Janeiro) – Questões neuroéticas prementes

Prof. Dr. Frederico Duarte Garcia (Universidade Federal de Minas Gerais) - Humanização ciborgue ou ciborguização do humano: o papel da mente e do Estado neste processo

Prof. Dr. Renato César Cardoso (Universidade Federal de Minas Gerais) – As Ciências e o Estado: notas sobre uma crise

Dia: 23/10

Horário: 17:00 – 18:30 (BRT) <https://www.youtube.com/watch?v=DnAe6dYKb1M>

Nome: Conferência de encerramento: “O lobo e o animal político: Estado, confronto e constituição do futuro”

Presidente da sessão: Profa. Dra. Mônica Sette Lopes, Vice-Diretora da Faculdade de Direito da UFMG

Conferencista: Prof. Dr. Nuno Manuel Morgadinho dos Santos Coelho (Universidade de São Paulo)

Dia 23/10

Horário: 18:30 (BRT) <https://www.youtube.com/watch?v=Sd3mmsq7d0>

Nome: Plenária de encerramento: deliberações e manifestações finais da coordenação do Congresso

Presidentes da sessão: João Pedro Braga de Carvalho, Coordenador da Comissão Organizadora & Prof. Dr. José Luiz Borges Horta, Coordenador do Conselho Científico



Grupos de Trabalho

Dia: 19/10

Horário: 19:00 (BRT)

Nome da mesa: **Estado e COVID**

Presidente da mesa: Rodrigo Marzano Antunes Miranda

1. Resgate do Estado, da Política e das Ações de Solidariedade: análise da pandemia de COVID19 a luz das ideologias políticas contemporâneas
Durval Ângelo Andrade (TCE)
Rodrigo Marzano Antunes Miranda (UB)
2. O imperativo do Estado e as múltiplas faces da crise: uma perspectiva sobre a pandemia da Covid-19
Daniel Marcelo Parreiras Soares (UFMG)
3. O novo cárcere da subjetividade: entre a liberdade e a garantia estatal da vida
João Pedro Braga de Carvalho (UFMG)
Raphael Machado de Castro (UFMG)
4. A (i)legitimidade da restrição das liberdades individuais pelo Estado para o enfrentamento da pandemia da COVID-19
Laryssa Gabrielle Candida (PUC/MG)
Samuel Justino de Moraes (PUC/MG)
5. Responsabilidade Civil do Estado no Combate ao Novo Coronavírus
Diego Malvasio Bertolino (UNESP)
6. Big techs, Pandemia e a Arquitetura da Opressão
Pedro Lucas Moura de Almeida Cruz (UFMG)

Dia: 19/10

Horário: 19:00 (BRT)

Nome da mesa: **Estudos Brasileiros**

Presidente da mesa: Vinícius Batelli de Souza Balestra

1. Os tempos do Estado: Darcy Ribeiro e o Destino brasileiro
Hugo Rezende Henriques (UFMG)
2. Por uma política externa do nacional-desenvolvimento: um diálogo entre Celso Furtado e San Tiago Dantas
Pedro Luiz Rodrigues Barreto (UFMG)



3. O Sociocolonialismo interno brasileiro
Yaçanã Eduarda da Cunha (UFMG)
4. Por uma Imaginação Territorial do Brasil: a disputa pela Integração Nacional
Vinícius Batelli de Souza Balestra (UFMG)
Mariana Grilli Belinotte (UFMG)
5. Populismo E O Apoio Evangélico: Jair Bolsonaro 2018-2019 E Donald Trump 2016-2019
Amanda Rodrigues Macedo (Universidade de Lisboa)
6. A doutrina do choque aplicada no Brasil e relação com os meios de comunicação
Ana Carolina Araújo Grossi (UFMG)

Dia: 19/10

Horário: 19:00 (BRT)

Nome da mesa: **Diversidade e Democracia**

Presidente da mesa: Laura Farias Araújo de Souza

1. Inconfidência Mineira, percalços de um silenciamento negro
Alexandre Francisco Braga (UFMG)
2. A luta pelo sufrágio feminino no Brasil e a necessidade de desmistificar a figura de Getúlio Vargas
Natália Andrade Arantes de Oliveira (UFMG)
3. O mito da emancipação feminina e a disputa de narrativas da questão das mulheres na Era Vargas
Lara Domingos Narde (UFMG)
4. Violência psicológica contra a mulher e seus desdobramentos: o reconhecimento da apropriação patriarcal da intelectualidade como ferramenta de abuso de poder
Laura Farias Araújo de Souza (UFMG)
5. Justiça urbana e o dever do Estado: O lapso da cidadania na Região da Izidora
Isabela Pereira Barbosa (UFMG)
Lara Domingos Narde (UFMG)
6. Por que agora todo dia tem um preto novo morrendo na internet? O desgaste da hiper-realidade racialmente neutra e o inevitável desvelamento da real necropolítica no novo normal
Leonardo Faustino Pereira (UFMG)



Dia: 19/10

Horário: 19:00 (BRT)

Nome da mesa: **Direito ou Violência?**

Presidente da mesa: Rodrigo Badaró de Carvalho

1. A violência e o Estado brasileiro: interpretações a partir dos teóricos da formação social do Brasil
Rafael Lara Mazoni Andrade (FJP)
2. Reflexões acerca de um (anti)projeto de memória cultural da ditadura militar brasileira
Gabriel da Silva Reis (UFRJ)
3. Formação Policial, Planejamento de Segurança e Violência
Wanderson César dos Santos (UFRRJ)
Vinicius Ferreira Baptista (UFRRJ)
4. Aprendendo com a História? Pensar o Brasil Pós-Bolsonaro a partir do Regime Civil Militar (1964-1985)
Rodrigo Badaró de Carvalho (UFMG)
5. Sistema interamericano de direitos humanos e o controle de convencionalidade nos casos de leis de anistia
Júlia Melo Fonseca Ribeiro (UFMG)

Dia: 20/10

Horário: 19:00 (BRT)

Nome da mesa: **Educação, Ciência e COVID**

Presidente da mesa: Lucas Mendes de Faria Rosa Soares

1. A irracionalidade no império da razão: a dicotomia do reinado absolutista das ciências naturais
Álvaro Luis Ribeiro Reis (UFMG)
2. A ciência perante o mercado: auxílio ou submissão?
Caio Luiz Domingos (UFMG)
3. Educação em crise: o lucro em detrimento da vida no contexto de pandemia
Lucca Girardi Caumo (UFMG)
4. O impacto da Covid-19 nas abordagens educacionais na transição do ensino superior presencial para remoto: uma análise bibliométrica
Ana Gabrielle Neves de Oliveira (UDESC)
Taís Renata André (UDESC)



5. A utilização das ciências comportamentais na elaboração de políticas públicas
Victoria Nicolielo Reginatto (UFMG)
6. O papel do CONFAP enquanto coordenação de uma Estratégia Nacional de Ciência e Tecnologia e a nova lógica do CNPq
Lucas Mendes de Faria Rosa Soares (UFMG)

Dia: 20/10

Horário: 19:00 (BRT)

Nome da mesa: **Democracia(s): Ato I**

Presidente da mesa: João Batista Miguel

1. O problema da democracia digital no Brasil
Davi Leon Costa de Paula Santos (UFMG)
Pedro Henrique do Carmo Pires (UFMG)
2. Democracia e propaganda microsegmentada via redes sociais: fortalecimento ou ameaça?
Cristiane Beatriz Ferreira Marques Rossi (UFMG)
Henrique José da Silva Souza (UFMG)
3. Magistrados são perigosos? As ditaduras implícitas como ameaças à democracia do século XXI
João Pedro Braga de Carvalho (UFMG)
4. O limite das “democracias por imitação”: a alternativa iliberal
Leandro de Oliveira Batista (UFMG)
João Batista Miguel (UFMG)
5. The radicalization of youth towards extremist far-right groups in Europe
Henrique Gomes e Silva (PUC/MG)

Dia: 20/10

Horário: 19:00 (BRT)

Nome da mesa: **Estudos Estratégicos: Ato I**

Presidente da mesa: Profa. Dra. Juliana Fischer de Almeida

1. Estado de Direito versus República Subsidiária Mundial: Querela Soberana
Profa. Dra. Juliana Fischer de Almeida (PUC/PR)
2. A nova guerra; o capital como substitutivo da força e forma de pressão e intervenção entre Estados nacionais de pressão e intervenção entre estados nacionais
Leonardo Faustino Pereira (UFMG)
Bernardo Pessoa de Oliveira (UFMG)



3. A atividade de Inteligência e os estudos estratégicos: confiança, autonomia e investimento
Luiz Gustavo Muniz Soares Valério (UFMG)
4. Serviços de inteligência no Brasil: a falta de controle institucional em uma perspectiva histórica. Um risco para a democracia?
Cecília Barbosa de Lacerda (UFMG)
Daniela Cristina Alves Fagundes (UFMG)
Gabriel Oliveira Santos (UFMG)
Ingrid Siuves Mendonça (UFMG)

Dia: 20/10

Horário: 19:00 (BRT)

Nome da mesa: **Os anos Vargas**

Presidente da mesa: Gabriel Afonso Campos

1. Revolução de 30: O Início de uma Nova Economia
Lorrayne Cristina Machado Xavier (UFMG)
2. O Plano Cohen: as relações entre 1937 e o mundo contemporâneo
Joana Patrícia Ribeiro Gomez da Silva (UFMG)
3. O Tribunal de Segurança Nacional e a institucionalização da repressão política De Vargas
Tiago Campos de Almeida (UFMG)
4. A Figura Pública de Getúlio Vargas durante o período ditatorial: forma de controle às reações sociais
Alice de Oliveira Garcêz (UFMG)
5. A volta do belo na Revolução de 1930
Gabriel de Souza Oliveira e Silva (UFMG)

Dia: 21/10

Horário: 19:00 (BRT)

Nome da mesa: **Trabalho, Consumo e COVID**

Presidente da mesa: Henrique José da Silva Souza

1. Casa, trabalho, sala de aula e a digitalização da vida: quais os novos limites da vida pública e da vida privada?
Henrique José da Silva Souza (UFMG)
2. A identidade do homem diante das reconfigurações do mundo do trabalho: risco, inércia e reações possíveis
Daniela Rodrigues Machado Vilela (UFMG)



3. Entre os limites da flexibilização da norma jurídica-trabalhista no contexto pós Covid-19
Daniel Marcelo Parreiras Soares (UFMG)
Marcus Vinícius de Moraes Silva (PUC/MG)
4. Restrição social em tempos de Pandemia: breves comentários sobre a relação de consumo em 2020
Uelton David do Nascimento (PUC/MG)
5. Relação de consumo no Brasil em tempos de Covid-19: breves comentários do relacionamento entre consumidores e fornecedores
Paulo César de Souza (UFMG)
Uelton David do Nascimento (PUC/MG)

Dia: 21/10

Horário: 19:00 (BRT)

Nome da mesa: **Imaginação Institucional**

Presidente da mesa: Arthur Nadú Rangel

1. Os Fins do Estado e a Teoria do Poder
Arthur Nadú Rangel (UFMG)
2. A reserva do possível: obstrução à construção do Estado Democrático de Direito
Wesley Alexander da Silva (PUC/MG)
3. O Suicídio Anômico do Estado Democrático de Direito
Lucas Antônio Nogueira Rodrigues (UFMG)
Paulo Junio Huk Andrade Dias (UFMG)
4. Da Contenção à Emancipação: O federalismo como chave resolutiva de crises
Gabriel de Souza Oliveira e Silva (UFMG)
Pedro Luiz Rodrigues Barreto (UFMG)

Dia: 21/10

Horário: 19:00 (BRT)

Nome da mesa: **Estética e Política**

Presidente da mesa: Hugo Rezende Henriques

1. Estética, Cultura e Estado: entre a arte-poder e o entretenimento-poder
Hugo Rezende Henriques (UFMG)
Vinícius Guimarães Dias Francisco (UFMG)
2. Capital artístico-cultural versus bom entretenimento
Vinícius Guimarães Dias Francisco (UFMG)



3. A música como energia vital em tempos incertos
Mariana Garcia Alves (UFMG)

Dia: 21/10

Horário: 19:00 (BRT)

Nome da mesa: **Estudos Estratégicos: Ato II**

Presidente da mesa: Bruno Dias Bebiano

1. A atualidade da ordem internacional “liberal”: uma reflexão sobre a diplomacia das potências ocidentais no séc. XXI
Leandro de Oliveira Batista (UFMG)
2. A Política Externa dos Estados Unidos ao longo do Século XXI e o Projeto Estadunidense de Hegemonia Global
Fernanda Alessandra Guimarães Silva (UFMG)
3. A construção do imaginário dominante a partir do silenciamento de narrativas contra-hegemônicas: uma análise sobre intervenções externas neoimperialistas no Haiti
Clara Toledo Corrêa Oliveira Fonseca (UFMG)
Raissa Michaela Pereira Costa e Silva (UFMG)
4. A importância geográfica para a potência territorial iraniana
Caroline Mariete Pimentel (UFMG)
5. Reflexos da Guerra Comercial entre Estados Unidos e China na América Latina
Francesca Flávio Ferraz (UFMG)
6. Ilhas Artificiais e a Disputa Pelo Espaço Marítimo: Um Estudo Geopolítico Sobre o Mar do Sul da China
Bruno Dias Bebiano (UFMG)
Cecília Pereira de Almeida (UFMG)
7. PEM 2040 e BR do Mar: A Crescente Importância das Águas Interiores para o Brasil
Bruno Dias Bebiano (UFMG)

Dia: 22/10

Horário: 19:00 (BRT)

Nome da mesa: **Economia, Sociedade e COVID**

Presidente da mesa: Thales Monteiro Freire



1. A possibilidade brasileira de independência industrial frente à manufatura chinesa no contexto da pandemia de covid-19
Thales Monteiro Freire (UFMG)
Caio Henrique Guimarães Rodrigues (UFMG)
2. O ciclo da desglobalização iniciado em 2018 até a Pandemia do COVID-19
Sabrina Santos Pinto (Universidad Nacional de San Martín)
Sofia Moreira Martins (PUC/MG)
3. A ampliação da situação desumana dos refugiados na pandemia do coronavírus
Caroline Mariete Pimentel (UFMG)
Natália Andrade Arantes de Oliveira (UFMG)
4. Covid-19 e o tratamento dado aos presidiários brasileiros frente às recomendações internacionais
Julia Péret Tasende Tarsia (UFMG)
Júlia Melo Fonseca Ribeiro (UFMG)
5. Biopolítica e necropolítica diante da crise do Covid-19 no Estado brasileiro: diálogos entre Foucault e Mbembe
Ana Carolina Cardoso De Souza (UFOP)
Izabela Santarelli Ferraz (UFMG)

Dia: 22/10

Horário: 19:00 (BRT)

Nome da mesa: **Democracia(s): Ato II**

Presidente da mesa: Júlia Martins Freitas

1. *Amicus Curiae* e a democratização do processo legislativo
Gabriel Abrahao Costa (PUC/MG)
2. Democracia em movimento: As Ciências do Estado para fenômenos inter
Gabriel Niquini Mota (UFMG)
3. Três meia nove: Discussão política sob a perspectiva da PEC 18/2020 no Brasil
Paulo César de Souza (UFMG)
4. O Constitucionalismo e o Estado de Direito: uma relação de dependência
Micaela Afonso Lamounier (UFMG)
5. A concepção do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil enquanto ferramenta fundamental para a construção de uma gestão democrática: análise dos avanços e perspectivas para a construção de melhorias
Henrique Ferreira Santana (UFMG)
Júlia Martins Freitas (UFMG)



6. Ameaça ou suporte ao Estado Laico? A atuação das instituições religiosas na ausência do Estado
Isabela Pereira Barbosa (UFMG)

Dia: 22/10

Horário: 19:00 (BRT)

Nome da mesa: **Política, Estado e Luta**

Presidente da mesa: Raphael Machado de Castro

1. Paixão, Morte e Ressurreição: o momento pascal do Estado, da Política e da Liberdade
João Batista Miguel (UFMG)
2. A luta de classes na França: da Revolução de 1848 à Contra Revolução de 1851
Fabiana Duarte Guieiro Lopes (UFMG)
3. Oriamendi como retrato da História Carlista
Arthur Lopes Campos Cordeiro
4. O Particular e a Massa com Tocqueville e Arednt
Marcos Paula de Oliveira Junior (UFMG)
5. Reviewing borders: Is it enough to change immigration policies to guarantee human rights?
Ieda Giriboni de Mello e Silva (USP)
6. “Meu amigo Donald Trump” e as consequências das generalizações políticas
Raphael Machado de Castro (UFMG)



Lista de Resumos

1. **ALMEIDA, Juliana Fischer de** - Estado de Direito *versus* República Subsidiária Mundial: Querela Soberana [*Estudos Estratégicos: Ato I*]
2. **ALMEIDA, Tiago Campos de** - O Tribunal de Segurança Nacional e a institucionalização da repressão política De Vargas [*Os anos Vargas*]
3. **ALVES, Mariana Garcia** - A música como energia vital em tempos incertos [*Estética e Política*]
4. **ANDRADE, Durval Ângelo; MIRANDA, Rodrigo Marzano Antunes** - Resgate do Estado, da Política e das Ações de Solidariedade: análise da pandemia de COVID19 a luz das ideologias políticas contemporâneas [*Estado e COVID*]
5. **ANDRADE, Rafael Lara Mazoni** - A violência e o Estado brasileiro: interpretações a partir dos teóricos da formação social do Brasil [*Direito ou Violência?*]
6. **BALESTRA, Vinícius Batelli de Souza; BELINOTTE, Mariana Grilli** - Por uma Imaginação Territorial do Brasil: a disputa pela Integração Nacional [*Estudos Brasileiros*]
7. **BARBOSA, Isabela Pereira** - Ameaça ou suporte ao Estado Laico? A atuação das instituições religiosas na ausência do Estado [*Democracia(s): Ato II*]
8. **BARBOSA, Isabela Pereira; NARDE, Lara Domingos** - Justiça urbana e o dever do Estado: O lapso da cidadania na Região da Izidora [*Diversidade e Democracia*]
9. **BARRETO, Pedro Luiz Rodrigues** - Por uma política externa do nacional-desenvolvimento: um diálogo entre Celso Furtado e San Tiago Dantas [*Estudos Brasileiros*]
10. **BATISTA, Leandro de Oliveira** - A atualidade da ordem internacional “liberal”: uma reflexão sobre a diplomacia das potências ocidentais no séc. XXI [*Estudos Estratégicos: Ato II*]
11. **BATISTA, Leandro de Oliveira; MIGUEL, João Batista** - O limite das “democracias por imitação”: a alternativa iliberal [*Democracia(s): Ato I*]
12. **BEBIANO, Bruno Dias** - PEM 2040 e BR do Mar: A Crescente Importância das Águas Interiores para o Brasil [*Estudos Estratégicos: Ato II*]
13. **BEBIANO, Bruno Dias; ALMEIDA, Cecília Pereira de** - Ilhas Artificiais e a Disputa Pelo Espaço Marítimo: Um Estudo Geopolítico Sobre o Mar do Sul da China [*Estudos Estratégicos: Ato II*]
14. **BERTOLINO, Diego Malvasio** - Responsabilidade Civil do Estado no Combate ao Novo Coronavírus [*Estado e COVID*]
15. **BRAGA, Alexandre Francisco** - Inconfidência Mineira, percalços de um silenciamento negro [*Diversidade e Democracia*]



16. **CANDIDA, Laryssa Gabrielle; MORAES, Samuel Justino de** - A (i)legitimidade da restrição das liberdades individuais pelo Estado para o enfrentamento da pandemia da COVID-19 [*Estado e COVID*]
17. **CARVALHO, João Pedro Braga de** - Magistrados são perigosos? As ditaduras implícitas como ameaças à democracia do século XXI [*Democracia(s): Ato I*]
18. **CARVALHO, João Pedro Braga de; CASTRO Raphael Machado de** - O novo cárcere da subjetividade: entre a liberdade e a garantia estatal da vida [*Estado e COVID*]
19. **CARVALHO, Rodrigo Badaró de** - Aprendendo com a História? Pensar o Brasil Pós-Bolsonaro a partir do Regime Civil Militar (1964-1985) [*Direito ou Violência?*]
20. **CASTRO, Raphael Machado de** - “Meu amigo Donald Trump” e as consequências das generalizações políticas [*Política, Estado e Luta*]
21. **CAUMO, Lucca Girardi** - Educação em crise: o lucro em detrimento da vida no contexto de pandemia [*Educação, Ciência e COVID*]
22. **CORDEIRO, Arthur Lopes Campos** - Oriamendi como retrato da História Carlista [*Política, Estado e Luta*]
23. **COSTA, Gabriel Abrahao** - *Amicus Curiae* e a democratização do processo legislativo [*Democracia(s): Ato II*]
24. **CRUZ, Pedro Lucas Moura de Almeida** - Big techs, Pandemia e a Arquitetura da Opressão [*Estado e COVID*]
25. **CUNHA, Yaçanã Eduarda da** - O Sociocolonialismo interno brasileiro [*Estudos Brasileiros*]
26. **DOMINGOS, Caio Luiz** - A ciência perante o mercado: auxílio ou submissão? [*Educação, Ciência e COVID*]
27. **FERRAZ, Francesca Flávio** - Reflexos da Guerra Comercial entre Estados Unidos e China na América Latina [*Estudos Estratégicos: Ato II*]
28. **FERRAZ, Izabela Santarelli; SOUZA, Ana Carolina Cardoso de** - Biopolítica e necropolítica diante da crise do Covid-19 no Estado brasileiro: diálogos entre Foucault e Mbembe [*Economia, Sociedade e COVID*]
29. **FONSECA, Clara Toledo Corrêa Oliveira; SILVA, Raissa Michaela Pereira Costa e** - A construção do imaginário dominante a partir do silenciamento de narrativas contra-hegemônicas: uma análise sobre intervenções externas neoimperialistas no Haiti [*Estudos Estratégicos: Ato II*]
30. **FRANCISCO, Vinícius Guimarães Dias** - Capital artístico-cultural versus bom entretenimento [*Estética e Política*]



31. **FREIRE, Thales Monteiro; RODRIGUES, Caio Henrique Guimarães** - A possibilidade brasileira de independência industrial frente à manufatura chinesa no contexto da pandemia de covid-19 [*Economia, Sociedade e COVID*]
32. **GARCÊZ, Alice de Oliveira** - A Figura Pública de Getúlio Vargas durante o período ditatorial: forma de controle às reações sociais [*Os anos Vargas*]
33. **GROSSI, Ana Carolina Araújo** - A doutrina do choque aplicada no Brasil e relação com os meios de comunicação [*Estudos Brasileiros*]
34. **HENRIQUES, Hugo Rezende** - Os tempos do Estado: Darcy Ribeiro e o Destino brasileiro [*Estudos Brasileiros*]
35. **HENRIQUES, Hugo Rezende; FRANCISCO, Vinícius Guimarães Dias** - Estética, Cultura e Estado: entre a arte-poder e o entretenimento-poder [*Estética e Política*]
36. **LACERDA, Cecília Barbosa de; FAGUNDES, Daniela Cristina Alves; SANTOS, Gabriel Oliveira; MENDONÇA, Ingrid Siuves** - Serviços de inteligência no Brasil: a falta de controle institucional em uma perspectiva histórica. Um risco para a democracia? [*Estudos Estratégicos: Ato I*]
37. **LAMOUNIER, Micaela Afonso** - O Constitucionalismo e o Estado de Direito: uma relação de dependência [*Democracia(s): Ato II*]
38. **LOPES, Fabiana Duarte Guieiro** - A luta de classes na França: da Revolução de 1848 à Contra Revolução de 1851 [*Política, Estado e Luta*]
39. **MACEDO, Amanda Rodrigues** - Populismo E O Apoio Evangélico: Jair Bolsonaro 2018-2019 E Donald Trump 2016-2019 [*Estudos Brasileiros*]
40. **MIGUEL, João Batista** - Paixão, Morte e Ressurreição: o momento pascal do Estado, da Política e da Liberdade [*Política, Estado e Luta*]
41. **MOTA, Gabriel Niquini** - Democracia em movimento: As Ciências do Estado para fenômenos inter [*Democracia(s): Ato II*]
42. **NARDE, Lara Domingos** - O mito da emancipação feminina e a disputa de narrativas da questão das mulheres na Era Vargas [*Diversidade e Democracia*]
43. **NASCIMENTO, Uelton David do** - Restrição social em tempos de Pandemia: breves comentários sobre a relação de consumo em 2020 [*Trabalho, Consumo e COVID*]
44. **OLIVEIRA JUNIOR, Marcos Paula de** - O Particular e a Massa com Tocqueville e Arednt [*Política, Estado e Luta*]
45. **OLIVEIRA, Ana Gabrielle Neves de; ANDRÉ, Taís Renata** - O impacto da Covid-19 nas abordagens educacionais na transição do ensino superior presencial para remoto: uma análise bibliométrica [*Educação, Ciência e COVID*]



46. **OLIVEIRA, Natália Andrade Arantes de** - A luta pelo sufrágio feminino no Brasil e a necessidade de desmistificar a figura de Getúlio Vargas [*Diversidade e Democracia*]
47. **PEREIRA, Leonardo Faustino** - Por que agora todo dia tem um preto novo morrendo na internet? O desgaste da hiper-realidade racialmente neutra e o inevitável desvelamento da real necropolítica no novo normal [*Diversidade e Democracia*]
48. **PEREIRA, Leonardo Faustino; OLIVEIRA, Bernardo Pessoa de** - A nova guerra; o capital como substitutivo da força e forma de pressão e intervenção entre Estados nacionais de pressão e intervenção entre estados nacionais [*Estudos Estratégicos: Ato I*]
49. **PIMENTEL, Caroline Mariete** - A importância geográfica para a potência territorial iraniana [*Estudos Estratégicos: Ato II*]
50. **PIMENTEL, Caroline Mariete; OLIVEIRA, Natália Andrade Arantes de** - A ampliação da situação desumana dos refugiados na pandemia do coronavírus [*Economia, Sociedade e COVID*]
51. **PINTO, Sabrina Santos; MARTINS, Sofia Moreira** - O ciclo da desglobalização iniciado em 2018 até a Pandemia do COVID-19 [*Economia, Sociedade e COVID*]
52. **RANGEL, Arthur Nadú** - Os Fins do Estado e a Teoria do Poder [*Imaginação Institucional*]
53. **REGINATTO, Victoria Nicolielo** - A utilização das ciências comportamentais na elaboração de políticas públicas [*Educação, Ciência e COVID*]
54. **REIS, Álvaro Luis Ribeiro** - A irracionalidade no império da razão: a dicotomia do reinado absolutista das ciências naturais [*Educação, Ciência e COVID*]
55. **REIS, Gabriel da Silva** - Reflexões acerca de um (anti)projeto de memória cultural da ditadura militar brasileira [*Direito ou Violência?*]
56. **RIBEIRO, Júlia Melo Fonseca** - Sistema interamericano de direitos humanos e o controle de convencionalidade nos casos de leis de anistia [*Direito ou Violência?*]
57. **RODRIGUES, Lucas Antônio Nogueira; DIAS, Paulo Junio Huk Andrade** - O Suicídio Anômico do Estado Democrático de Direito [*Imaginação Institucional*]
58. **ROSSI, Cristiane Beatriz Ferreira Marques; SOUZA, Henrique José da Silva** - Democracia e propaganda microsegmentada via redes sociais: fortalecimento ou ameaça? [*Democracia(s): Ato I*]
59. **SANTANA, Henrique Ferreira; FREITAS, Júlia Martins** - A concepção do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil enquanto ferramenta fundamental para a construção de uma gestão democrática: análise dos avanços e perspectivas para a construção de melhorias [*Democracia(s): Ato II*]



60. **SANTOS, Davi Leon Costa de Paula; PIRES, Pedro Henrique do Carmo** - O problema da democracia digital no Brasil [*Democracia(s): Ato I*]
61. **SANTOS, Wanderson César dos; BAPTISTA, Vinicius Ferreira** - Formação Policial, Planejamento de Segurança e Violência [*Direito ou Violência?*]
62. **SILVA, Fernanda Alessandra Guimarães** - A Política Externa dos Estados Unidos ao longo do Século XXI e o Projeto Estadunidense de Hegemonia Global [*Estudos Estratégicos: Ato II*]
63. **SILVA, Gabriel de Souza Oliveira e** - A volta do belo na Revolução de 1930 [*Os anos Vargas*]
64. **SILVA, Gabriel de Souza Oliveira e; BARRETO, Pedro Luiz Rodrigues** - Da Contenção à Emancipação: O federalismo como chave resolutiva de crises [*Imaginação Institucional*]
65. **SILVA, Henrique Gomes e** - The radicalization of youth towards extremist far-right groups in Europe [*Democracia(s): Ato I*]
66. **SILVA, Ieda Giriboni de Mello e** - Reviewing borders: Is it enough to change immigration policies to guarantee human rights? [*Política, Estado e Luta*]
67. **SILVA, Joana Patrícia Ribeiro Gomez da** - O Plano Cohen: as relações entre 1937 e o mundo contemporâneo [*Os anos Vargas*]
68. **SILVA, Wesley Alexander da** - A reserva do possível: obstrução à construção do Estado Democrático de Direito [*Imaginação Institucional*]
69. **SOARES, Daniel Marcelo Parreiras** - O imperativo do Estado e as múltiplas faces da crise: uma perspectiva sobre a pandemia da Covid-19 [*Estado e COVID*]
70. **SOARES, Daniel Marcelo Parreiras; SILVA, Marcus Vinícius de Moraes** - Entre os limites da flexibilização da norma jurídica-trabalhista no contexto pós Covid-19 [*Trabalho, Consumo e COVID*]
71. **SOARES, Lucas Mendes de Faria Rosa** - O papel do CONFAP enquanto coordenação de uma Estratégia Nacional de Ciência e Tecnologia e a nova lógica do CNPq [*Educação, Ciência e COVID*]
72. **SOUZA, Henrique José da Silva** - Casa, trabalho, sala de aula e a digitalização da vida: quais os novos limites da vida pública e da vida privada? [*Trabalho, Consumo e COVID*]
73. **SOUZA, Laura Farias Araújo de** - Violência psicológica contra a mulher e seus desdobramentos: o reconhecimento da apropriação patriarcal da intelectualidade como ferramenta de abuso de poder [*Diversidade e Democracia*]
74. **SOUZA, Paulo César de** - Três meia nove: Discussão política sob a perspectiva da PEC 18/2020 no Brasil [*Democracia(s): Ato II*]



75. **SOUZA, Paulo César de; NASCIMENTO, Uelton David do** - Relação de consumo no Brasil em tempos de Covid-19: breves comentários do relacionamento entre consumidores e fornecedores [*Trabalho, Consumo e COVID*]
76. **TARSIA, Julia Péret Tasende; RIBEIRO, Júlia Melo Fonseca e** - Covid-19 e o tratamento dado aos presidiários brasileiros frente às recomendações internacionais [*Economia, Sociedade e COVID*]
77. **VALÉRIO, Luiz Gustavo Muniz Soares** - A atividade de Inteligência e os estudos estratégicos: confiança, autonomia e investimento [*Estudos Estratégicos: Ato I*]
78. **VILELA, Daniela Rodrigues Machado** - A identidade do homem diante das reconfigurações do mundo do trabalho: risco, inércia e reações possíveis [*Trabalho, Consumo e COVID*]
79. **XAVIER, Lorryne Cristina Machado** - Revolução de 30: O Início de uma Nova Economia [*Os anos Vargas*]



Resumos

Estado de Direito *versus* República Subsidiária Mundial: Querela Soberana

Juliana Fischer de Almeida¹

O presente trabalho versa a querela estabelecida historicamente, em específico com a criação do Estado Moderno, sobre os limites da soberania. O jurista e filósofo alemão Höffe propõe competências para uma República Mundial, que proponha, por um lado uma não opressão e, ao mesmo tempo, que possua um poder coercitivo suficiente para garantir sua atuação, fundamentada pelos princípios éticos previamente concebidos pela existência do Estado e do direito. Portanto, deve valorizar o direito, a justiça e o Estado.

Assim, a República Mundial não surge como um Estado “monolítico” que absorve todos os demais, contrapondo culturas centralizadas e tradições diversas. Nem mesmo tende a subtrair-se apenas a uma organização independente que age apenas conforme solicitada pelos Estados-nacionais. Antes, tal República busca defender direitos conquistados pelos homens, como os direitos humanos que são considerados como débitos e só se efetivam com a reciprocidade. Desse modo, pretende-se, partindo do marco teórico das teorias contratualistas sobre o surgimento do Estado e sua relação com o poder soberano, e, posteriormente na pós-modernidade, refletir acerca da possibilidade de se repensar os limites do Estado de direito como propugna Hoffe.

Palavras-chave: Estado de direito, soberania, República Mundial.

Referências bibliográficas

BOBBIO, Norberto. *Teoria Geral da Política: a filosofia política e as lições dos clássicos*. Organizado por Michelangelo Bovero; tradução Daniela Beccaccia Versiani. Rio de Janeiro: Campus, 2000;

HÖFFE, Otrified. *Justiça Política: Fundamentação de uma Filosofia Crítica do Direito e do Estado*. Tradução de Ernildo Stein. Petrópolis: Ed. Vozes, 1991;

_____, Otrified. *Estados Nacionais e direitos humanos na era da globalização*. In: Moreira, Luiz. Merle, Jean-Christophe. *Direito e Legitimidade*. Ed: Landy, São Paulo, 2003.

¹ Advogada Pública, Mestre e Doutora em Filosofia Política pela PUC/PR. E-mail: juliana_fisalm@yahoo.com.br



O Tribunal de Segurança Nacional e a institucionalização da repressão política De Vargas

Tiago Campos de Almeida²

O Tribunal de Segurança Nacional (TSN) era uma das principais ferramentas de repressão política do Estado varguista. Criado nos anos seguintes à Revolução de 1930, em que a instabilidade política e o crescimento da influência dos movimentos comunistas eram percebidos como ameaças à continuidade do governo de Getúlio Vargas, foi criado um arcabouço normativo que legitimava a eliminação do dissenso e suprimia direitos fundamentais, e que abriu margens para a instalação do TSN em 1936, instância especializada para o julgamento de crimes políticos. O presente trabalho tem por objetivo relacionar a criação do Tribunal com seu contexto histórico e político, bem como analisar os aspectos legais e jurídicos que marcavam sua atuação, de forma a identificar as maneiras através das quais o órgão era utilizado como forma de salvaguardar os interesses de Vargas. Para isso, são examinadas as principais leis que estruturavam o TSN e é investigada a forma como o Direito era aplicado em suas decisões. Com isso, é possível perceber diversos aspectos nos quais o caráter de exceção do tribunal era evidenciado, a exemplo da supressão dos direitos de defesa e a inversão do ônus da prova, que estabeleciam uma tendência natural no sentido da condenação, além da manipulação de diversos princípios e regras gerais do Direito que resultava na construção um discurso jurídico no qual a repressão era assegurada.

Palavras-chave: Tribunal de Segurança Nacional; Era Vargas; repressão política

Referências bibliográficas

BALZ, Christiano Celmer. *O Tribunal de Segurança Nacional: aspectos legais e doutrinários de um tribunal da Era Vargas (1936-1945)*. Orientador: Prof. Doutor Airton Lisle Cerqueira Leite Seelaender. 2009. 228 p. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2009. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/92317>>. Acesso em: 28 mar. 2020.

BRASIL. [Constituição (1934)]. *Constituição dos Estados Unidos do Brasil*. Rio de Janeiro, 1934. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm>. Acesso em: 9 jun. 2020.

² Graduando em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, sob orientação do Prof. Dr. Adamo Dias Alves. Contato: tiagocamposdealmeida@ufmg.br



_____. [Constituição (1937)]. *Constituição dos Estados Unidos do Brasil*. Rio de Janeiro, 1937. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm>. Acesso em: 9 jun. 2020.

_____. *Lei nº 38, de 4 de abril de 1935*. Define crimes contra a ordem política e social. Rio de Janeiro, 1935. Disponível em: <<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1930-1939/lei-38-4-abril-1935-397878-republicacao-77367-pl.html>>. Acesso em: 9 jun. 2020.

FAUSTO, Boris. O Estado Novo no contexto internacional. In: *REPENSANDO o Estado Novo*. Organizadora: Dulce Pandolfi. Rio de Janeiro: Ed. Fundação Getulio Vargas, 1999. Cap. 1, p. 16-21. Disponível em: <<https://bibliotecadigital.fgv.br/dspace/bitstream/handle/10438/6762/142.pdf>>. Acesso em: 9 jun. 2020.

LIMA, Laura. Legislating security: drilling down the concepts of “national defence” and “national security” in Brazil (1900-1945). *Defence Studies*, [s. l.], v. 14, n. 3, p. 266-283, 2014. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1080/14702436.2014.889470>>. Acesso em: 28 mar. 2020.

MARQUES, Raphael Peixoto de Paula. *Repressão política e usos da Constituição no governo Vargas (1935-1937): a segurança nacional e o combate ao comunismo*. Orientador: Prof. Dr. Cristiano Paixão. 2011. 219 p. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília, 2011. Disponível em: <https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/10412/3/2011_RaphaelPeixotodePaulaMarques.pdf>. Acesso em: 28 mar. 2020.

NEVES, David Rodrigues Silva. *O Tribunal de Segurança Nacional e a repressão aos comunistas e integralistas (1936-1938)*. Orientador: Prof. Doutor Antonio Pedro Tota. 2013. 150 p. Dissertação (Mestrado em História Social) - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2013. Disponível em: <<https://tede2.pucsp.br/handle/handle/12788>>. Acesso em: 28 mar. 2020.

NUNES, Diego. Legislação penal e repressão política no Estado Novo: uma análise a partir de julgamentos do Tribunal de Segurança Nacional (1936-1945). *Acervo*, Rio de Janeiro, v. 30, n. 2, p. 126-143, jul/dez. 2017. Disponível em: <<http://revista.arquivonacional.gov.br/index.php/revistaacervo/article/view/837>>. Acesso em: 28 mar. 2020.

_____. *O percurso dos crimes políticos durante a Era Vargas (1935-1945): do Direito Penal político italiano ao Direito da Segurança Nacional brasileiro*. Orientador: Arno Dal Ri Júnior. 2010. 326 p. Dissertação (Mestrado em Teoria, Filosofia e História do Direito) - Universidade Federal de Santa



Catarina, Florianópolis, 2010. Disponível em: <<https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/93750>>. Acesso em: 28 mar. 2020.

____. O Tribunal de Segurança Nacional e o valor da prova testemunhal: o debate sobre o princípio da livre convicção do juiz a partir do julgamento do processo nº. 1.355. *Revista Eletrônica Direito e Política*, Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciência Jurídica da UNIVALI, Itajaí, v. 8, n. 2, 2º quadrimestre de 2013. Disponível em: <www.univali.br/direitoepolitica>. ISSN 1980-7791. Acesso em: 28 mar. 2020.

SARMENTO, Daniel; SOUZA NETO, Cláudio Pereira de. *Direito constitucional: teoria, história e métodos de trabalho*. 1. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2012.

PORTO, Walter Costa. *Constituições brasileiras: 1937*. 3. ed. Brasília: Senado Federal, Subsecretaria de Edições Técnicas, 2012. 120 p. v. 4. ISBN 978-85-7018-427-6.

OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni de; SIQUEIRA, Gustavo Silveira. Pequeno ensaio sobre a injustiça: memórias secas de um Tribunal de Segurança Nacional. *Seqüência*, [s. l.], n. 61, p. 111-125, dez. 2010. DOI 10.5007/2177-7055.2010v31n61p111. Disponível em: <https://pdfs.semanticscholar.org/9004/b8d2096e84fb14de3bbea9f415088fa2a4c5.pdf?_ga=2.142337202.1201350393.1588537032-1074882839.1588537032>. Acesso em: 28 mar. 2020.

RIBEIRO, Mariana Cardoso dos Santos. Direito e autoritarismo, a expulsão de comunistas no Estado Novo (1937-1945). *Prisma Jurídico*, São Paulo, v. 7, n. 1, p. 163-183, jan/jun. 2018. Disponível em: <<https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=93412617011>>. Acesso em: 28 mar. 2020.

A música como energia vital em tempos incertos

Mariana Garcia Alves³

Com o advento da Modernidade, as transformações das estruturas temporais têm colocado um impasse acerca da disposição do tempo e da percepção existencial da vida. Esta, hiperacelerada, digitalizada e isolada, se mostra como sintoma e consequência da atual indústria de consumo e de entretenimento. Nesse contexto, a identidade, como norte das ações sociais, organização e manutenção do espaço público, se faz cada vez mais questionável, pois se baseia na “consciência indicial”; uma percepção vaga de constatação do mundo em que vive. Assim, a arte convida a

³ Graduanda em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais, sob orientação do Prof. Dr. Paulo Roberto Cardoso. E-mail: marigarcia.cult@gmail.com



repensar o ritmo, valorizando seu aspecto contemplativo em um nível mais elevado da realidade imediata, onde a música se coloca como ressonância fundamental no desvelar da memória coletiva e no reconhecimento de si perante o outro. Diante disso, o presente trabalho tem por objetivo investigar a música, através dos clássicos nacionais, como condição e base para a socialização, revigorando o sentimento de pertencimento, o qual se apresenta não só como farol de identificação nacional, mas também como fundamento da sociabilidade e concretização das realidades nacionais que compõem o Estado-nação e suas singularidades.

Palavras-chave: Música; Modernidade; Ritmo; Pertencimento; Identidade;

Referências bibliográficas

CARDOSO, Paulo. *Diatética Cultural: Estado, Soberania e Defesa Cultural*. Tese (Doutorado em Filosofia do Direito) – Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte: UFMG, 2016.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Estética, a Ideia e o Ideal*. In: Coleção Os Pensadores. Trad. Orlando Vitorino. São Paulo (SP): Editora Nova Cultural Ltda, 2000.

ROSA, Hartmut. *Aceleração: a transformação das estruturas temporais na Modernidade/* Hartmut Rosa; traduzido por Rafael H. Silveira; revisão técnica por João Lucas Tziminadis. São Paulo: Editora Unesp, 2019.

COELHO, Teixeira. *O que é a Indústria Cultural*, 35ª ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1980

GADAMER, Hans-George. *A atualidade do belo: a arte como jogo, símbolo e festa*. In: Coleção Diagrama. Trad. Celeste Aínda Galeão. Rio de Janeiro (RJ): Tempo Brasileiro. 1985.

Resgate do Estado, da Política e das Ações de Solidariedade: análise da pandemia de COVID19 a luz das ideologias políticas contemporâneas.

Durval Ângelo Andrade⁴
Rodrigo Marzano Antunes Miranda⁵

⁴ Professor, assessor do Centro Nacional de Fé e Política Dom Helder Câmara (Cefep) - entidade ligada à CNBB - e hoje Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG). E-mail: durval.angelo@yahoo.com.br.
⁵Doutorando do Programa de pós-graduação em Cidadania e Cidadania, Direitos Humanos, Ética e Política da Faculdade de Filosofia, da Universitat de Barcelona, linha de pesquisa: 101157 Filosofias do Sujeito e da Cultura (UB 2019-), orientado pelo Prof. Dr. Gonçal Mayos Solsona, mestre em Direito pela UFMG (2019). , especializado em Formação Política (lato sensu) PUC-RJ (2007), Graduado em Filosofia (bacharel licenciado) PUC-MG (2005). Membro



Enfrentamos uma doença sobre a qual ainda não se sabe muito. Novas evidências sobre novos tratamentos surgem a cada dia e deste modo uma análise ética que se baseou em evidência disponível (e aceita) em um determinado momento, pode não ser válida em um futuro breve. Tendo claro que a base da teoria dos princípios da Revolução Francesa: liberdade, igualdade e fraternidade, através da teoria geracional de KAREL VASAK é possível, portanto, distribuir os direitos humanos em: primeira geração (liberdade), segunda geração (igualdade) e terceira geração (fraternidade). Trabalha-se o Contexto das eleições municipais e os labirintos da realidade política-econômica-social, a importância das eleições municipais neste contexto, as mudanças na legislação eleitoral atual e um olhar no retrovisor – o agir da campanha da fraternidade 1996 (Justiça e Paz se abraçarão). Logo após, analisa-se as eleições em tempos de pandemia, do neoliberalismo e Política Social, a teoria da necropolítica e pandemia e isolamento. Conclui-se com a indicação de três grandes passos ao enfrentamento desta crise, catalisada pela necropolítica em curso e pela ruína do neoliberalismo, cada vez mais evidente. Assertivamente, 1. O Resgate do Estado – que se contrapõe vigorosamente a lógica neoliberalista; 2. O Resgate da Política – opositora a necropolítica e finalmente 3. O Resgate das Ações de Solidariedade – que são realmente um alento a dinâmica de isolamento pandêmico.

Palavras-chave: Estado; Política; Necropolítica; Neoliberalismo; Covid19.

Referências bibliográficas

ABDALLA, Maurício; SANDÍN, Máximo. *A Ciência e a origem obscura do novo coronavírus*. Disponível em: <<https://outraspalavras.net/alemdamercadoria/a-ciencia-e-a-origem-obscura-do-novo-coronavirus/>>. Acesso em: 15 Jul. 20.

ABDALLA, Maurício. *Em busca da funda de Davi*. Disponível em: <<http://www.cefep.org.br/em-busca-da-funda-de-davi/>>. Acesso em: 15 Jul. 20.

AGAMBEN, G. *Estado de exceção: [Homo Sacer II, I]*. São Paulo: Boitempo, 2015.

BROWN, Wendy. *Nas Ruínas do Neoliberalismo: a Ascensão da Política Antidemocrática no Ocidente*. Título original: *In the Ruins of Neoliberalism: the rise of Antidemocratic Politics in the West*. Tradução e notas: Mario A Marino e Eduardo A Camargo Santos. 1a ed. 2019.

de dois grupos de pesquisa: o Grupo de Pesquisa dos Seminários Hegelianos (UFMG) e o Grupo internacional de Pesquisa em Cultura, História e Estado (UFMG-UB). Sócio efetivo colaborador da Sociedade Hegel Brasileira. Cf. <http://lattes.cnpq.br/8767343237031091>. E-mail: agendamarzano@gmail.com.



CASTRO, Daniel; DAL SENO, Danillo; POCHMANN, Márcio. *Capitalismo e a Covid-19*. (Org.) São Paulo: 2020.1 v. : gráfs., tabs. Disponível em: < <http://abet-trabalho.org.br/livro-capitalismo-e-a-covid-19-um-debate-urgente/> >. Acesso em: 16 Jul. 2020.

FANON, F. *Os condenados da terra*. 42. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

HAN, Byung-Chul. *Hiperculturalidad*. Trad. Florencia Gaillour. Barcelona: Herder, 2018.

HAN, Byung-Chul. *La expulsión de lo distinto: Percepción y comunicación en la sociedade actual*. Traducción de Alberto Ciria. Barcelona: Heder Editorial. 2018.

HAN, Byung-Chul. *O coronavírus de hoje e o mundo de amanhã, segundo o filósofo Byung-Chul Han*. (22 Mar. 2020). Disponível em: < <https://brasil.elpais.com/ideas/2020-03-22/o-coronavirus-de-hoje-e-o-mundo-de-amanha-segundo-o-filosofo-byung-chul-han.html> >. Acesso em: 16 Mai. 20.

MAYOS, Gonçal. *Confinament: retorn a l'exclusivisme?* (21 Mar. 20). Disponível em: <<http://goncalmayossilsona.blogspot.com/2020/03/confinament-retorn-lexclusivisme.html>>. Acesso em: 15 Jul. 20.

MAYOS, Gonçal. *Homo Obsoletus: precariedade y desempoderamiento en la turboglobalización*. Barcelona: Linkgua, 2016.

MAYOS, Gonçal. *Populismos: respuesta al desconcierto postcrisis*. (8 Jul. 2020). Disponível em: <<http://goncalmayossilsona.blogspot.com/2020/07/populismos-respuesta-al-desconcierto.html>>. Acesso em: 15 Jul. 20.

MAYOS, Gonçal. *Societat del confinamento: el món que ve?* (17 Mar. 2020). Disponível em: <<http://goncalmayossilsona.blogspot.com/2020/03/del-transport-fisic-al-confinament-el.html>>. Acesso em: 15 Jul. 20.

MBEMBE, Achille. *Crítica da razão negra*. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. 3. ed. São Paulo: n1 edições, 2018.

MEGALE, Maria Helena Damasceno e Silva. *O horizonte hermenêutico da Paz: essencialidade nas relações de conflito*. Belo Horizonte: Editora D`Plácido. 2019.

OSÓRIO, Jaime. *O Estado no centro da mundialização: a sociedade cívica e o tema do poder*. Tradução Fernando Correa Prado. 2 ed. rev. e ampl. São Paulo: Expressão Popular. 2019.



PEREIRA, Juliana Martins, MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. 3. ed. São Paulo: n-1 edições, 2018. 80 p., *Horizontes Antropológicos* [Online], 55, 2019. (3 Dez. 2019). Disponível em: <<http://journals.openedition.org/horizontes/3977>>. Acesso em: 16 Jul. 20.

A violência e o Estado brasileiro: interpretações a partir dos teóricos da formação social do Brasil

Rafael Lara Mazoni Andrade⁶

O estudo da formação social do Brasil traz entendimento sobre a complexidade da expressão de um fenômeno *sui generis* na história do mundo, possibilitando maior capacidade de se pensar e de se entender a inteligência brasileira aplicada na forma de seus valores e atitudes. Dessa maneira, pode-se partir das teorias e ideias apresentadas por autores clássicos das ciências sociais brasileiras para uma compreensão de diversos fenômenos de nossa realidade social, permitindo problematizar as correspondências entre processos formativos distintos, mas mutuamente referidos. Como afirma Ricupero (2007), as interpretações do Brasil se institucionalizaram, informando valores, condutas e práticas sociais que persistem ainda hoje. Outrossim, o estudo desses autores clássicos trilha a história do país, permitindo a análise de vários de seus fatos a partir de uma lente crítica dos grandes modelos interpretativos que problematizam questões relacionadas ao desenvolvimento do *espaço público* brasileiro. Essa análise informa e critica tais fatos históricos que se revelam como chaves para entender fenômenos que desafiam, ainda, hoje, nossa sociedade e o desenvolvimento do espaço público no Brasil, como é o caso da violência – desde seu diagnóstico até a organização de respostas a esse problema, como a estrutura burocrática que lida com o tema, passando pelas relações entre os agentes desses órgãos e pela desigualdade no atendimento do Estado à população.

Palavras-chave: Violência; Estado; Formação social do Brasil; Segurança pública; Desigualdades.

Referências bibliográficas

BOTELHO, A.; SCHWARCZ, L. M. (orgs.). *Um enigma chamado Brasil: 29 intérpretes e um país*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

RICUPERO, B. *Sete lições sobre as interpretações do Brasil*. São Paulo: Alameda, 2007.

⁶ Mestre em Administração Pública. Observatório de Segurança Pública – Minas Gerais. E-mail: rafaelmazoni13@gmail.com



Por uma Imaginação Territorial do Brasil: a disputa pela Integração Nacional

Vinícius Batelli de Souza Balestra⁷

Mariana Grilli Belinotte⁸

Reimaginar as estruturas políticas e institucionais do país é tarefa urgente para todos que não pretendam sucumbir ao dogmatismo estrutural. Essa tarefa faz parte de uma agenda de experimentalismo que passa, necessariamente, por rever o modo como o Estado brasileiro organiza o poder em seu território. A afirmação de um Projeto Nacional que promova a integração territorial deve ser “pensada e construída a partir das circunstâncias de cada parte do país”⁹, num espírito de “empoderamento democratizante e experimentalista”¹⁰ para cada região. Essa agenda deve reconhecer seus obstáculos, e a isso se presta o presente trabalho. São de duas ordens as dificuldades para um Projeto Nacional de Desenvolvimento efetivo na integração do território, as sócio-políticas e as intelectuais. Dizer das dificuldades sócio-políticas da integração nacional implica em avistar, no plano local, que as relações históricas de patronagem, clientelismo, mandonismo e coronelismo são ainda empecilhos à essa construção. No plano global, deve reconhecer que a economia de mercado global impõe aos governos locais uma competição por investimentos (um neoparoquialismo mundializado¹¹) que exacerba desigualdades regionais e dificulta o planejamento econômico nacional. Do ponto de vista intelectual, devemos enfrentar o colonialismo mental e os efeitos do neoliberalismo nos estudos das humanidades. Para superar o colonialismo mental é preciso abandonar a suposição de que existam apenas certas formas e modelos de arranjos políticos-institucionais, todos trazidos do Atlântico Norte; de modo síncrono, enfrentar a rendição intelectual e a assunção da incapacidade dos Estados de produzirem projetos nacionais democráticos, capazes de enfrentar os mercados globalizados.

Palavras-chave: integração; território; Projeto Nacional de Desenvolvimento

Referências bibliográficas

⁷ Doutorando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, é Mestre em Direito pela mesma Universidade. Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo. E-mail: vinicius_balestra@hotmail.com.

⁸ Mestranda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Bacharel em Direito pela Universidade de São Paulo. E-mail: marianabelinotte@gmail.com.

⁹ UNGER, Roberto Mangabeira. *Depois do colonialismo mental: repensar e reorganizar o Brasil*. São Paulo: Autonomia Literária, 2018, p. 75.

¹⁰ UNGER, Roberto Mangabeira. *Depois do colonialismo mental: repensar e reorganizar o Brasil*. São Paulo: Autonomia Literária, 2018, p. 75.

¹¹ VAINER, Carlos B. Planejamento territorial e projeto nacional: os desafios da fragmentação. *R. B. Estudos Urbanos e Regionais*, v. 9, n. 1, maio/2007, p. 19.



LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, enxada e voto*. São Paulo: Alfa-Omega, 1976.

QUEIROZ, Maria Isaura Pereira de. *O Mandonismo local na vida política brasileira*. São Paulo: Alfa-Omega, 1976. 230p.

UNGER, Roberto Mangabeira. *Depois do colonialismo mental: repensar e reorganizar o Brasil*. São Paulo: Autonomia Literária, 2018. 320p.

VAINER, Carlos B. Planejamento territorial e projeto nacional: os desafios da fragmentação. *R. B. Estudos Urbanos e Regionais*, v. 9, n. 1, maio/2007. Pp. 9-23.

Ameaça ou suporte ao Estado Laico? A atuação das instituições religiosas na ausência do Estado

Isabela Pereira Barbosa¹²

Esta pesquisa tem por objetivo analisar, a partir de dados históricos, se a atividade das instituições religiosas mediante falha do aparato estatal representa uma afirmação da laicidade do Estado ou uma afronta a este princípio, considerando a relação entre religião e política para a construção do cenário brasileiro contemporâneo.

Nessa perspectiva, discorre-se a respeito da história do Brasil a fim de discernir em quais momentos o Estado não cumpriu seu dever, arriscando a vida e os direitos da população, e permitiu, assim, que instituições católicas e evangélicas acabassem por exercer um poder equiparado ao estatal, contribuindo não só para a formação do pensamento político brasileiro, mas para os rumos concretos tomados pelos respectivos governos que marcaram a história do país. Cabe, nessa análise, investigar se a contribuição dessas instituições, seja para o âmbito jurídico, seja para o âmbito político, tem um caráter intrinsecamente negativo ou positivo para a garantia da laicidade do Estado, portando-se como ameaça ou suporte para ela. Para tal, é necessário observar as movimentações das principais igrejas envolvidas com a política brasileira, independente de suas denominações, e se sua diligência se configura como projeto de poder ou ação paraestatal desprovida de interesses de soberania sobre o respectivo governo.

Em suma, o estudo pretende apontar a natureza da relação entre as ações religiosas e o poder político no Brasil, especificamente quando o Estado falha em sua incumbência e é substituído pelas igrejas institucionais, a fim de ligar essa prática à consolidação do Estado Laico no país.

Palavras-chave: Religião; Política; Estado Laico.

¹² Graduanda em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: belapbarbosa@gmail.com



Referências bibliográficas

AZEVEDO, Dermi. *A Igreja Católica e seu papel político no Brasil*. São Paulo: Estudos Avançados, 2004.

ORO, Ari Pedro. *A Política da Igreja Universal e seus reflexos nos campos religioso e político brasileiros*. São Paulo: Revista Brasileira das Ciências Sociais, 2003.

ORO, Ari Pedro; URETA, Marcela. *Religião e Política da América Latina: uma análise da legislação dos países*. Porto Alegre: Horizontes Antropológicos, 2007.

Justiça urbana e o dever do Estado: O lapso da cidadania na Região da Izidora

Isabela Pereira Barbosa¹³

Lara Domingos Narde¹⁴

Esta pesquisa tem por finalidade problematizar as noções de justiça urbana na Região da Izidora, em Belo Horizonte – MG, analisando o âmbito fundiário e sua relação direta com as desigualdades encontradas ao direito de acesso à cidadania na referida área.

A saber, as ocupações que compõem a Izidora estão entre os sete maiores conflitos territoriais urbanos do mundo, sendo a região uma das maiores lutas fundiárias da América Latina. A proporção dos impactos se dá tanto por aspectos quantitativos – dado o alto número de habitantes nas moradias irregulares – quanto qualitativos – vide a larga falha do Estado em garantir direitos que estão em seu escopo aos habitantes da região.

Nesse contexto, o estudo busca compreender os processos jurídicos que determinaram a situação de terras na Izidora para traçar um panorama contemporâneo das Ocupações e sua respectiva condição fundiária e investigar, a partir disso, como se dão as relações dessa área com a cidade e como se concretiza (ou não) a cidadania de seus habitantes. É, sobretudo, observada a ação e inação do Estado a respeito dos impasses referidos e avaliada a questão de justiça urbana e direitos de fato exercidos pelos habitantes dessas moradias irregulares.

Assim, é de suma importância realizar um apanhado histórico da questão fundiária no Brasil e em Belo Horizonte a fim de que seja entendido o papel do Estado para a garantia da cidadania dos habitantes da Região da Izidora.

¹³ Graduanda em Ciências do Estado. E-mail: belapbarbosa@gmail.com

¹⁴ Graduanda em Ciências do Estado. E-mail: lara.domingos@hotmail.com



Palavras-chave: Izidora, justiça urbana, cidadania

Referências bibliográficas

BIZZOTTO, Luciana Maciel. *#RESISTEIZIDORA: controvérsias do movimento de resistência das Ocupações da Izidora e apontamentos para a justiça urbana*. Belo Horizonte, 2015.

FRANZONI, Julia Ávila. *O direito é o direito: histórias da Izidora contadas por uma fabulação jurídico-espacial*. Belo Horizonte, 2018

Por uma política externa do nacional-desenvolvimento: um diálogo entre Celso Furtado e San Tiago Dantas.

Pedro Luiz Rodrigues Barreto¹⁵

Luminares da vida nacional, o economista Celso Furtado e o jurista e diplomata Francisco Clementino de Santiago Dantas foram, igualmente, homens de Estado e vivos intelectuais. Unindo brilhantemente reflexão e ação, engajaram-se de forma profunda na construção do Brasil de seu tempo. Se Furtado tornou-se notório pelo original arcabouço teórico sobre a questão do desenvolvimento brasileiro, San Tiago Dantas, por sua vez, contribuiu de forma decisiva para a formulação da chamada Política Externa Independente (PEI), que centrou-se na perseguição de uma autonomia estratégica do país na cena internacional. De convicções democráticas, ambos, Furtado e Dantas, claramente comungavam do ideário nacional-desenvolvimentista, de defesa do papel do Estado na superação do atraso econômico nacional, consubstanciado com a reversão das desigualdades sociais.

Nesse sentido, nossa comunicação propõe-se a refletir nas confluências entre os pensamentos de Celso Furtado e San Tiago Dantas. De forma mais específica, nosso intuito é evidenciar uma possível influência furtadiana na formulação da Política Externa Independente. Como buscaremos pontuar, uma das inovações da PEI consiste na centralidade com que concebeu a questão do desenvolvimento nacional, reflexo do vigoroso ideário pelo qual os dois intelectuais em questão lutaram. Além disso, nossa proposta insere-se nas celebrações do centenário de Celso Furtado, visando enaltecer a grandeza das contribuições de sua obra.

¹⁵ Graduando em Ciências do Estado (UFMG). Bolsista voluntário do Programa de Iniciação Científica da UFMG, sob a orientação do Prof. Dr. José Luiz Borges Horta. E-mail: pedro.luiz01@yahoo.com.br.



Palavras-chave: desenvolvimento; política externa; diplomacia; pensamento econômico brasileiro; Celso Furtado; San Tiago Dantas.

Referências bibliográficas

BIELSCHOWSKY, Ricardo. *Pensamento econômico brasileiro: os ciclos ideológicos do desenvolvimentismo*. 5.ed. Rio de Janeiro: Contraponto, 2000.

DANTAS, San Tiago. *Política Externa Independente*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1962.

D'Aguiar. Rosa Freire (org.). *O essencial Celso Furtado*. São Paulo: Penguin Classics/ Cia das Letras, 2013.

FURTADO, Celso. *Formação econômica do Brasil*. 34. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.

RICUPERO, Rubens. *A diplomacia na construção do Brasil (1750-2016)*. Rio de Janeiro: Versal Editores, 2017.

SAN TIAGO DANTAS, Francisco Clementino de. *Poder Nacional, Cultura Política e Paz Mundial*; conferências de San Tiago Dantas na Escola Superior de Guerra. Rio de Janeiro: ESG, 2014.

A atualidade da ordem internacional “liberal”: uma reflexão sobre a diplomacia das potências ocidentais no séc. XXI

Leandro de Oliveira Batista¹⁶

O presente trabalho propõe uma reflexão sobre os desafios do horizonte político que se desenha neste início de século no Ocidente, considerando as medidas econômicas e sociais propostas por diversas democracias que, aparentemente, começaram a migar para uma lógica política reconhecida como iliberal. A contextualização do Estado de Direito – e sua estrutura de soberania – perante uma economia globalizada e sob tensão bélica crescente, é de suma importância para que possamos refletir sobre os atores dessa crise que ainda se desenha e de desdobra. A reflexão proposta se direciona para os questionamentos relativos à atuação das grandes potências ocidentais e o suposto fim de uma *Ordem Internacional Liberal* que foi exercida até, pelo menos, a eleição de Donald Trump nos EUA e o avanço chinês em termos geopolíticos. Para que possamos entender o contexto geopolítico do século XXI, será preciso entender as bases em que se construiu a suposta ordem

¹⁶ Mestrando em Direito pelo Programa de Pós-graduação da Universidade Federal de Minas Gerais, bolsista na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), sob orientação do Prof. Dr. José Luiz Borges Horta; Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. E-mail: lobatista@outlook.com.



global que acreditávamos existir até meados da crise financeira de 2008 e seus reflexos sociais e econômicos e bélicos. A reflexão sobre a nova diplomacia americana, somada ao novo contexto europeu pós *Brexit*, reascende o debate sobre o papel dos Estados Nacionais, e sua evolução em termos estratégicos, para lidar com os desafios de uma nova ordem que surge no horizonte.

Palavras-chave: Estado. Economia; Geopolítica; Democracia; Periferia.

Referências bibliográficas

ARANTES, Paulo. *O novo tempo do mundo: e outros estudos sobre a era da emergência*. São Paulo: Boitempo, 2014.

ARRIGHI, Giovanni. *Adam Smith em Pequim: origens e fundamentos do século XXI*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008.

CABRAL, Severino. *Brasil megaestado: nova ordem mundial multipolar*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004, p. 115.

FIORI, José Luis da Costa. *A nova geopolítica das nações e o lugar da Rússia, China, Índia, África do sul e Brasil*. Rio de Janeiro: Oikos, v. 8, p. 1-20, 2007.

GEISELBERGER, Heinrich. *A grande regressão - um debate internacional sobre os novos populismos e como enfrentá-los*. 1ed. São Paulo: Estação Liberdade, 2019.

HORTA, José Luiz Borges. *Estado e globalização: réquiem para o século XX*. Revista jurídica in verbis. Natal, n. 24, jul./dez. 2008, p. 191-202.

KLEIN, Naomi. *A doutrina do choque: a ascensão do capitalismo de desastre*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

MILANOVIĆ, Branko. *Capitalismo sem rivais: O futuro do sistema que domina o mundo*. São Paulo: Todavia, 2020.

Documentos eletrônicos

Liberalismo: o 'eixo' global que, para alguns analistas, poderá incluir o Brasil. BBC, Brasil, 16 jan. 2019. Disponível em < <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-46796474>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

FIORI, José Luís. *O conflito atual em perspectiva histórica*. Disponível em < <https://www.youtube.com/watch?v=BJZrPB3t0PM>>. Acesso em: 25 ago. 2020.

HOLMES, Stephen; KRASSTEV, Ivan. *A Hora dos Descontentes*. Revista Piauí, nº 155, ago 2019. Tradução de Sergio Tellaroli. Disponível em: <<https://piaui.folha.uol.com.br/materia/hora-dos-descontentes/>>, Acesso em: 26 set. 2020



O limite das “democracias por imitação”: a alternativa *iliberal*

Leandro de Oliveira Batista¹⁷

João Batista Miguel¹⁸

O presente trabalho propõe uma reflexão sobre o processo de globalização econômica; movimentação do capital; e a divisão internacional do trabalho que foi operada após a reorganização econômica promovida pelos americanos e ingleses na segunda metade do século XX. Os movimentos políticos *iliberais*¹⁹ que se multiplicaram recentemente pelo Ocidente possuem como elo comum a tentativa de reverter o desdobramento econômico que concentrou no Extremo Oriente o combustível necessário para que aquela sociedade acumule capital de forma desproporcional e repita o mesmo impulso imperial exercido pelos ocidentais. As políticas implementadas por diversos partidos políticos que chegaram ao poder em Estados ocidentais²⁰ e que se identificam como *nacionalistas, conservadores, etc.*, refletem a preocupação com a facilidade do funcionamento do sistema capitalista em sociedades extremo orientais que, mais cedo ou mais tarde – à exemplo da geopolítica chinesa – poderão se opor às políticas conduzidas pelo Ocidente. A reflexão sobre a possibilidade do capitalismo Extremo Oriental se tornar um modelo de acumulação e produção para os Estados ocidentais se torna ainda mais urgente diante do surgimento e ascensão ao poder de diversos movimentos políticos que estão decompondo o Estado de Direito em busca do sucesso econômico Extremo Oriental.

Palavras-chave: Estado; Economia; Geopolítica; Democracia; Periferia.

Referências bibliográficas

ARRIGHI, Giovanni. *Adam Smith em Pequim: origens e fundamentos do século XXI*. São Paulo: Boitempo Editorial, 2008.

CABRAL, Severino. *Brasil megastado: nova ordem mundial multipolar*. Rio de Janeiro: Contraponto, 2004, p. 115.

¹⁷ Mestrando em Direito pelo Programa de Pós-graduação da Universidade Federal de Minas Gerais, bolsista na Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), sob orientação do Prof. Dr. José Luiz Borges Horta; Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. E-mail: lobatista@outlook.com.

¹⁸ Doutorando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, sob orientação da Professora Dra. Karine Salgado. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, por orientação do Professor Dr. José Luiz Borges Horta; Especialista em Formação Política para Cristãos pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro; Licenciado em Filosofia pelo Instituto São Tomás de Aquino de Belo Horizonte; foi Secretário de Estado Adjunto de Cultura de Minas Gerais. E-mail: joaomiguel@ufmg.br.

¹⁹ HOLMES, Stephen; KRASSTEV, Ivan. *A Hora dos Descontentes*. Revista Piauí, nº 155, ago 2019. Tradução de Sergio Tellaroli. Disponível em: <<https://piaui.folha.uol.com.br/materia/hora-dos-descontentes/>>, Acesso em: 26 set. 2020.

²⁰ Cf. Hungria, Estados Unidos, Itália, Inglaterra, Brasil, Polônia, etc.



FIORI, José Luis da Costa. *A nova geopolítica das nações e o lugar da Rússia, China, Índia, África do sul e Brasil*. Rio de Janeiro: Oikos, v. 8, p. 1-20, 2007.

GEISELBERGER, Heinrich. *A grande regressão - um debate internacional sobre os novos populismos e como enfrentá-los*. 1ed. São Paulo: Estação Liberdade, 2019.

HORTA, José Luiz Borges. *Estado e globalização: réquiem para o século XX*. Revista jurídica in verbis. Natal, n. 24, jul./dez. 2008, p. 191-202.

HORTA, José Luiz B.; RAMOS, Marcelo M. *Entre as Veredas da Cultura e da Civilização*. Revista brasileira de Filosofia, v. 233, p. 235-264, 2009, p. 275.

MEDEIROS, Carlos. A. *Globalização e inserção internacional diferenciada da Ásia e da América Latina*. In: TAVARES, M. Poder e dinheiro. Rio de Janeiro: Vozes, 1997.

MILANOVIĆ, Branko. *Capitalismo sem rivais: O futuro do sistema que domina o mundo*. São Paulo: Todavia, 2020.

NOGUEIRA, Isabela. *O lugar da China na economia-mundo capitalista Wallersteiniana*. Textos de Economia, v. 11, n. 1, p. 39-53, 2008.

STREECK, Wolfgang. *Tempo comprado: a crise adiada do capitalismo democrático: lições Adorno em Frankfurt, 2012*. São Paulo: Boitempo, 2018, p. 106.

Documentos eletrônicos

Liberalismo: o 'eixo' global que, para alguns analistas, poderá incluir o Brasil. BBC, Brasil, 16 jan. 2019. Disponível em < <https://www.bbc.com/portuguese/internacional-46796474>>. Acesso em: 03 jun. 2020.

FIORI, José Luís. *O conflito atual em perspectiva histórica*. Disponível em < <https://www.youtube.com/watch?v=BJZrPB3t0PM>>. Acesso em: 25 ago. 2020.

HOLMES, Stephen; KRASSTEV, Ivan. *A Hora dos Descontentes*. Revista Piauí, nº 155, ago 2019. Tradução de Sergio Tellaroli. Disponível em: < <https://piaui.folha.uol.com.br/materia/hora-dos-descontentes/>>, Acesso em: 26 set. 2020.

PEM 2040 e BR do Mar: A Crescente Importância das Águas Interiores para o Brasil

Bruno Dias Bebiano²¹

²¹ Pós-graduando no programa Especialização em Poder Legislativo e Políticas Públicas da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Bacharel em Ciências do Estado e graduando em Relações Econômicas Internacionais pela Universidade



O presente artigo objetiva elucidar a importância das águas interiores do Brasil nas esferas econômica, ambiental, logística e estratégica. Analisar-se-á as atribuições dadas à Marinha do Brasil por meio do Plano Estratégico da Marinha 2040 (PEM 2040), que estabelece os objetivos e doutrina navais brasileiros pelos próximos 20 anos, serão tratados principalmente os capítulos voltados para as águas interiores, por exemplo o Rio Amazonas. Estudar-se-á, também, as possíveis consequências do Projeto de Lei 4199/2020, a Lei de Incentivo à Cabotagem, apelidada “BR do Mar”, apresentada no corrente ano (2020), pelo poder executivo, por meio do Ministério da Infraestrutura, à Câmara dos Deputados. Não obstante, será ponderado as consequências de capitaniais fluviais em unidades federativas mediterrâneas, tal qual a Capitania Fluvial de Minas Gerais, ativada em 2018 na cidade de Belo Horizonte, assegurando com mais expressividade a presença da Marinha do Brasil em um estado que não possui litoral, mas que é cortado por muitos cursos d’água.

Logo, mediante a conjuntura apresentada, haverá uma análise da importância crescente das águas interiores para o Estado Brasileiro e suas consequências estratégicas. Visto que o PEM 2040 e a PL BR do Mar são fatos portadores de futuro, portanto, surtirão grande impacto nas atividades fluviais e lacustres no território nacional.

Palavras-chave: Águas Interiores; BR do Mar; Cabotagem; Marinha do Brasil.

Referências bibliográficas

ÁGUA Superficial. *Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico*. Disponível em: <https://www.ana.gov.br/panorama-das-aguas/quantidade-da-agua/agua-superficial>. Acesso em: 02/10/2020

BEM-VINDOS à “Amazônia Azul”. *Marinha do Brasil*. Disponível em: https://www.mar.mil.br/hotsites/amazonia_azul/. Acesso em: 02/10/2020.

CAPITANIA Fluvial de Minas Gerais é ativada em Belo Horizonte - MG. *Marinha do Brasil*, 2018. Disponível em: <https://www.marinha.mil.br/noticias/capitania-fluvial-de-minas-gerais-e-ativada-em-belo-horizonte-mg>. Acesso em: 02/10/2020

COMANDANTE da Marinha ressalta papel da Marinha Mercante no lançamento de frente parlamentar. *Sindmar - Sindicato Nacional dos Oficiais da Marinha Mercante*, 2019. Disponível em:



<https://www.sindmar.org.br/comandante-da-marinha-ressalta-papel-da-marinha-mercante-no-lancamento-de-frente-parlamentar/>. Acesso em: 02/10/2020

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- *Anuário Estatístico de Transportes 2010 - 2018*. 2019

LAKATOS, Eva Maria. Metodologia do trabalho científico: projetos de pesquisa/ pesquisa bibliográfica/ teses de doutorado, dissertações de mestrado, trabalhos de conclusão de curso. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2018.

MAFRA, Roberto Machado de Oliveira. Geopolítica: Introdução ao estudo. São Paulo: Sicurezza, 2006.

MARINHA, do Brasil. Plano Estratégico da Marinha (PEM 2040). Brasília, 2020.

PL 41909/2020 - Projeto de Lei. *Câmara dos Deputados*, 2020. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=2260433>. Acesso em: 02/10/2020

RIOS do Brasil. *IBGE EDUCA*. Disponível em: <https://educa.ibge.gov.br/jovens/conheca-o-brasil/territorio/18305-rios-do-brasil.html>. Acesso em: 20/10/2020

SÍNTESE - Setor Aquaviário. *Governo Federal*, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/dados-de-transportes/dados-de-transportes/sint-portuario>. Acesso em: 02/10/2020.

SISTEMA Portuário Nacional. *Governo Federal*, 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/assuntos/transporte-aquaviario/sistema-portuario>. Acesso em 02/10/2020.

SISGAAZ - Um projeto ambicioso. *DefesaNet*, 2014. Disponível em: <https://www.defesanet.com.br/sisgaaaz/noticia/13964/SisGAAz-%E2%80%93-Um-projeto-ambicioso/>. Acesso em: 02/10/2020



Ilhas Artificiais e a Disputa Pelo Espaço Marítimo: Um Estudo Geopolítico Sobre o Mar do Sul da China

Bruno Dias Bebiano²²

Cecília Pereira de Almeida²³

O presente artigo se propõe, por meio das referências apresentadas, a discutir os possíveis impactos geopolíticos e ambientais derivados da criação e manutenção de ilhas artificiais no Mar da China Meridional (também chamado de Mar do Sul da China), em específico nas Ilhas Spratly e Ilhas Paracel, que possuem reservas consideráveis de petróleo e gás natural. Para tal análise, foram investigadas as nuances militares e jurisdicionais derivadas do Direito do Mar e do Direito Internacional, além de matérias jornalísticas e produções científicas que abordam as tensões e conflitos entre os Estados que compõem a região, visto que diversos países são banhados pelo Mar do Sul da China como Brunei, Indonésia, Malásia, Vietnã, Filipinas e, como indicado pelo nome, a República Popular da China (RPC).

Tendo em vista que a presença estadunidense no Oceano Pacífico, principalmente após a Segunda Guerra Mundial, fortaleceu-se durante a segunda metade do século XX, o artigo busca ainda entender como o desenvolvimento de ferramentas de poder marítimo é importante para a China projetar-se no sudeste asiático. Dado que o país visa apresentar-se como potência regional e mundial nas esferas econômica, política e militar. Fazendo, assim, frente às demais potências mundiais de primeira categoria, como os Estados Unidos.

Palavras-chave: China, Direito do Mar; Ilhas Artificiais; Mar do Sul da China; Poder Marítimo.

Referências bibliográficas

CHEN, Yi-Hsuan. South China Sea Tension on Fire: China's Recent Moves on Building Artificial Islands in Troubled Waters and Their Implications on Maritime Law. *Maritime Safety and Security Law Journal*, 1: 1-15, 2015, Disponível em: <https://ssrn.com/abstract=2650465>. Acesso em 20/09/2020.

²² Pós-graduando no programa Especialização em Poder Legislativo e Políticas Públicas da Assembleia Legislativa de Minas Gerais. Bacharel em Ciências do Estado e graduando em Relações Econômicas Internacionais pela Universidade Federal de Minas Gerais. Membro do Grupo de Estudos Estratégicos Raul Soares da Universidade Federal de Minas Gerais. bebiano.bruno@gmail.com

²³ Graduanda em Relações Econômicas Internacionais pela Universidade Federal de Minas Gerais. ceci.cecialmeida@gmail.com



MAFRA, Roberto Machado de Oliveira. Geopolítica: Introdução ao estudo. São Paulo: Sicurezza, 2006.

MARSHALL, T. Prisioneiros da geografia: 10 mapas que explicam tudo o que você precisa saber sobre política global. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

PADULA, R.; FERNANDES, F. G. C. O Mar do Sul da China: seu valor estratégico e a geoestratégia chinesa. *Sociedade e Cultura*, v. 23, 19 maio 2020.

PAUTASSO, Diego; DORIA, Gaio. A China e as disputas no Mar do Sul: Entrelaçamento entre as dimensões regional e global. *Revista de Estudos Internacionais*, v.8, n. 2, 2017. Disponível em: <http://www.revistadeestudosinternacionais.com/uepb/index.php/rei/article/view/295>. Acesso em: 20/09/2020.

PAUTASSO, D.; LEITE, A. C. C.; DORIA, G. As disputas sino-vietnamitas no Mar do Sul: desafios para além da questão regional. *Carta Internacional*, v. 12, n. 3, p. 54 - 76, 30 dez. 2017.

PECEQUILO, Cristina; FORNER, Clarissa. O Reposicionamento Estratégico Sino-Estadunidense: o Mar do Sul da China (2009/2017). *Revista Brasileira de Estudos de Defesa*, v.4, n.2, 2017. Disponível em: <https://rbed.abedef.org/rbed/article/view/74992>. Acesso em: 20/09/2020.

PINTO, Paulo Antônio Pereira. China: a ascensão pacífica da Ásia Oriental. *Revista brasileira de política internacional*, Brasília, v. 48, n. 2, p.70-85, Dec. 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-73292005000200004&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 20/09/2020

PINOTTI, Talita. China e Vietnã no Mar do Sul da China: Disputas e Questões Estratégicas. *Revista Brasileira de Estratégia e Relações Internacionais*, v. 4, n. 8, 2015. Disponível em: <https://www.seer.ufrgs.br/austral/article/viewFile/63032/36989#page=163>. Acesso em: 20/09/2020.

PINOTTI, Talita. *As Relações Entre China e Vietnã no Mar do Sul da China: perspectiva asiática de Análise*. 2015. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre.

OLIVEIRA, A. C. G. DE. A Assertividade Marítima Chinesa no Mar do Leste e no Mar do Sul da China desde 2009: um dragão agressivo?. *Seminário Pesquisar a China Contemporânea*, n. 3, 13 fev. 2020.



PEREIRA, Matheus; JESUS, Thayane. Os litígios no Mar do Sul da China e a Modernização Militar Chinesa: para além do regional. *Boletim Lea-UFRJ*, v. 1, n. 2, 2017. Disponível em: <https://leariufrj.wixsite.com/home/boletim-lea-ufrj>. Acesso em: 20/09/2020.

Responsabilidade Civil do Estado no Combate ao Novo Coronavírus

Diego Malvasio Bertolino²⁴

A responsabilidade civil do Estado brasileiro, sob a ótica da legislação objetivista (PETERS, 2013), prenuncia futuras ações de reparação pecuniária perante a má-gestão pública no enfrentamento da atual crise pandêmica. Já que, ao não fornecer quantidades suficientes de leitos de UTI, equipamentos de proteção individual, profissionais especializados, respiradores, medicamentos e outros insumos, o governo mostra-se omissos — ou até, em alguns casos, comissos — diante dos danos colaterais infligidos sobre o corpo social.

Dessa forma, o possível dolo estatal surge como consequência direta da idealização do Estado de Direito, onde se reconhece ao cidadão uma série de prestações positivas, como o direito à saúde, cuja prática é — ou ao menos deveria ser — garantida pelo poder público (SANTOS, 2020). Nesse sentido, tendo o Supremo Tribunal Federal decidido que a insuficiência na condução administrativa pública atua como causa direta e imediata de dano imaterial ilegítimo (ROSENVALD, 2020), é circunstancial que o Estado repare os prejuízos extrapatrimoniais provocados tanto à população lesada quanto, sobretudo, aos indivíduos vulneráveis, cuja carência monetária e/ou imunológica merece atenção redobrada.

De igual modo, os sistemas jurídicos internacionais têm, cada vez mais, se inclinado a defender os interesses não-materiais da pessoa humana, especialmente aqueles relevantes ao livre desenvolvimento da personalidade, como, por exemplo, o direito à integridade física e, de maneira mais ampla, o direito à vida (SENHORAS, 2020). Preconiza-se, portanto, que a judicialização da saúde em defesa do mínimo existencial e dos pressupostos democráticos será pauta recorrente e necessária nos litígios do Brasil e do mundo na próxima década.

Palavras-chave: Dano Extrapatrimonial; Escassez de Recursos Humanos; Mínimo Existencial.

Referências bibliográficas

²⁴ Graduando em Direito pela Universidade Estadual Paulista. E-mail: diego.malvasio@unesp.br



PETERS, Gabriel. Habitus, reflexividade e neo-objetivismo na teoria da prática de Pierre Bourdieu. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 28, n. 83, p. 47-71, 2013.

ROSENVOLD, Nelson et al. *Coronavírus e responsabilidade civil: impactos contratuais e extracontratuais*. Editora Foco, 2020.

SANTOS, Laís Silveira. Dilemas morais da gestão pública brasileira no enfrentamento da pandemia do novo coronavírus. *Revista de Administração Pública*, v. 54, n. 4, p. 909-922, 2020.

SENHORAS, Eloi Martins. Novo Coronavírus e seus impactos econômicos no mundo. *Boletim de conjuntura*, v. 1, n. 2, p. 39-42, 2020.

Inconfidência Mineira, percalços de um silenciamento negro

Alexandre Francisco Braga²⁵

Submeto ao I Congresso Internacional de Ciências do Estado da FDCE/UFMG este artigo visando abordar as personagens negras que, de alguma forma e por diversos ângulos, jogaram papel político na trama da Inconfidência Mineira. A hipótese de trabalho é que ao negar a contribuição das pessoas negras (ex-escravizadas e forras) na sublevação em comento repetem-se práticas do racismo estrutural de derrogação do protagonismo dos negros e das negras nos processos políticos que marcaram os 300 anos das Minas Gerais e cujos efeitos, ainda hoje, podem ser vistos na historiografia dedicada ao tema. Traremos à lume os elementos culturais, costumes, composição étnica, interesses econômicos, políticos e religiosos que, em conjunto da obra, moldaram o ambiente da antiga Vila Rica, de maioria de população escrava. A partir de referenciais como Maxwell (1978), Santos (1972) *et al* buscaremos mostrar qual a opinião do movimento revolucionário sobre a escravidão, o projeto societário para as ex-populações escravas e como figuras negras e mulatas contribuíram para uma adesão de cor aos ideais do motim mineiro. Portanto, inferimos, com base na revisão da literatura da época e nos *Autos de Devassa*, que entre os tantos desejos difusos da Inconfidência Mineira, havia a necessidade da libertação em massa da escravaria preta, ação lenta mas irreversível.

Palavras-chave: escravidão; Inconfidência Mineira; Minas 300 anos.

²⁵ Alexandre Francisco Braga é membro da Comissão de Ações Afirmativas e Inclusão da UFMG e graduando em Ciências do Estado na FDCE/UFMG. Email: bragafilosofia@yahoo.com.br



Referências bibliográficas

- BRASIL. Ministério da Educação. *Autos de Devassa da Inconfidência Mineira*. Vol. IV, Rio de Janeiro.
- CARVALHO, José Geraldo Vidigal. *Os Conjurados de 1789 e a Escravidão*. Disponível em: <file:///C:/Users/ACER/Downloads/18573-Texto%20do%20artigo-22104-1-10-20120523.pdf>. Acesso em: 01 set.2020.
- SANTOS, Lúcio José dos. *A Inconfidência Mineira*. Belo Horizonte. Imprensa Oficial, 1972, p. 352.
- MAXWELL, Kenneth Maxwell. *A Devassa da Devassa*. Rio de Janeiro, Editora Paz e Terra, 1978.
- TORRES, João Camilo de Oliveira. *História de Minas Gerais*. 3º volume, Belo Horizonte, Difusão Pan-Americana do Livro, s/d. p. 669.

A (i)legitimidade da restrição das liberdades individuais pelo Estado para o enfrentamento da pandemia da COVID-19

Laryssa Gabrielle Candida²⁶

Samuel Justino de Moraes²⁷

Os direitos de liberdade possuem um caráter negativo, pressupondo uma não intervenção do Estado para o seu exercício. Porém, o direito de locomoção, uma de suas expressões, não é absoluto. Com efeito, deve se compatibilizar com outros princípios constitucionais, como o direito à saúde. Em uma pandemia causada por um vírus altamente contagioso, o isolamento social se torna um dos instrumentos para o seu enfrentamento. Nesse contexto, surge a discussão acerca de possíveis restrições à liberdade de locomoção para assegurar o direito à saúde, repensando-se a relação entre o Estado e as liberdades individuais. Sob essa ótica, Mill (1859) admite a intervenção estatal nas liberdades individuais apenas para autoproteção da humanidade. Como o corpo humano é o principal meio de proliferação da COVID-19, a limitação da locomoção dos indivíduos poderia ser uma ferramenta de combate à pandemia, protegendo os indivíduos da sua agressividade. Juridicamente, há amparo para a tomada de medidas restritivas de liberdade, cabendo aplicações de sanções no caso de descumprimento. Politicamente (e moralmente), há contornos mais profundos, sobretudo quando a lógica orientadora da decisão for utilitarista, sopesando os benefícios trazidos com as restrições em relação aos seus malefícios. De todo o modo, uma decisão será legítima se, conforme um juízo de proporcionalidade que considere a natureza dos direitos

²⁶ Filha de Elizabeth Candido e Moacir da Anunciação Candido. Graduanda em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. E-mail: Laryssagabrielle94@gmail.com.

²⁷ Filho de Maria Lindalva Justino de Moraes e Claudenir de Moraes. Graduando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. E-mail: Samueelmoraes360@gmail.com.



envolvidos, distribuir razoavelmente os encargos e benefícios aos indivíduos de acordo com algum ideal de justiça compartilhado socialmente. Assim, a limitação à liberdade guarda amparo jurídico, mas somente será legítima quando necessária para proteger terceiros dos danos causados caso ilimitado fosse o seu exercício em uma pandemia.

Palavras-chave: Liberdades; Pandemia; Estado; Intervenção.

Referência bibliográfica

MILL, John Stuart. *On liberty*. New York: Dover Publications Inc., 2002.

Magistrados são perigosos?

As ditaduras implícitas como ameaças à democracia do século XXI

João Pedro Braga de Carvalho²⁸

A embriaguez do *poder* no século XX causou cenários catastróficos para humanidade, os horrores da guerra e dos regimes totalitários explícitos provocaram a mudança dos ideais norteadores da cidadania. A era da fraternidade surgiu em reação ao Estado Social excessivo, nesse momento a democracia era concebida de modo fraternalmente universalizante, ideia refletida na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948. À primeira vista, a solidariedade iria assegurar a igualdade e a liberdade dos cidadãos da humanidade, entretanto, ao mesmo tempo que esses ideais garantidores surgiram emergiu-se o valor jurídico, inspirado na Filosofia dos Valores do século dos extremos, ainda de vertente neo-kantiana e idealista.

O conhecimento dos valores passou a ser tratado como absoluto e inclusive matemático, por meio da segurança conceitual do valor supremo, o Direito tornou a justiça como seu fim absoluto, ou até mesmo a todo custo. A passagem da Jurisprudência dos Interesses para a Jurisprudência dos Valores foi a causa fundante de um Estado principalista, o qual ameaça a democracia por meio de seus instrumentos forenses. Agora, certos grupos minoritários de juízes tomam os tribunais para que sejam julgados valores, não mais pessoas. A liberdade puramente subjetiva de estabelecer valores supremos próprios é contrária aos ideais democráticos do Estado de Direito, pois essa

²⁸ Graduando em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais, bolsista do projeto de Iniciação à Docência em Direito Público e Ciências do Estado pela PROGRAD-UFMG; pesquisador voluntário de Iniciação Científica no projeto *Ciências do Estado: Caminhos e Soluções Institucionais para o Brasil*, sob orientação do Prof. Dr. José Luiz Borges Horta. E-mail: joapedrobracarvalho@gmail.com



postura conduz a uma guerra de todos contra todos, isto é, uma luta eterna de valores e ideologias, não mais no parlamento democrático, mas no judiciário *ditatorial*.

Neste contexto em que as ameaças à vida humana e ao Estado não são percebidas facilmente foi possível emergir das profundezas forenses um novo estilo de controle e dominação, que gera consequências tão perigosas quanto às atrocidades do século passado. Ora, a política democrática reagirá ao judicialismo ditatorial implícito?

Palavras-chave: Ditadura judicial; democracia parlamentar; ditaduras implícitas; Tirania dos valores.

Referências bibliográficas

HORTA, José Luiz Borges. *História do Estado de Direito*. São Paulo: Alameda, 2011.

HORTA, José Luiz B.. La Era de la Justicia; Derecho, Estado y límites a la emancipación humana, a partir del contexto brasileño. *Astrolabio: revista internacional de filosofía*, v. 11, p. 75-85, 2011.

SALGADO, Joaquim Carlos. O Estado ético e o Estado Poiético. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*. Belo Horizonte, n. 89, 9. 47-62, jan. /jun. 2004.

SCHMITT, Carl. *La ditadura*; desde los comienzos del pensamiento moderno de la soberania hasta la lucha de clases proletária. Madrid: Revista de Occidente, 1968.

SCHMITT, Carl. *La tirania de los valores*. Trad Anima Schmitt. Granada: Editorial Comares, 2010.

O novo cárcere da subjetividade: entre a liberdade e a garantia estatal da vida

João Pedro Braga de Carvalho²⁹

Raphael Machado de Castro³⁰

Antes mesmo de seu término, o ano de 2020 já deixou suas marcas na história das civilizações contemporâneas, tendo a Pandemia de Covid-19 transformado ainda mais o tão complexo modo de vida no capitalismo ocidental. O produzir teve que dar espaço ao sobreviver, o convívio público

²⁹ Graduando em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais, bolsista do projeto de Iniciação à Docência em Direito Público e Ciências do Estado pela PROGRAD-UFMG; pesquisador voluntário de Iniciação Científica no projeto *Ciências do Estado: Caminhos e Soluções Institucionais para o Brasil*, sob orientação do Prof. Dr. José Luiz Borges Horta. E-mail: joapedrobragade Carvalho@gmail.com

³⁰ Graduando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Pesquisador em sede de iniciação científica voluntária sob orientação do Prof. Dr. José Luiz Borges Horta no projeto *Ciências do Estado: Caminhos e Soluções Institucionais para o Brasil*. E-mail: raphamachado97@gmail.com.



deu lugar ao (des)contato telemático e nunca se observou no caminhar histórico uma política pública, isto é, uma ação de inúmeros Estados que impusesse a reclusão obrigatória para seus cidadãos em escala global.

Teóricos anteriores a esse momento que trataram sobre liberdade, encarceramento, dominação e controle nunca imaginariam que em dado momento mais de quatro bilhões de pessoas estariam confinadas em espaços privados.³¹ Ainda que a reclusão aqui retratada seja comum em determinados grupos sociais, como Astronautas, Seminaristas e a população carcerária, a escala de imposição dos saberes técnico-científicos sobre os saberes tradicionais e os hábitos comunitários de resolução de crises é inédita para vida humana.

No momento em que é necessário ao sujeito médio, fruto do neoliberalismo contemporâneo, tomar as próprias decisões afastadas da rotina viciante de produção e reencontrar-se internamente consigo mesmo, emergem do caos pandêmico outras enfermidades, que fazem a vida se colocar entre duas opções de morte, uma imunológica e outra psicopatológica. Neste cenário, a tecnologia seria a principal ferramenta de impedimento do colapso interno da vida humana e externo do Estado democrático em meio a reclusão? Ora, não teria ela aumentado potencialmente seu controle sobre as ações humanas durante a pandemia? Por que estar sozinho nos é tão difícil?

Palavras-chave: Liberdade; Reclusão; Quarentena; Tecnologia; Subjetividade.

Referências bibliográficas

HAN, Byung-Chul. La emergencia viral y el mundo de mañana. *In: Sopa de Wuhan*. Buenos Aires: ASPO, 2020.

HAN, Byung-Chul. *Psicopolítica – O neoliberalismo e as novas técnicas de poder*. Belo Horizonte: Editora Âiné, 2018.

HAN, Byung-Chul. *Sociedade do cansaço*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

HORTA, José Luiz B.. Estado e Globalização; réquiem para o século XX. *Revista Jurídica in Verbis*, v. 24, p. 191-202, 2008.

HORTA, José Luiz B.; FREIRE, Thales M. ; SIQUEIRA, Vinicius de. . A Era Pós-Ideologias e suas ameaças à Política e ao Estado de Direito. *Confluências* (Niterói), v. 14, p. 120-133, 2012.

ŽIŽEK, Slavoj. *Pandemia: Covid-19 e a reinvenção do comunismo*. Trad. de RENZO, Arthur. São Paulo: Boitempo, 2020.

³¹ Dados estimados pela Agência de Notícias AFP. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/mundo/coronavirus-deixa-45-bilhoes-de-pessoas-confinadas-no-mundo-24378350>



Aprendendo com a História?

Pensar o Brasil Pós-Bolsonaro a partir do Regime Civil Militar (1964-1985)

Rodrigo Badaró de Carvalho³²

Os últimos anos têm trazido para os estudiosos do Estado e da Democracia um grande desafio de compreensão da conjuntura política. A liderança de governos com forte viés autoritário, ainda que com diferentes características, tem sido uma marca desses tempos. Não só países que já possuem um histórico autoritário – tantas vezes compreendidos como países em que a Democracia seria “jovem”, ainda não “madura” – têm passado por essas experiências, mas especialmente aqueles países em que até bem pouco se considerava que a democracia já se encontrava plenamente estabelecida. Do Brasil à Inglaterra, indo da Hungria à Venezuela; da Polônia aos EUA, um grande número de líderes com tendências (maiores ou menores) autocráticos encontram-se em posições de poder. Esse fenômeno desperta interesse em pesquisadores de todo o mundo, tendo proliferado trabalhos produzidos nos grandes centros de pesquisa, em sua maioria situados em países do Norte global. Diante desse cenário, propõe-se que uma compreensão mais profunda desses processos e, especialmente, as possibilidades para a sua superação podem ser melhor compreendidos a partir das experiências do Sul Global. Para pensar esse processo no Brasil, parece possível apreender lições importantes a partir da experiência traçada quando do processo de redemocratização e superação do regime civil-militar que predominou no país entre 1964 e 1985. Compreender os limites das críticas produzidas no decorrer daquela experiência e, em especial, as estratégias adotadas no contexto de transição devem funcionar como aprendizado histórico para que não se repita, no tempo presente e no futuro próximo, o mesmo receituário que manteve viva, no interior da democracia recém construída, forte traços de uma cultura autoritária.

Palavras-chave: Democracia; Autoritarismo; Redemocratização.

“Meu amigo Donald Trump”: consequências políticas das generalizações conceituais

Raphael Machado de Castro³³

³² Cientista do Estado, Mestre em Direito e Doutorando em Ciência Política pela Universidade Federal de Minas Gerais. rodrigobadaro@yahoo.com.br

³³ Graduando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Pesquisador em sede de iniciação científica voluntária sob orientação do Prof. Dr. José Luiz Borges Horta no projeto *Ciências do Estado: Caminhos e Soluções Institucionais para o Brasil*. E-mail: raphamachado97@gmail.com.



A virada política representada pela eleição de líderes presidenciais como Jair Messias Bolsonaro e Donald John Trump já é tema de inúmeros trabalhos na comunidade acadêmica e nas imprensas nacionais e internacionais. Neste arcabouço, muito se fala sobre as semelhanças entre ambos os presidentes e os movimentos que os elegeram em seus respectivos países. Tendo em vista o aparente consenso entre maioria das opiniões públicas acerca do tema, o presente texto também busca discutir e elucidar as possíveis relações e semelhanças entre ambos os políticos. Todavia, pretende-se aqui tomar um outro caminho, diferente dos incessantes apontamentos já realizado nos espaços de discussão e formação de opinião pública. Quais seriam as principais diferenças entre os referidos governantes? É plausível se agarrar por completo ao consenso igualador constantemente aplicado às duas personalidades políticas?

As meras contingências próprias de cada nação já seriam mais que suficientes para enterrar os discursos cegamente aglutinadores aqui retratados. A hipótese aqui, porém, é a de que é preciso ir além: qual a influência da formação militar de Bolsonaro, por exemplo, na construção de sua visão de mundo? A fortuna bilionária de Trump não constituiria causa para diferenças essenciais nas suas ações políticas e discursivas? O que fez com que os caminhos de ambos os personagens públicos se cruzassem nos tempos presentes? Por fim, a partir desses e de outros questionamentos, o presente texto busca discorrer, também, sobre os impactos ideológicos, políticos, eleitorais e discursivos do constante esquecimento das idiossincrasias de cada um dos governantes aqui referenciados.

Palavras-chave: Donald Trump; Jair Bolsonaro; ideologia; discursos políticos; Estado.

Referências bibliográficas

HAN, Byung-Chul. *Agonia do Eros*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

HAN, Byung-Chul. La emergencia viral y el mundo de mañana. *In: Sopa de Wuhan*. Buenos Aires: ASPO, 2020.

HAN, Byung-Chul. *Psicopolítica – O neoliberalismo e as novas técnicas de poder*. Belo Horizonte: Editora Âiné, 2018.

HAN, Byung-Chul. *Sociedade da transparência*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

HAN, Byung-Chul. *Sociedade do cansaço*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

HAN, Byung-Chul. *Topologia da violência*. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

HORTA, Jose Luiz Borges. *História do Estado de Direito*. São Paulo: Alameda, 2011.



ŽIŽEK, Slavoj. *Pandemia: Covid-19 e a reinvenção do comunismo*. Trad. de RENZO, Arthur. São Paulo: Boitempo, 2020.

ŽIŽEK, Slavoj. *Problema no Paraíso: Do fim da história ao fim do capitalismo*. Trad. de MEDEIROS, Carlos Alberto. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2015.

Educação em crise: o lucro em detrimento da vida no contexto de pandemia

Lucca Girardi Caumo³⁴

A presente comunicação tem como ideia central revelar a forma como a precarização da educação afeta a vida em sociedade durante períodos de crise, com foco especial na pandemia causada pelo Covid-19 e suas consequências para a qualidade de vida da população brasileira.

Ao longo do tempo, as civilizações ocidentais passaram cada vez mais a compreender a conexão entre a temática educacional e o conceito de cidadania. A história do Estado brasileiro revela que o direito à educação tem sido, não sem considerável resistência, gradualmente inserido em nossas vidas, fato este que se comprova em nosso texto constitucional de 1988, a qual garante a todos os cidadãos brasileiros uma educação pública gratuita, universal e de qualidade.

Nas últimas décadas, entretanto, essa ideia tem sido posta em xeque. A capitalização do ensino, uma consequência da crescente ameaça neoliberal à soberania estatal, tem como principal objetivo formar não mais cidadãos, conscientes de sua realidade e seu papel social no mundo, mas consumidores, preocupados unicamente com seu próprio bem-estar e com seu crescimento individual, traduzidos na busca incansável pelo lucro e no abandono do cuidado com o Outro.

O combate à disseminação do vírus é uma tarefa coletiva, que exige a atenção e o empenho de toda a sociedade. No entanto, quando o Estado não apenas falha em prover uma educação cívica ao seu povo, mas ativamente luta para que isso não aconteça, essa perspectiva torna-se impossível de ser realizada e o resultado nunca pode ser positivo. Em um cenário de incertezas, onde cada atitude que tomamos pode impactar significativamente aqueles ao nosso redor, devemos sempre questionar antes de agir: quanto vale uma vida?

Palavras-chave: educação; política; pandemia; liberdade.

³⁴ Graduando em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais, orientado pelo professor José Luiz Borges Horta. E-mail: lucca.girardi@outlook.com



Referências bibliográficas

HEGEL, G. W. F. *Escritos pedagógicos*. Trad A. Gimo. Madrid: FCE, 1991.

HEGEL, G. W. F. *Filosofia do Direito*. Trad Paulo Meneses et al. São Paulo: Loyola; São Leopoldo: Unisinos, 2010.

HORTA, José Luiz B., SALGADO, Karine. *História, Estado e idealismo alemão*. Belo Horizonte: ED UFMG, 2017.

HORTA, José Luiz B. *Direito constitucional da educação*. Belo Horizonte: Decálogo, 2007.

SALGADO, Joaquim Carlos. *A ideia de justiça em Hegel*. São Paulo: Loyola, 1996.

Oriamendi como retrato da História Carlista

Arthur Lopes Campos Cordeiro³⁵

O objetivo deste trabalho é expor os ideais e a história do movimento carlista a partir da Marcha de Oriamendi. Esta marcha é uma das mais importantes músicas do movimento. Foi composta, originalmente, para comemorar a vitória liberal sobre as forças carlistas no monte de Oriamendi. Entretanto, os carlistas se apropriaram do hino ao vencerem e deram uma letra à melodia. Nela, encontramos as quatro ideias-chaves do movimento sintetizadas no lema “Deus, Pátria, *Fueros* e Rei Legítimo”.

A história do movimento pode, também, ser exposta a partir da Marcha. Sua primeira versão foi escrita no decorrer da Primeira Guerra Carlista e sua letra – escrita em basco e que faz menção direta aos *Fueros* – demonstra o caráter do movimento nessa guerra: foi mais forte em regiões nas quais o castelhano não era a principal língua e foi uma reação direta, ao menos nas terras bascas, aos anseios liberais de extinguirem os *Fueros*.

Após a derrota na guerra, houve, ainda, duas outras de menor expressão. Os carlistas, depois, participam de mais uma guerra: a Guerra Civil Espanhola, na qual se aliaram à Falange. Oriamendi nos ajudará a entender essa aliança durante a guerra. Por sua vez, após vencida a Guerra, a marcha se torna canto nacional. Temos, então, sua terceira versão. Entretanto, é, também, a primeira na qual não há nenhuma palavra em basco ou o termo “carlista”. Essa versão é um retrato do que aconteceria com o povo basco e com os carlistas na ditadura de Franco: os primeiros seriam oprimidos e sua língua suprimida; os segundos foram perseguidos e seus ideais abandonados. Além

³⁵ Graduando em Direito pela UFMG. Pesquisador em Iniciação Científica sob Orientação da Profa. Karine Salgado. E-mail: arthurlopescc@gmail.com



disso, o movimento se enfraqueceu, perdeu força nas regiões em que era apoiado – por ter lutado ao lado da Falange – e sofreu com divisões internas que levaram à criação de vários partidos hoje irrelevantes.

Palavras-chaves: Carlismo; Tradicionalismo Hispânico; História da Espanha; Antiliberalismo.

Referências bibliográficas

ARIZAMENA AYALA, A. Marcha de Oriamendi. Enciclopedia Auñamendi, 2019. [Data de consulta: 20 de Junho de 2019]. Disponível em: <http://aunamendi.euskotikaskuntza.eus/es/marcha-de-oriamendi/ar-77679/>

AYUSO, M. El Imposible Histórico del Nacionalismo Español. *Revista de Historia Americana y Argentina*, Mendoza, v. 53, n. 1, p. 143-165, 2018.

ELÍAS DE TEJADA, F. *¿Qué es el Carlismo?*. Madrid: Escelicer, 1971.

GALVÃO DE SOUSA, J.P.; GARCIA, C. L.; CARVALHO, J.F.T.de. *Dicionário de Política*. São Paulo: T.A Queiroz, 1998.

GAMBRA CIUDAD, R. *Eso que llaman Estado*. Madrid: Ediciones Montejurra, 1958.

GAMBRA CIUDAD, R. *La Monarquía Social y Representativa*. Madrid: Ediciones Rialp, 1954.

JUNTA SUPREMA TRADICIONALISTA. *La Nación y el Estado*. Madrid: Talleres Gráficos Herrera, 1932.

PARKER, A. A. History of Carlism in Spain. *Studies: An Irish Quarterly Review*, v. 26, n. 101, pp. 16–25, 1937.

POLO, F. *¿Quién es el Rey?*. Sevilla: Editorial Tradicionalista, 1968.

ROMA, J. M. *Catecismo Tradicionalista*. Barcelona, 1994.

Amicus Curiae e a democratização do processo legislativo

Gabriel Abrahao Costa³⁶

Com a redemocratização no Brasil tem-se lutado para o desvanecimento do ‘entulho autoritário’ e a construção de institutos e instituições com viés democrático e pluralista. Mesmo que recentemente parte desse entulho tenha se acumulado e passado a ser incômodo, tendo papel ativo

³⁶ Graduando em direito pela Faculdade Mineira de Direito, PUC/MG; gabrahaoc@gmail.com



na política por ideais abertamente autoritárias, os pilares democráticos ainda constroem o Estado brasileiro.

Parte do Estado Democrático de Direito deve ser uma construção contínua por mais espaços dialéticos com uma fundamental participação das entidades civis na criação, modificação e extinção de leis. Tendo em voga tal realidade é que este artigo visando dar maior grau de democraticidade ao processo legislativo buscará na própria lei positivada institutos jurídicos que integrem a tomada de decisão do poder legislativo à consulta e ao desejo plural popular. Nota-se que as possibilidades de participação populares existentes se mostram limitadas, pois em sua maioria dizem respeito somente a criação de projetos de lei e, quando muito, a uma fiscalização e possibilidade opinativa remota e por diversas vezes irrelevante.

Recorrer-se-á ao instituto do *amicus curiae*, uma intervenção de terceiro no processo civil em que o juiz, considerando a relevância do caso, a repercussão da controvérsia, poderá admitir a participação procedimental de pessoa natural ou jurídica, órgão ou entidade especializada³⁷. A grande diferença aqui é que se proporá uma atividade integrativa do parlamento com a sociedade civil que se prolonga no tempo, passando pelas fases de criação, aprovação e posterior eficácia. A busca por democracia não é necessariamente a busca por respostas mirabolante, pode ser também atingida por institutos jurídicos já existentes nas normas, isto que será mostrado.

Palavras-chave: processo legislativo; *amicus curiae*; diálogo.

Referências bibliográficas

BRAGA, Sérgio Murilo Diniz. Novo Código de Processo Civil 2015. Belo Horizonte. Editora Líder. 2015.

BUENO, Cassio Scarpinella. Manual de Direito Processual Civil: volume único. 5ª ed. São Paulo. Editora Saraiva Educação. 2019.

LEAL, Rosemiro Pereira. Teoria Geral do Processo: primeiros estudos. 14ª ed. Belo Horizonte. Editora Fórum. 2018.

LEAL, Rosemiro Pereira. A teoria neoinstitucionalista do processo: uma trajetória conjectural. Belo Horizonte. Arraes Editores. 2013.

Big techs, Pandemia e a Arquitetura da Opressão

³⁷ Art. 138, *caput*, CPC/15



Pedro Lucas Moura de Almeida Cruz³⁸

A pandemia da COVID-19 e a consequente paralisação da circulação de bens e pessoas reacenderam o debate sobre a crise estrutural do neoliberalismo no mundo (NUNES, 2020). Esse modelo econômico, porém, sempre possuiu uma faceta de renovação muito marcante e a pandemia, nesse sentido, representa uma oportunidade de renovação e controle ainda mais absoluto do neoliberalismo sobre a economia, os corpos e as subjetividades.

Em torno do domínio de dados, uma Arquitetura da Opressão, terreno fértil para o erguimento de *tecno-totalitarismo*, está se construindo (VICE, 2020). Encoberta pelos discursos de melhoria de vida, aprimoramento de experiências online, descontos e propagandas personalizadas, ou até mesmo melhorias no trânsito, cede-se – indiscriminadamente – dados pessoais, geolocalização, histórico de busca e outros dados potencialmente sensíveis às *big techs*, que dominam o ecossistema de navegação online, tornando um desafio – sobretudo com a necessidade das atividades remotas – escapar de suas alças (MOROZOV, 2020).

Essa *Arquitetura*, com termos símiles, já é pauta acadêmica ao envolver, por exemplo, o controle de dados com fins de manipulação eleitoral em governos de extrema direita ao redor do mundo. Outra perspectiva, porém, suscita a reflexão sobre o controle das subjetividades que o monopólio de dados nas mãos das *big techs* permite: essas plataformas possuem suas infraestruturas situadas no Norte Global e agregam o poder dos dados, o despreparo estrutural dos países do Sul Global (com legislações permissivas e grande número de usuários) ao confisco de informações. É um não tão novo, mas potencializado, projeto de dominação de corpos e subjetividades: uma colonização mental e comportamental pelo controle das redes de informação.

Palavras-chave: Neoliberalismo; Dados; Tecno-totalitarismo.

Referências bibliográficas

NUNES, João. A pandemia de COVID-19: securitização, crise neoliberal e vulnerabilização global. *Cadernos de Saúde Pública*, 2020. Disponível em: <<https://blog.scielo.org/wp-content/uploads/2020/05/1678-4464-csp-36-05-e00063120.pdf>>. Acesso em: 18 de set. de 2020.

VICE. "*Estado de Monitoramento*" com Edward Snowden e Shane Smith (*VICE na HBO: Temporada 4 Episódio 13*). 2020. (26m55s). Disponível em:

³⁸ Autor e graduando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: pedrolucasalmeida@ufmg.br



<<https://www.youtube.com/watch?v=ucRWyGKBVzo&list=WL&index=2&t=10s>> Acesso em: 18 de set. de 2020.

MOROZOV, Evgeny. The the ‘solutions’ for coronavirus takes surveillance to he next level. The Guardian, 2020. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/commentisfree/2020/apr/15/tech-coronavirus-surveillance-state-digital-disrupt>>. Acesso em: 18 de set. de 2020.

O Sociocolonialismo interno brasileiro³⁹

Yaçanã Eduarda da Cunha⁴⁰

Findado o uso da força e da violência explícitas do colonialismo europeu, a integração cultural e política do Estado-Nação brasileiro, passou a ser exercida por estruturas institucionalizadas de autoridade coletiva ou pública, que impregnadas da ideia colonial reducionista homogeneizadora reprime as línguas, símbolos e práticas dos povos autóctones (indígenas), e se apropria de suas terras e recursos para que se dissolvam no movimento “civilizatório” e integrem em um todo nacional, abriu espaço para o sociocolonialismo interno. Sob os argumentos de progresso e desenvolvimento, os nacionais brasileiros deram continuidade ao pensamento colonizador eurocêntrico, exercendo sob a população “rural”, “iletrada” e “despolitizada” - os povos indígenas (que, a muito custo, esforçam-se para manter o seu modo de vida o mais próximo possível de seus costumes do período pré-colonial), um poder tutelar, subordinando e excluindo arbitrariamente e violentamente seus corpos e cultura, folclorizando toda sua herança intelectual e “seus meios de expressão exteriorizantes ou objetivantes”, assim como, sua estética visual, fazendo com que sofram com condições caracteristicamente semelhantes ao colonialismo europeu.

Palavras-chave: Colonialismo europeu; Sociocolonialismo interno; Povos indígenas.

Referências bibliográficas

³⁹ O colonialismo pressupõe a imposição cultural autoritária de um Estado com poderio bélico sobre um dado território ou Estado, visto que, em “La democracia en México” González Casanova (1965) propõe chamar de Colonialismo Interno o poder racista/etnicista que opera dentro de um Estado-Nação heterogeneamente étnico, onde determinados grupos étnicos politicamente dominantes ligam-se entre si contra os grupos não-dominantes. Considerando o fato de que, como afirma Aníbal Quijano (2009), esse processo só tem sentido de uma perspectiva eurocêntrica sobre o Estado-Nação, proponho-me a tratar neste trabalho do processo colonial interno conduzido pelo pensamento eurocêntrico presente na sociedade civil brasileira (e não pelo Estado brasileiro) – que não conta com poderio bélico ou instituições estatais próprias. Partindo da definição anteriormente apresentada, nomeio esse movimento como sociocolonialismo interno (QUIJANO, 2009, nota de rodapé nº 1, pg. 73 e GONZÁLEZ CASANOVA, 1965).

⁴⁰ Mestra em Direito pela UFMG e doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais (PPGD-UFMG).



BRESSER-PEREIRA, Luiz Carlos. Estado, estado-nação e formas de intermediação política. Lua Nova [online]. 2017, n.100, pp.155-185. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-64452017000100155&script=sci_abstract&tlng=pt>. Acesso em: 30 de novembro de 2019.

DAS, Veena; POOLE, Deborah. El estado y sus márgenes. Etnografías comparadas Cuadernos de Antropología Social, núm. 27, 2008, p. 19-52. Universidad de Buenos Aires, Argentina. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/1809/180913917002.pdf>. Acesso em: 29 de novembro de 2019.

GONZÁLEZ CASANOVA, Pablo. La democracia en México. Era, México, 1965.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade, poder, globalização e democracia. Novos Rumos, n° 37, p. 4-28, 2002. Disponível em: <<http://www2.marilia.unesp.br/revistas/index.php/novosrumos/article/view/2192/1812>>. Acesso em: 29 de novembro de 2019.

QUIJANO, Aníbal. Colonialidade do Poder e Classificação Social. In Epistemologias do Sul. Org. Boaventura de Sousa Santos, Maria Paula Meneses. Edições Almedina S.A. Coimbra, 2009. Disponível em: <http://www.mel.unir.br/uploads/56565656/noticias/quijano-anibal%20colonialidade%20do%20poder%20e%20classificacao%20social.pdf>. Acesso em: 29 de novembro de 2019.

SOUZA LIMA, Antonio Carlos de. Sobre tutela e participação: povos indígenas e formas de governo no Brasil, séculos XX/XXI. Mana (UFRJ. Impresso), v. 21, p. 425-457, 2015.

A ciência perante o mercado: auxílio ou submissão?

Caio Luiz Domingos⁴¹

O presente artigo tem como objetivo problematizar o desenvolvimento da ciência na sociedade contemporânea. Nesse sentido, busca construir uma reflexão acerca do seu papel social, denunciando e evidenciando como esse instrumento se converteu em uma ferramenta de mercado. A ciência é considerada um dos principais mecanismos no controle e na gestão de crises. Por um lado ela desenvolve equipamentos capazes de reinventar os modos de produção e, por outro, contribui na consolidação de técnicas de administração e políticas públicas responsáveis por mitigar crises humanitárias.

⁴¹ Graduando em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: cldomingos@ufmg.br



Todavia, apesar de seu imensurável potencial, a ciência atual é submissa a uma danosa lógica de mercado que impõe a produtividade infinita sob um curto tempo. Dessa forma, os saberes científicos se agregaram ao ornamento do capital, reduzindo a ciência a um campo objetivado em produzir maquinários que revolucionem os mercados ou solucionem crises exclusivamente financeiras.

Sob essa crítica, a seguinte pesquisa abordará esse fenômeno à sombra de uma análise crítica, buscando apontar como podemos enxergá-lo na prática, quais são suas consequências e outros diversos fatos e conclusões sobre a temática, de forma que essas palavras alimentem a luta contra a ideologia capitalista que dizima os conhecimentos científicos.

Palavras-chave: Ciência; Mercado; Capitalismo; Saberes científicos

Referências bibliográficas

MARTINS, André Luiz de Miranda. A marcha do "capitalismo universitário" no Brasil nos anos 1990. *Revista da Avaliação da Educação Superior Campinas*, Campinas, v. 13, n. 3, p. 733-743, 2008.

REGO, Teresa Cristina. Produtivismo, pesquisa e comunicação científica: entre o veneno e o remédio. *Educação e Pesquisa*, São Paulo v. 40, n. 2, p. 325-346, 2014.

DE CARVALHO NETO, Cacildo Teixeira; ENGLER, Helen Barbosa Raiz. Os desafios para as ciências sociais em tempos de (des) investimentos. *Revista Cesumar–Ciências Humanas e Sociais Aplicadas*, Franca, v. 23, n. 2, p. 245-266, 2018.

Reis, Ana Beatriz Oliveira. *O objeto de pesquisa em ciências sociais: para além da contemplação. Metodologia da pesquisa em direito* Caxias do Sul: Educus, 154-164. 2015.

Reflexos da Guerra Comercial entre Estados Unidos e China na América Latina

Francesca Flávio Ferraz ⁴²

O presente trabalho consiste em uma pesquisa bibliográfica com objetivo de identificar os impactos da Guerra Comercial travada entre os Estados Unidos e a China nos países latino-americanos, sobretudo, no Brasil. O embate entre as duas potências se intensificou em março de 2018 quando o presidente norte-americano Donald Trump impôs tarifas sobre a importação de aço e alumínio

⁴² Graduanda, em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais, sob orientação do Prof. Dr. Paulo Roberto Cardoso. E-mail: francescafferraz@gmail.com



chinês, como uma forma de retaliação, a China impôs tarifas sobre produtos norte-americanos, principalmente de alimentos. Nesse sentido, essa Guerra Comercial que se camufla em um discurso nacionalista, na verdade, se trata de uma escalada protecionista, a qual representa uma ameaça ao multilateralismo mundial, nos conduzindo novamente a uma ordem bipolar. Esse cenário, beneficia a curto prazo muitos países latino-americanos no que tange a exportação de *commodities* e de manufaturados. No entanto, existem efeitos nocivos desse conflito, como a inundação de manufaturados chineses na América Latina e um possível aumento da bipolaridade mundial. Assim, pretende-se analisar: os teores geopolíticos das negociações comerciais, os mercados e as consequências da intensificação de influências e de investimentos dessas potências no continente latino-americano. A metodologia baseou-se em leituras e discussões por se tratar de uma pesquisa teórica.

Palavras-chave: Guerra Comercial; América Latina; Estados Unidos; China.

Referências bibliográficas

MERINO, Gabriel Estbam. *Guerra comercial y América Latina*. Revista de Relaciones Internacionales de la UNAM, núm. 134, mayo-agosto de 2019, pp. 67-98.

MEDEIROS, Carlos Aguiar de. *Impacto da ascensão chinesa sobre os países latino-americanos*, Rev. Econ. Polit. vol.35 no.1 São Paulo Jan./Mar. 2015.

MORAES, Vinícius, *EUA e a disputa pela infraestrutura na América Latina*, 19 de junho de 2019. Disponível em <https://revistaopera.com.br/2019/06/12/eua-e-a-disputa-pela-infraestrutura-na-america-latina/> acesso dia 19 de setembro de 2020, às 08:45

Biopolítica e necropolítica diante da crise do covid-19 no estado brasileiro: diálogos entre Foucault e Mbembe

Izabela Santarelli Ferraz⁴³

Ana Carolina Cardoso De Souza⁴⁴

Diante dos desafios de gestão ocasionados pela atual pandemia, observamos diferentes posicionamentos no contexto global e, principalmente, formas distintas de lidar com o isolamento social e de enxergar a escolha falaciosa entre vida e economia. Entre elas, testemunhamos o

⁴³ Graduanda em Ciências do Estado pela UFMG. E-mail belasantarelli@gmail.com

⁴⁴ Mestranda em Direito pela UFOP. E-mail accardosos13@gmail.com



posicionamento do governo brasileiro, banalizando a presente situação. É com os discursos do presidente Jair Bolsonaro que se encontra a motivação desse trabalho em trazer uma breve reflexão que leva a problematizar os modos de atuação do Estado Democrático Brasileiro em tempos de pandemia. Dessa forma, o presente estudo discute a relação entre biopolítica e necropolítica fundamentado nas investigações de Foucault (2005) e de Mbembe (2016), é a partir disso que nasce uma porta para reflexão de críticas transversais e interseccionais de classe e raça. Para tanto, utilizou-se da metodologia de revisão bibliográfica e levantamento de dados sobre as mortes por COVID-19 no Brasil. A pesquisa revela que o perfil de mortos são os dos mais expostos: os negros, os pertencentes a classes socioeconômicas menos abastadas e idosos. Portanto, quando o governo opta por não instituir políticas includentes, que atinjam grupos de pessoas socialmente marginalizadas e em situação de vulnerabilidade, o Estado compactua com a necropolítica, afinal a intervenção estatal tem como um de seus papéis a garantia da saúde de sua população. Além disso, a necropolítica se desvela no contexto da pandemia, ela evidencia mecanismos que já estavam presentes no Estado.

Palavras-chave: Biopolítica. Necropolítica. Pandemia. Estado.

Referências bibliográficas

AGÊNCIA BRASIL. *Justiça determina registro obrigatório de raça em casos de coronavírus*. Minas Gerais: Estado de Minas. 05 mai. 2020. Disponível em: <https://www.em.com.br/app/noticia/nacional/2020/05/05/interna_nacional,1144663/justica-determina-registro-obrigatorio-de-raca-em-casos-de-coronavirus.shtml>. Acesso em: 11 mai. 2020.

CHAIB, Julia; CARVALHO, Daniel. *'E daí? Lamento, quer que eu faça o quê?', diz Bolsonaro sobre recorde de mortos por coronavírus*. São Paulo: Folha de São Paulo, 28 abr. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/equilibrioesaude/2020/04/e-dai-lamento-quer-que-eu-faca-o-que-diz-bolsonaro-sobre-recorde-de-mortos-por-coronavirus.shtml>>. Acesso em 29 abr. 2020.

CHAUÍ, Marilena. *Convite à filosofia*. São Paulo: Ed. Ática, 2000.

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. Volume I. 5ª ed. São Paulo: Globo, 2005.

FOUCAULT, Michel. *Em defesa da sociedade: Curso no Collège de France (1975-1976)*, (trad. de Maria Ermantina Galvão). São Paulo: Martins Fontes, 2005.



FONSECA, João Paulo Ayub da. *Poder, Biopolítica e Governamentalidade em Michel Foucault*. Dissertação apresentada ao Programa de Pós-graduação em Sociologia da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2009.

FURTADO, R. N.; CAMILO, J. A. O. . *O Conceito de Biopoder no Pensamento de Michel Foucault*. *SUBJETIVIDADES*, v. 16, n.3, p. 34-44, 2016. DOI: <https://doi.org/10.5020/23590777.16.3.34-44>. Disponível em: <<https://periodicos.unifor.br/rmes/article/view/4800>>. Acesso em: 17 set. 2020.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica*. Tradução de Renata Santini. *Arte & Ensaios – revista do PPGAV/EBA/UFRJ*, n. 32, dezembro 2016. O texto foi publicado originalmente em: *Public Culture*, 15 (1), 2003: 11-40.

MBEMBE, Achille. *Pandemia democratizou poder de matar, diz autor da teoria da 'necropolítica'*. Entrevista concedida a BERCHITO, Diogo. São Paulo: Folha de São Paulo, 30 mar. 2020. Disponível em: <<https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/03/pandemia-democratizou-poder-de-matar-diz-autor-da-teoria-da-necropolitica.shtml>>. Acesso em 05 mai. 2020.

MOREIRA, Adilson. *Cidadania Racial*. *Quaestio Juris*, vol.10, n. 02, 2017, p. 1052-1089. DOI: 10.12957/rqi.2017.22833.

MUNIZ, Bianca; FONSECA, Bruno; PINA, Rute. *Em duas semanas, número de negros mortos por coronavírus é cinco vezes maior no Brasil*. *AGÊNCIA PÚBLICA*. 6 Mai. 2020. Disponível em: <<https://apublica.org/2020/05/em-duas-semanas-numero-de-negros-mortos-por-coronavirus-e-cinco-vezes-maior-no-brasil/>>. Acesso em: 08 mai. 2020.

A construção do imaginário dominante a partir do silenciamento de narrativas contra-hegemônicas: uma análise sobre intervenções externas neoimperialistas no Haiti

Clara Toledo Corrêa Oliveira Fonseca⁴⁵

Raissa Michaela Pereira Costa e Silva⁴⁶

⁴⁵ Graduanda em Ciências do Estado pela Faculdade de Direito e Ciências do Estado da UFMG, sob orientação da Prof. Maria Fernanda Salcedo Repolês. claratfonseca@gmail.com

⁴⁶ Graduanda em Ciências do Estado pela Faculdade de Direito e Ciências do Estado da UFMG, sob orientação da Prof. Maria Fernanda Salcedo Repolês. raissamichaela@gmail.com



Este artigo pretende analisar o silenciamento de narrativas contra-hegemônicas durante o processo de intervenção neoimperialista no Haiti, ao longo do século XX. Fazendo trabalhar os conceitos de “Outro” e “Zona de não ser” de Franz Fanon, propõe identificar como o discurso racista dominante prejudicou a construção de um sentimento nacionalista no país, impedindo a consolidação da soberania. O apagamento sistemático da perspectiva contra-paradigmática ainda interferiu negativamente na inserção da nação haitiana no cenário geopolítico mundial. Tais intervenções foram fundamentadas em um pretexto de manutenção da paz e da democracia, embora conservassem problemas estruturais e protegessem a conjuntura responsável pela opressão. Dessa forma, intenciona-se analisar exemplos de como a dinâmica de intervenção do sistema internacional impediu o desenvolvimento da autonomia do Haiti e de como esse emudecimento forçado foi primordialmente fundado na secular subjugação de raça. Para efeito dessa análise, utilizaremos os recortes históricos feitos pelos autores Michel-Rolph Trouillot e Franck Seguy, que abordam as repercussões externas da história haitiana, desde a revolução (1791) e independência (1804) até as recentes missões da Organização das Nações Unidas (ONU) no país.

Palavras-chave: Haiti. Narrativas contra hegemônicas. Intervenção. Neoimperialismo. Geopolítica internacional.

Referências bibliográficas

FANON, Frantz. *Pele negra, máscaras brancas*. Salvador: EdUFBA, 2008.

SEGUY, Franck. *Para compreender a recolonização do Haiti*. In: Revista Outubro, v. 22, 2014. Disponível em <<http://outubrorevista.com.br/para-compreender-a-recolonizacao-do-haiti/>> Acesso em 13 set. 2020.

TROUILLOT, Michel-Rolph. *Silenciado el pasado*. Granada: Comares História, 1995.

Capital artístico-cultural versus bom entretenimento

Vinícius Guimarães Dias Francisco⁴⁷

A música *pop* alcança novos patamares de produção e distribuição, e já possui uma história de décadas nas principais indústrias fonográficas; pode este entretenimento de profundo apelo e efeito à percepção humana ser tomado como capital cultural? O filósofo Slavoj Žižek, por exemplo, emprega o cinema *blockbuster* como expressão anedótica, em momentos carregados de humor: claro,

⁴⁷Graduando em Artes Visuais com formação complementar em Filosofia, pela UFMG. E-mail: viniciusgdf45@gmail.com.



não sem dispensar o seu arcabouço no cinema, nem de forma inocente defronte o poder do aparato cinematográfico⁴⁸.

Hegel alertava tanto sobre a questão da autonomia da nação enquanto estado⁴⁹, quanto a respeito das confusões que podem surgir a partir da erudição em arte para o desenvolvimento do Espírito⁵⁰. O que leva a um caminho dúbio e desafiador à liberdade dos ideólogos: qual complexidade deve residir na arte original e na cultura satisfeita em si-mesma?

Byung-Chul Han, por sua vez, realiza uma digressão elogiosa à arte como entretenimento e positividade em *Bom Entretenimento*, ao passo em que no livro *A salvação do Belo*, critica a falta de negatividade do *liso*. Logo, questiona-se: qual cultura é desejável cultivar? Assim, diante da complexidade da arte e da dualidade instaurada entre positividade e negatividade, recorre-se ao conceito de Bourdieu: de que modo deve-se conceber e valorizar o capital cultural? Diante dos riscos à autonomia do *nomos*, imposto pelo colonialismo de narrativas, pretende-se, portanto, discutir o papel do poder, do estado e dos agentes culturais na construção de propósitos e de capital social e cultural.

Palavras-chave: Capital cultural, Estética, Estado, Poder, Ideologia.

Referências bibliográficas

_____. *Arte e Filosofia no Idealismo Alemão* / Organização de Marco Aurélio Werle e Pedro Fernandes Galé – 1ª Edição – São Paulo: Editora Barcarolla, 2009.

_____. *Kant e a música* / Org. de Ubirajara Rancan de Azevedo Marques – 1ª Edição – São Paulo: Editora Barcarolla, 2010.

_____. *Teoria da cultura de massa* / 4ª edição - Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990.

BOBBIO, Norberto. *Política e Cultura* / Norberto Bobbio; organização Franco Sbarberi, trad. Jaime A. Clasen. – 1. Ed. – São Paulo: Editora Unesp, 2015.

BOURDIEU, P.; PASSERON, J. *A Reprodução: elementos para uma teoria do sistema de ensino* / 3ª edição. Rio de Janeiro: Francisco Alves, 1992.

⁴⁸O controle das narrativas é tema de debate na teoria da arte e na crítica: <https://abraccine.org/2018/01/05/sobre-a-descolonizacao-do-olhar/> .

⁴⁹“No desenvolvimento do fim particular radica também o ímpeto colonizador”. Hegel, *Lições sobre a filosofia da história* In: BOSI, Alfredo. *Ideologia e Contraideologia: temas e variações* / Alfredo Bosi – São Paulo: Companhia das Letras, 2010 (p. 197).

⁵⁰HERNÁNDEZ, Javier Domínguez. Arte como *formelle Bildung*: a estética de Hegel e o mundo moderno, P. 78. In: *Arte e Filosofia no Idealismo Alemão* / Organização de Marco Aurélio Werle e Pedro Fernandes Galé – 1ª Edição – São Paulo: Editora Barcarolla, 2009.



BOSI, Alfredo. *Ideologia e Contraideologia: temas e variações* / Alfredo Bosi – São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

DEBORD, Guy. *A sociedade do espetáculo*. Tradução, Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012.

DUARTE, Rodrigo. Adorno/ Horkheimer & a dialética do esclarecimento. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2002.

HAN, Byung-Chul. *Bom Entretenimento*. Trad. Lucas Machado. Petrópolis: Vozes, 2019.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Cursos de Estética I* / G. W. F. Hegel: *Vorlesungen über die ästhetik* - Tradução de Marco Aurélio Werle - São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2ª edição, 2015.

MAYOS, Gonçal y BREY, Antoni (eds.), Joan, Daniel Innerarity, Ferran Ruiz Tarragó y Marina Subirats. *La sociedad de la ignorancia*, Barcelona: Península, 2011.

ZIZEK, Slavoj. *Eles não sabem o que fazem: o sublime objeto da ideologia*. 1ª edição - Editora Zahar, 1992.

A possibilidade brasileira de independência industrial frente à manufatura chinesa no contexto da pandemia de covid-19

Thales Monteiro Freire⁵¹

Caio Henrique Guimarães Rodrigues⁵²

Com a eclosão da pandemia do COVID-19⁵³ as nações ao redor do mundo experimentaram uma corrida desenfreada por suprimentos médicos visando a soberania sanitária em seus respectivos países. A referida situação é inédita, evidenciando a dependência de nações desenvolvidas em relação à China, até mesmo para os itens básicos como equipamentos de proteção individual (EPI). A anormalidade produtiva e sanitária proporcionada pela crise pandêmica coloca em xeque o

51 Bacharel em Ciências do Estado, mestrando em Direito pela Universidade Federal De Minas Gerais sob orientação do Prof. Dr. José Luiz Borges Horta. E-mail: thales_passos@hotmail.com.

52 Bacharel em Ciências do Estado, pós-graduando em infraestrutura, concessões e parcerias público-privadas pelo IEC-PUC Minas. E-mail: caiohgrodrigues@gmail.com.

53 A crise global gerada pelo alastramento do novo corona vírus (SARS-CoV-2) tem causado danos em diversos âmbitos (econômicos, sociais, humanitários) para além do evidente colapso sanitário. Dados da OMS (organização Mundial da saúde) apontam para uma estimativa de 1.016.986 mortes até o presente momento.



sistema de abastecimento de suprimentos em extensão global sustentado pela manufatura chinesa com sua economia de escala e dumping cambial⁵⁴.

Isso, em tese, poderia colocar em risco a soberania produtiva de até mesmo economias pujantes. Ao que tudo indica, uma nova economia política está começando a ser delineada para fazer frente a crise desencadeada pelo COVID-19, com programas de recuperação econômica e soberania industrial proposta por França-Alemanha e Japão⁵⁵. A crise pandêmica agrava também o forte embate entre China e Estados Unidos.

Nesse âmbito o mar do sul da China torna-se um importante cenário prospectivo a ser analisado, não somente pela abrangência de um eventual conflito, como também pelo alto trânsito de embarcações comerciais. Estaria o comércio global comprometido em um eventual conflito do mar do sul da China? Diante dessa contingência, poderia o Brasil mitigar sua dependência da manufatura chinesa e, ainda, buscar novos parceiros comerciais para a diversificação de suas exportações? O presente trabalho se propõe a debater o papel das relações de soberania comerciais e políticas sino-brasileiras neste contexto de instabilidade em decorrência da pandemia global.

Palavras-chave: Soberania, Industrial, Pandemia, Crise, Comercio.

Referências bibliográficas

El Pais; *Merkel e Macron anunciam plano de ajuda de 3,12 trilhões de reais para a reconstrução da Europa*; 2020; [acesso em 02 out 2020]. Disponível em: <<https://brasil.elpais.com/internacional/2020-05-18/merkel-e-macron-anunciam-plano-de-ajuda-de-312-trilhoes-de-reais-para-a-reconstrucao-da-europa.html>>.

KISSINGER, Henry. *Sobre a China*. Rio de Janeiro: Editora Objetiva Ltda, 2011.

MARSHALL, Tim. *Os prisioneiros da Geografia*. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

THORSTENSEN, Vera. *China E Eua – De Guerras Cambiais A Guerras Comerciais*. São Paulo: Publicado na Revista Política Externa, v. 19, n. 3, dez, jan, fev 2011.

54 O dumping é a prática comercial de produtos ou serviços sendo vendidos abaixo do valor justo, buscando a concorrência desleal. No âmbito cambial, é a desvalorização da moeda do país de origem buscando favorecer a exportação em detrimento do produto ou serviço doméstico do país importador (de moeda mais forte).

55 Recentemente, França e Alemanha propuseram a criação de fundo de 500 bilhões de euros para ajudar os países mais afetados na zona do euro pela crise do corona vírus. A iniciativa busca estratégia em saúde, fundo de reconstrução para a solidariedade e o crescimento, aceleração da transição ecológica e digital e fortalecimento da capacidade e soberania industrial europeia. Na mesma linha, o Japão também anunciou um pacote de recuperação econômica de US\$ 1 trilhão, sendo US\$ 2 bilhões destinados para a repatriação de empresas ao Japão ou a deixarem a China



Valor Econômico – Globo; *Japão pagará para empresas deixarem a China*; 2020; [acesso em 02 out 2020]. Disponível em: <<https://valor.globo.com/mundo/noticia/2020/04/09/japao-pagara-para-empresas-deixarem-a-china.ghtml>>.

WHO - World Health Organization. *Coronavirus Disease*; 2020 [acesso em 02 out 2020]. Disponível em: <<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019>>.

A Figura Pública de Getúlio Vargas durante o período ditatorial: forma de controle às reações sociais

Alice de Oliveira Garcêz⁵⁶

A Figura Pública é parte essencial nos processos governamentais. De acordo com o pesquisador Wilson Gomes (2004), figura pública é um fato de que se designam elementos de um repertório social ou cultural. Além disso, essa imagem está em constante mutação, devido a elementos que saem do ocultamento ou da penumbra, e adquirem visibilidade nas esferas comunicacionais.

No caso de Getúlio Vargas, esse conceito pode ser amplamente abordado, visto que, ao longo de sua história, sua figura foi utilizada diversas vezes de forma a favorecer ou não um determinado grupo. O objeto de estudo tratado nesse texto são os pronunciamentos feitos no vigésimo aniversário de morte de Getúlio, na Câmara dos Deputados no período da Ditadura Militar de 1964.

No começo da Ditadura, a figura Varguista foi divulgada de forma negativa, afinal, ele deixou um legado para João Goulart, o que representava uma ameaça comunista. Entretanto, em 1974, com o vigésimo aniversário da morte de Vargas, a sua memória foi lembrada de forma positiva, e na Câmara dos Deputados houveram diversos discursos homenageando o nacionalismo e desenvolvimentismo assumido pelo “Pai dos Pobres”.

Ao prestarem homenagens, os governantes da época deixaram na opacidade a questão ditatorial e a questão comunista de Vargas, e trouxeram à tona uma imagem nacional-desenvolvimentista, o que fortalecia o regime do momento.

Dessa forma, quando foi trazida uma lembrança Varguista positiva, comparando-a com o regime vigente no momento, ocorreu uma tentativa, muito bem sucedida, de implementação de uma ideal positivo da Ditadura no imaginário de boa parte da população, afinal, se Getúlio Vargas foi bem sucedido, os militares, seguindo os seus passos, também seriam.

⁵⁶ Graduanda em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais. Contato: aliceogarciez@gmail.com



Palavras-chave: Getúlio Vargas; Figura Pública; Ditadura Militar.

Referências bibliográficas

FERREIRA, Marieta de Moraes. Getulio Vargas: uma memória em disputa. Rio de Janeiro: CPDOC, 2006.

GOMES, Wilson. Transformações da política na era da comunicação de massa. São Paulo, Paulus, 2004.

A doutrina do choque aplicada no Brasil e relação com os meios de comunicação

Ana Carolina Araújo Grossi⁵⁷

Nos últimos anos, o Brasil e outros países presenciaram a ascensão de governos de extrema-direita. A questão de como Jair Bolsonaro, antes político de baixo clero, ganhou as eleições é analisada sob diversas perspectivas e há uma concordância sobre o papel dos meios de comunicação no período de campanha e na difusão de fake news. O termo fake news surgiu na última eleição dos Estados Unidos. A estratégia de espalhar notícias falsas foi propulsora da vitória de líderes de extrema-direita como Donald Trump e Jair Bolsonaro.

A campanha de Jair Bolsonaro foi marcada pelo discurso de acabar com a corrupção de governos anteriores e assegurar a prosperidade econômica do país, demonstrando conhecimento da insegurança da população em relação aos agentes políticos e utilizando da desconfiança para com o Partido dos Trabalhadores para difundir informações falsas sobre o candidato Fernando Haddad, Partido este que saiu desmoralizado principalmente com as ações da Operação Lava Jato.

O choque da corrupção e o choque econômico propiciaram a estratégia para promover e manter um governo de extrema-direita no Brasil. Esses choques desestabilizaram a sociedade brasileira a ponto de elas crerem e justificarem todas as ações do Bolsonaro, independentemente dos excessos de sua administração.

Naomi Klein explica que utilizar de um estado de choque, de qualquer natureza, mas particularmente econômica, em que a sociedade está fragilizada, é palco da denominada **doutrina do choque** para consolidar o capitalismo de desastre. Destarte, pode-se perceber o papel dos meios de comunicação que possibilita e incrementa essa estratégia. O estudo dessa influência é importante

⁵⁷Graduanda do curso de Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: grossianacarolina@gmail.com



para entender a aplicação da doutrina do choque no Brasil com o suporte dos meios de comunicação.

Palavras-chave: Brasil; extrema-direita; doutrina do choque; meios de comunicação.

Referências bibliográficas

KLEIN, N. *A Doutrina do Choque: A Ascensão do Capitalismo de Desastre*. trad. Vania Cury. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.

Os tempos do Estado: Darcy Ribeiro e o Destino brasileiro

Hugo Rezende Henriques⁵⁸

Passado, presente e futuro marcam os tempos cronológicos que habitam nossa vida cotidiana. Do ponto de vista do Estado de Direito, entretanto, mais relevante talvez sejam outras figuras temporais que se delineiam a partir da grande narrativa nacional politicamente construída e em permanente disputa e que ressoam no pensamento político do mineiro Darcy Ribeiro: herança, efetividade e Destino. Se os tempos cronológicos se desenovelam em uma linha temporal retilínea, esses tempos do Estado de Direito se arregimentam como flecha, onde ganha especial relevo e centralidade o Destino, como objeto do necessário debate no momento da efetividade, sem descuidar da herança histórica de que somos legatários. Nesse sentido, é notável o esforço empreendido por aquele pensador para desenvolver uma narrativa brasileira que faça justiça às agruras, crueldades e, também, das ricas pluralidades de nossa herança histórica para nos conclamar a tomar o Destino nacional nas mãos de forma séria. Há de ser compromisso permanente do Estado de Direito delinear estrategicamente seu pensamento sobre seu porvir no mundo, e é precisamente esta chave de interpretação que o presente trabalho busca conferir ao chamado de Darcy Ribeiro para que a despeito das diferentes leituras sobre nossa herança, sejamos capazes de perceber a urgência do debate em torno do nosso Destino, não deixando dúvidas sobre sua ambiciosa proposta: “na verdade das coisas, o que somos é a Nova Roma”.

Palavras-chave: Estado de Direito, Brasil, Herança, Destino, Darcy Ribeiro

Referências bibliográficas

⁵⁸ Bacharel em Biologia pela Universidade Federal de Minas Gerais, Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP, Mestre em Biologia pela Universidade de São Paulo, Mestre em Direito pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP, doutorando do Programa de pós-graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG, sob orientação do Prof. Dr. José Luiz Borges Horta e bolsista do CNPq.



HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Filosofia do Direito*. Trad. Paulo Meneses [et al.]. São Leopoldo: Editora UNISINOS, 2010.

HORTA, José Luiz Borges. Urgência e emergência do constitucionalismo estratégico. *Revista brasileira de estudos constitucionais*. v. 23, 2012, p. 783-806

RIBEIRO, Darcy. *O povo brasileiro: formação e o sentido do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

Estética, Cultura e Estado: entre a arte-poder e o entretenimento-poder

Hugo Rezende Henriques⁵⁹

Vinícius Guimarães Dias Francisco⁶⁰

Em seu livro cujo título lança mão justamente da díade Poder-Arte, o filósofo Boris Groys afirma que “a luta contra o poder da ideologia tradicionalmente assumiu a forma da luta contra o poder da imagem”. Em sua filosofia, Hegel reserva à arte o papel central de ser o momento em que o Absoluto mesmo se deixa entrever como intuição. Assim, também no Estado de Direito a arte adquire contornos de essencialidade na construção de uma consciência para além da mera racionalidade, como sentido e pertencimento das particularidades na totalidade da cultura de uma nação. Para além dessa arte que é inegavelmente uma arte-poder que ideologiza a política pela intuição de diferentes teleologias para o Estado, há também que se considerar o papel do entretenimento. Para Byung-Chul Han o bom entretenimento é capaz suspender a negatividade da paixão e do trabalho não em direção ao Absoluto como na Arte, mas em direção à calma e a uma certa ingenuidade reconfortante e revitalizadora de uma universalidade abstrata – onde, entretanto,

⁵⁹ Bacharel em Biologia pela Universidade Federal de Minas Gerais, Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP, Mestre em Biologia pela Universidade de São Paulo, Mestre em Direito pela Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da USP, doutorando do Programa de pós-graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG, sob orientação do Prof. Dr. José Luiz Borges Horta e bolsista do CNPq.

⁶⁰ Graduando em Artes Visuais com formação complementar em Filosofia, pela UFMG. E-mail: viniciusgdf45@gmail.com



não se deve permanecer indefinidamente. Nesse sentido, o presente trabalho busca revigorar o papel da Arte e do Entretenimento no Estado de Direito, tanto em sua centralidade como uma preocupação efetiva do Estado (em seu papel de defesa cultural), quanto em seu papel como efetivo mecanismo de Poder de que não poderá descuidar. Arte-Poder e Entretenimento-Poder são, afinal, uma das garantias da necessária revitalização da própria política.

Palavras-chave: Estado de Direito, Arte, Entretenimento, Poder, Hegel

Referências bibliográficas

GADAMER, Hans-Georg. *A atualidade do belo: a arte como jogo, símbolo e festa*. Trad. Celeste Aida Galeão. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1985.

GROYS, Boris. *Arte, Poder*. Trad. Virgínia Starling. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2015.

HAN, Byung-Chul. *A salvação do belo*. Trad. Gabriel Salvi Philipson. Petrópolis: Vozes, 2019.

HAN, Byung-Chul. *Bom entretenimento: uma desconstrução da história da paixão ocidental*. Trad. Lucas Machado. Petrópolis: Vozes, 2019.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Enciclopédia das Ciências Filosóficas – em compêndio*. Vol. III – A Filosofia do Espírito. Trad. Paulo Meneses. São Paulo: Edições Loyola, 1995.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Filosofia do Direito*. Trad. Paulo Meneses [et al.]. São Leopoldo: Editora UNISINOS, 2010.

NIETZSCHE, Friedrich Wilhelm. *A gaia ciência*. Trad. Paulo César de Souza. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

Serviços de inteligência no Brasil: a falta de controle institucional em uma perspectiva histórica. Um risco para a democracia?

Cecília Barbosa de Lacerda⁶¹

Daniela Cristina Alves Fagundes⁶²

⁶¹ Graduanda em Ciências do Estado pela UFMG, sob orientação do Prof. Dr. Marco Antônio Alves. E-mail: ceciliablacerda@ufmg.br

⁶² Graduanda em Ciências do Estado pela UFMG, sob orientação do Prof. Dr. Marco Antônio Alves. E-mail: danielafagundes@ufmg.br



Gabriel Oliveira Santos⁶³

Ingrid Siuves Mendonça⁶⁴

A atividade de Inteligência define-se como a identificação de situações que representem obstáculos ou oportunidades aos interesses nacionais. Juntamente com as Forças Armadas, as polícias e a diplomacia, ela é um aparato burocrático essencial de qualquer Estado, visto que, ao coletar e buscar dados e informações, ela auxilia os governos na tomada de decisões estratégicas e na manutenção da segurança nacional.

No Brasil, a Inteligência de Estado desenvolveu-se a partir de 1927, estando presente tanto nos períodos de exceção, por meio do Serviço Nacional de Informação (SNI), quanto nos democráticos, como mediante a Agência Brasileira de Inteligência (ABIn), criada para desatrelar a atividade de repressão e violação dos direitos civis do SNI. Assim, em primeiro momento, o artigo buscará trazer uma perspectiva histórica que demonstra, contudo, a continuidade do *modus operandi* dos diferentes órgãos de inteligência nacional, mesmo em períodos em que houve variação do fator democrático.

A incapacidade do serviço de inteligência brasileiro de cumprir com suas premissas de garantia da privacidade e dos direitos civis foi explicitada recentemente na decisão do Supremo Tribunal Federal acerca da produção, pelo Ministério da Justiça e da Segurança Pública, de um Dossiê Antifascista. Dessa forma, o artigo também se ocupará, em segundo momento, de refletir sobre o funcionamento e sobre o controle da inteligência brasileira, tendo como métricas os limites constitucionais e as bases do Estado Democrático de Direito.

Palavras-chave: Inteligência; Democracia; Segurança; Controle; Privacidade.

Referências bibliográficas

CEPIK, Marco. Regime político e sistema de inteligência: legitimidade e efetividade como desafios institucionais. *ISSN*, Rio de Janeiro, v.48. n.1, p. 1- 47, dez/2005. Disponível em: <

https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S001152582005000100004&lng=pt&lng=pt/ > Acesso em: 15 set. 2020.

⁶³ Graduando em Direito pela UFMG, sob orientação do Prof. Dr. Marco Antônio Alves. E-mail: gabrielsantos75@ufmg.br

⁶⁴ Graduanda em Ciências do Estado pela UFMG, sob orientação do Prof. Dr. Marco Antônio Alves. E-mail: ingrid-s-m@ufmg.br



PORTAL STF: *Questão Petição Antifascista.* Disponível em:
< <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=449906&ori=1> > Acesso em: 15 set. 2020.

PORTAL STF: *Parecer Carmen Lúcia.* Disponível em:
< <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=450007> > Acesso em: 15 set. 2020

PEREIRA, Claudia Vieira. A atividade de inteligência como instrumento de eficiência no exercício do controle externo pelo tribunal de contas da união. *Portal TCU: Portal do Tribunal de contas da união.* Belo Horizonte, pg. 5-91, dez/2005. Disponível em: < <https://portal.tcu.gov.br/lumis/portal/file/fileDownload.jsp?fileId=8A8182A24F0A728E014F0AE84ACE510D/> > Acesso em 15 set. 2020.

JOBIM, Cláudio Muniz; SOUZA, L. C. D. O controle externo da atividade da inteligência no Brasil: A necessidade do controle externo no Brasil. *ABEIC : Divisão de assuntos de inteligência estratégica*, Rio de Janeiro, v.30, n. 1, p. 3-25, jan/2005. Disponível em: < <https://www.abeic.org.br/Admin/Publicacoes/30/ContrExtAtivIntBr.pdf> > Acesso em: 15 de set. de 2020.

O Constitucionalismo e o Estado de Direito: uma relação de dependência

Micaela Afonso Lamounier⁶⁵

O Estado de Direito, em todos os seus estágios, está intimamente ligado ao Movimento Constitucionalista, no qual impõe a submissão do poder político ao acervo legal vigente, com vistas a limitar o poder estatal. Precipuamente, junto ao Constitucionalismo Clássico, surge o Estado Liberal de Direito, formato inaugural do Estado de Direito. Seu objetivo era claro: restringir a atuação do Estado que, naquele tempo, possuía poder absoluto sobre a vida de seus populares, existindo a necessidade de dispor de um rol de direitos mínimos, além de organizar a estrutura da própria administração pública. Introduz direitos oponíveis ao Poder Público, *antiestatais*⁶⁶, chamados direitos fundamentais de primeira geração. Já em sede de Constitucionalismo Social, tem-se o Estado Social de Direito, no qual, ao revés da cena anterior, o próprio Estado tutela os direitos atribuídos às pessoas. Além, o poderio estatal passa a viabilizar a vida em sociedade ao

⁶⁵ Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: micaelalamounieradv@gmail.com.

⁶⁶ BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 28ª ed. São Paulo: Malheiros, 2013, p. 582.



conceder novas garantias ao corpo social, objetivando conceder a todos condições mínimas de vida, garantias essas de segunda geração. Em um terceiro momento, advém o Constitucionalismo Contemporâneo, acompanhado do Estado Democrático de Direito e, junto a eles, a terceira geração de direitos fundamentais. Há, aqui, a transcendência do direito, ao passo que abandona a natureza individual para atingir a sua universalidade em função de não mais se cingir de direitos outorgados ao homem na sua singularidade, mas sim a toda coletividade. Isto pois, o Constitucionalismo se revela nas mais diversas expressões do Estado de Direito, pelo qual não é possível a existência de um sem a presença do outro, sendo estes institutos mutuamente dependentes, o que se pretende desenvolver oportunamente.

Palavras-chave: Estado de Direito; Constitucionalismo; Direitos Fundamentais

Referências bibliográficas

HORTA, José Luiz Borges. Horizontes jusfilosóficos do Estado de Direito: uma investigação tridimensional do Estado liberal, do Estado social e do Estado democrático, na perspectiva dos Direitos Fundamentais. Tese (Doutorado em Direito). Belo Horizonte, Universidade Federal de Minas Gerais, 2002

BONAVIDES, Paulo. Curso de Direito Constitucional. 28ª ed. São Paulo: Malheiros, 2013

BULOS, Uadi Lammêgo. Curso de direito constitucional. 8ª ed. rev. e atual.de acordo com a Emenda Constitucional n. 76/2013. São Paulo: Saraiva, 2014.

A luta de classes na França: da Revolução de 1848 à Contra Revolução de 1851

Fabiana Duarte Guieiro Lopes⁶⁷

O trabalho tem como objeto estudar a onda revolucionária francesa, de 1848, que surge em um contexto de profundas luta de classes e, tem seu fim, com o golpe de Luís Bonaparte. É importante explicitar, assim, como esse conflito de classes, conforme revela o próprio Marx, cria na França “circunstâncias e condições que possibilitaram a um personagem medíocre desempenhar o papel de herói”.

⁶⁷ Graduanda em jornalismo pela Universidade Federal de Minas Gerais, sob orientação do Prof. Dr. Vitor Bartoletti Sartori. E-mail: fabianaduarte098@gmail.com



A revolução em questão foi a que culminou com a derrubada da Monarquia de Julho e funda a Segunda República Francesa. Esse momento pode ser dividido em três períodos, como sugere o próprio Marx. Como espécie de prólogo da revolução, temos o chamado período de fevereiro, que se inicia com a deposição de Luís Felipe, e vai até maio de 1848. Um dos marcos desse período e que leva seu nome, foi o dia da reunião da Assembleia Constituinte e todas as ações tomadas nessa ocasião foram ditas como provisórias. No que diz respeito às classes, todas ocuparam seu espaço. Em um segundo momento, no período entre maio de 1848 até maio de 1849, fora chamado de período da Constituição. Aqui a Assembleia Nacional se junta, por ocasião das eleições nacionais e representa a nação. Esta é tida como uma tentativa de reduzir a importância da revolução ao parâmetro burguês, todas as tentativas da classe proletária de negá-la e dissolvê-la, no entanto, não obtiveram sucesso, pelo contrário, foram derrotados e seus líderes presos.

Por fim, a terceira fase citada como período da república constitucional, que dura de 28 de maio de 1849 até o golpe de Napoleão, em 2 de dezembro de 1851. Impera-se a luta entre a pequena burguesia, contra Bonaparte e a grande burguesia, mas aquela não obtém sucesso. Aqui os conflitos para conquistar o Estado se dão não só entre as classes, mas como também entre partes de uma mesma classe.

Palavras-chave: Marx; Lutas de classes; Revolução de 1848; Bonapartismo

Referências bibliográficas

DEL ROIO, Marcos. Marx e a Dialética da sociedade civil. *Marília/São Paulo: Oficina Universitária/Cultura Acadêmica*, 2014.

MARX, Karl. *As lutas de classes na França*. Boitempo Editorial, 2015.

MARX, Karl. *A guerra civil na França*. Boitempo Editorial, 2015.

MARX, Karl. O 18 brumário de Luís Bonaparte. *Obras escogidas*, v. 1, 1997.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *Manifesto comunista*. Boitempo Editorial, 2015.

KELLNER, Douglas. *Critical theory, Marxism, and modernity*. Cambridge: Polity Press, 1989.

SARTORI, Vitor Bartoletti. Apontamentos sobre estado, sociedade civil-burguesa e revolução em Marx. *Verinotio—revista on-line de filosofia e ciências humanas*, n. 14, 2012.

Populismo e o apoio evangélico: Jair Bolsonaro 2018-2019 e Donald Trump 2016-2019



Amanda Rodrigues Macedo⁶⁸

O trabalho analisa o poder da classe evangélica na ascensão populistas de Donald Trump nos EUA e Jair Bolsonaro no Brasil com base nas propostas conservadoras ainda em campanha eleitoral e posteriormente na manutenção dos respectivos mandados presidenciais com ações antidemocráticas devido a necessidade de agradar a base eleitoral conservadora, religiosa e de extrema-direita que os apoiaram. A análise tem o objetivo de comparar ambos os presidentes e considerar as prováveis consequências a democracia liberal construída em ambos os países. A utilização de base bibliográfica relacionada ao fenômeno político do Populismo e sobre a relação religião-política em ambos os países fez perceber a crescente onda conservadora e o risco democrático que se enfrenta em ambos os países, devido ao autoritarismo presente nas agendas presidenciais, principalmente voltada a pauta dos costumes e das liberdade individuais, além da utilização de discursos para desestabilizar as instituições democráticas e os meios de comunicação, que são os principais pilares da democracia liberal e os mais eficientes em proteger e assegurar uma estabilidade democrática.

Palavras-chave: Jair Bolsonaro; Donald Trump; Populismo; Religião; Conservadorismo; Democracia Liberal.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, R. (2019). Bolsonaro Presidente: Conservadorismo, Evangelismo E A Crise Brasileira. *Novos estudos CEBRAP*, 38(1), 185-213. Epub May 06, 2019. <https://dx.doi.org/10.25091/s01013300201900010010>

CUNHA, M. (2018). Religião e política no Brasil: um olhar sobre o lugar dos evangélicos nas eleições 2018. *Ciber Tecnologia*. Edição 58. Ano XIV. 114-131. <https://ciberteologia.com.br/assets/pdf/post/religiao-e-politica-no-brasil-um-olhar-sobre-o-lugar-dos-evangelicos-nas-eleicoes-2018.pdf>

EMMERICK, Rulian (2010). As relações Igreja/Estado no Direito Constitucional Brasileiro. Um esboço para pensar o lugar das religiões no espaço público na contemporaneidade. *Sexualidad, Salud y Sociedad - Revista Latinoamericana* (5),144-172. <https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=2933/293323015008>

⁶⁸ Mestranda em Ciência Política pela Universidade de Lisboa. E-mail: amandamacedo4@gmail.com



Freedom House (2019) Democracy in Retreat. <https://freedomhouse.org/report/freedom-world/freedom-world-2019>

Gallup Blog (2019) Presidential Approval Ratings -- Donald Trump. Galup Blog. <https://news.gallup.com/poll/203198/presidential-approval-ratings-donald-trump.aspx>

KAZIN, M. (2017). Trump et le populisme américain. *Esprit*, may,(5), 42-53. <https://www.cairn.info/revue-esprit-2017-5-page-42.htm>.

Mateo, L. R. Deus abençoe a América: religião, política e relações internacionais dos Estados Unidos. 2011. 142 f. Dissertação (mestrado) - UNESP/UNICAMP/PUC-SP, Programa San Tiago Dantas, 2011, São Paulo. Consultada em <http://hdl.handle.net/11449/98111>

MUDDE, C. e Kaltwasser, C. (2017). Populismo uma brevíssima introdução. (M. Carmo, Trad.) 1º edição. Lisboa: Gradiva.

NETO, L. V. P. (2019) Jair Bolsonaro e a busca pelo conflito permanente: análise crítica do discurso das publicações no twitter de Jair Bolsonaro durante a eleição presidencial brasileira de 2018. Lisboa: ISCTE-IUL. Dissertação de mestrado. <<http://hdl.handle.net/10071/19038>>.

NETO, O. A. (2016). The 2015-2016 Brazilian political crisis: diagnostic, lesions and prophylaxis. *Relações Internacionais (R:I)*, (52), 43-54. http://www.scielo.mec.pt/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1645-91992016000400004&lng=pt&tlng=en.

NEWPORT, F (2018, 10 de abril) Evangelicals and Trump. Gallup Blog <https://news.gallup.com/opinion/gallup/232283/evangelicals-trump.aspx>

Odilla, F. (2019, 17 de junho). Dos EUA ao Brasil, como presidentes tentam governar sem

SILVA, M. S. (2008). Democracia e sujeito: uma relação indissociável na obra de Alain Touraine. *Emancipação, Ponta Grossa*, 8(2): 21-34. <https://www.revistas2.uepg.br/index.php/emancipacao/article/view/121>

SOUZA, M. (2018). A eleição de Donald Trump e a reconfiguração da direita religiosa estadunidense. *Mundo e Desenvolvimento*. V.I. n. 1. 6-38. http://ieei.unesp.br/index.php/IEEI_MundoeDesenvolvimento/article/view/9/5



Paixão, Morte e Ressurreição: o momento pascal do Estado, da Política e da Liberdade

João Batista Miguel⁶⁹

As provocações apresentadas pelo *I Congresso Internacional de Ciências do Estado* não deixam dúvidas: faz-se mister recolocar em centralidade o papel, o formato e a importância do Estado, da Política e da Liberdade.

Neste sentido propomos uma abordagem especulativa, norteada pela intenção macrofilosófica, que nos recorda que somente *no e com* o Estado encontramos a *salvação*.

Certo é que “*vivemos esperando dias melhores para sempre*”, como nos exemplifica a canção e, para isso, travamos e experienciamos, necessariamente, uma queda de braço entre a Cultura (nomos) e a Natureza (physis), uma vez que o Homem não se contenta com a mera condição animal, que o retém aos determinismos de seu meio ambiente, mas já compreende sua abertura para mundo *Espiritual* e suas infinitas contradições.

Para libertar-se de seu aprisionamento animal, o Homem fabula, inventa e cria seu próprio caminho para a liberdade e, numa clara demonstração de domínio da Natureza, engenha a Política, que é também, como a História, puro movimento dialético. Por consequência, quanto mais sofisticada seja a forma Política, mais sofisticado será o formato de Estado e, concomitantemente, mais garantida a liberdade de seu povo.

Parece-nos assustador afirmar que a História se desenvolve cumprindo seu destino lógico, sempre voltado à liberdade, sobretudo quando assistimos, a nível mundial, um movimento *politicida* que nos revela a Estatofobia e a desdemocratização.

Refletir este momento de morte – aparente-nos convoca a compreendermos também o movimento pascal pelo qual passa o Estado, a Política e a Liberdade. Tempos de paixão, morte e ressurreição.

Palavras Chaves: Estado; Política; Liberdade.

Referências bibliográficas

ALMEIDA, Philippe Oliveira de. *Crítica da razão anti-utópica*. São Paulo: Edições Loyola, 2018.

⁶⁹Doutorando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, sob orientação da Professora Dra. Karine Salgado. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais, por orientação do Professor Dr. José Luiz Borges Horta; Especialista em Formação Política para Cristãos pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro; Licenciado em Filosofia pelo Instituto São Tomás de Aquino de Belo Horizonte; foi Secretário de Estado Adjunto de Cultura de Minas Gerais. E-mail: joaomiguel@ufmg.br



CASTRO, Carola. MARZANO, Rodrigo. MIGUEL, João Batista. Retomar o Político: Hegel e busca pelo estado ético. *Comunicaciones del II Congreso Germano-Latinoamericano sobre la Filosofía de Hegel*. Hardy Neumann; Oscar Cubo; Agemir Bavaresco (orgs.). Porto Alegre: Editora Fi, 2017. P.906.

FORTE, Bruno. *Teologia da história: ensaio sobre a revelação, o início e a consumação*. Trad. Georges Ignácio Maissiat. São Paulo: Paulus, 1995.

HAN, Byung-Chul. *No exame: perspectivas do digital*. Trad. Lucas Machado. Petrópolis: Vozes, 2018.

HAN, Byung-Chul. *Psicopolítica*. Barcelona: Herder, 2017.

HAN, Byung-Chul. *Sociedade da transparência*. Trad. Enio Paulo Giachini. Petrópolis: Vozes, 2017.

HAN, Byung-Chul. *Sociedade do cansaço*. Trad. Enio Paulo Giachini. Petrópolis: Vozes, 2017.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Fenomenologia do Espírito*. 9. ed. Tradução de: Paulo de Meneses. Petrópolis: Vozes, 2014.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Filosofia da História*. Trad. Maria Rodrigues e Hans Harden. 2ª ed. Brasília: Editora UnB, 1999.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. *Introdução à Filosofia da História*. Lisboa: Edições 70, 2006.

HEGEL, Georg Wilhelm Friedrich. Lições sobre a filosofia da História. In: *Os filósofos através dos textos: de Platão a Sartre*. Trad. Constança Trezinha M. Cesar. São Paulo: Paulus, 1997, p.216.

HORTA, José Luiz Borges. *História do Estado de Direito*. São Paulo: Alameda, 2011.

HORTA, José Luiz Borges. La era de la justicia: Derecho, Estado y límites a la emancipación humana, a partir del contexto brasileño. *Astrolabio, revista internacional de filosofía*. Barcelona, n. 11, 2010, p. 75-85.

HORTA, José Luiz Borges; FREIRE, Thales Monteiro; SIQUEIRA, Vinícius de. A era pós-ideologias e suas ameaças à política e ao Estado de Direito. *Confluências*. Niterói, v. 14, n. 2, p. 120-133, 2012.

JOÃO DA CRUZ, São. *Noite escura*. 2. ed. Petrópolis: Vozes, 2009.

MAYOS, Gonçal in: BREY, Antoni; INNERARITY, Daniel; MAYOS, Gonçal. *La Sociedad de la Ignorancia: Y otros ensayos*. Barcelona: Zero Factory, 2009.

MAYOS, Gonçal. *Macrofilosofia de la Modernidad*. Barcelona: dLibro, 2012.



RATZINGER, Joseph. *Introdução ao Cristianismo: prelações sobre o Símbolo Apostólico*. Trad. José Wisniewski Filho. São Paulo: Heder, 1970.

REZENDE, Hugo Henriques. MIGUEL, João Batista. Oceania à espreita: a “ameaça” extremista e o controle cultural. *Astrolabio. Revista internacional de filosofia*. Año 2018 Núm. 22. ISSN 1699-7549. pp. 64-75

SALGADO, Joaquim Carlos (Org.); HORTA, José Luiz B. (Org.). *Hegel, Liberdade e Estado*. 1. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2010.

SALGADO, Joaquim Carlos. *A Idéia de Justiça em Hegel*. Loyola, São Paulo, 1996.

SALGADO, Joaquim Carlos. *A ideia de Justiça no período clássico ou da metafísica do objeto: a igualdade*. Belo Horizonte: Del Rey, 2018.

SALGADO, Joaquim Carlos. Estado ético e Estado poético. *Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais*. Belo Horizonte, v. 27, n. 2, abr./jun. 1998, p. 37-68.

SALGADO, Karine. *A filosofia da dignidade humana: Por que a essência não chegou ao conceito? 2* tiragem. Belo Horizonte: Mandamentos, 2011, p. 13.

SALGADO, Ricardo Henrique Carvalho. *Hermenêutica filosófica e aplicação do direito*. 2. ed. Belo Horizonte: D'plácido, 2008.

Democracia em movimento: As Ciências do Estado para fenômenos inter

Gabriel Niquini Mota⁷⁰

A riqueza axiológica dos conflitos democráticos definitivos para as cisões civilizatórias mais marcantes inspira o estudo de teorias e de culturas políticas que cercam a sociedade em que vivemos. Estas tensões, por vezes originárias da constitucionalidade, ilustram a defesa da separação dos poderes e a fundamental valorização do parlamento; valores constituintes das bases do Estado — preservados ao longo desse percurso e, principalmente, aprimorados no sentido da ampliação da democracia, como se vê desde o alvorecer do Estado Social.

⁷⁰ Graduando em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais, bolsista de Iniciação Científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) sob orientação do Prof. Dr. José Luiz Borges Horta. E-mail: gniquini@live.com.



Observamos na contemporaneidade novas tendências de integração e do exercício de cidadania, que emergem durante o desenrolar de um cenário caótico de *turboglobalização*. Nesse contexto, o Estado Moderno está sujeito a ressignificações alinhadas às visões de mundo em efervescência, ao passo que a presença massiva das informações globalizadas tem transformado as relações interpessoais.

Por esse motivo, como reação ao populismo e às demais crises democráticas que colocam em risco os êxitos da Modernidade, o incentivo à busca pelo Saber de totalidade parece ser imprescindível. Sendo assim, a tradição universitária que cultiva o humanismo e a pluralidade metodológica edifica grandiosamente o dever político de compreendermos as tarefas de nosso tempo.

Palavras-chave: Ciências do Estado; Filosofia do Estado; Democracia; Política.

Referências bibliográficas

HORTA, José Luiz Borges. *História do Estado de Direito*. São Paulo: Alameda, 2011.

HORTA, José Luiz Borges. Posfácio: Sobre a constelação de Modernidades. In: SALGADO, MAYOS, Gonçal. *Macrofilosofia de la Modernidad*. Barcelona: dLibro, 2012.

REALE, Miguel. *Lições Preliminares de Direito*. São Paulo: Saraiva, 2002.

SALGADO, Karine; HORTA, José Luiz Borges [Orgs.] *Razão e Poder: (re)leituras do político na filosofia moderna*. Belo Horizonte: Initia Via, 2016. p. 337-346.

UNGER, Roberto Mangabeira. *O que a esquerda deve propor*. Trad. Antonio Risério Leite Filho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

O mito da emancipação feminina e a disputa de narrativas da questão das mulheres na Era Vargas

Lara Domingos Narde⁷¹

Esta pesquisa tem como intuito questionar a narrativa no que se refere à questão feminina na Era Vargas, analisando de maneira crítica o modo como a implementação de leis trabalhistas e do direito ao voto não tinham a inserção feminina na esfera pública como objetivo principal. Nessa perspectiva, há de se evidenciar como tais inegáveis transformações sociais foram pautadas a partir da autopromoção do Estado e da tentativa de domínio do papel da mulher.

⁷¹ Graduanda em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: lara.domingos@hotmail.com



Dessa maneira, é apresentado o paradoxo da questão feminina nesse período: a priori, discursos e medidas supostamente emancipatórios do Estado, com apoio da Igreja, reafirmando a figura populista e paternalista de Getúlio Vargas como responsável pela concessão de direitos favoráveis às mulheres. Em contraste, são instauradas leis trabalhistas de caráter controlador, beneficiando as mulheres apenas nas pautas que se restringem ao campo reprodutivo, além do sufrágio pensado como ferramenta de domínio sobre quais caminhos a emancipação feminina deveria seguir. Destaca-se, também, que mulheres presentes nos espaços fora do âmbito doméstico eram ridicularizadas na mídia, além de fortemente desencorajadas pelos representantes políticos e religiosos.

Por fim, é de suma importância apontar a necessidade da investigação da história da questão feminina na Era Vargas, para além do imaginário pautado pela propaganda varguista, e ressaltar como esse discurso é direcionado para uma lógica de controle das mulheres, e não exclusivamente da garantia de direitos e deveres.

Palavras-chave: Era Vargas, emancipação feminina, populismo.

Referências bibliográficas

LEITE, T. S. C. *O desenvolvimentismo de Getúlio Vargas e a positivação de direitos das mulheres no Brasil*. Rio de Janeiro: Direito, Estado e Sociedade n.54, jan-jun. 2019, p.310-338.

OSTOS, N. S. C. *A questão feminina: importância estratégica das mulheres para a regulação da população brasileira (1930-1945)*. Cadernos Pagu, n. 39, 14 abr. 2016, p. 313-343.

Restrição social em tempos de pandemia: breves comentários sobre a relação de consumo em 2020

Uelton David do Nascimento⁷²

A Constituição da República de 1988, assegurou proteção aos consumidores, além da carta magna, o código de proteção e defesa do consumidor solidificou os direitos e deveres dos consumidores. Não obstante, com o surto de repercussão internacional conhecido como COVID 19, tem restringido e dificultado a livre circulação de consumidores em todo o mundo. Diante essa situação, inúmera pessoa, no Brasil e no mundo, por conta da imposição da restrição social, tem utilizado

⁷² Graduado em Direito pela Faculdade Mineira de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC MINAS). Advogado inscrito sob o número 200.917 nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil seção Minas Gerais (OAB/MG). E-mail: uelton.david@gmail.com



das redes sociais para realizar as suas compras. Embora o código de proteção e defesa do consumidor tenha contribuído na proteção de consumidores mais frágeis, os transtornos ocorridos pela COVID19 interferiram decisivamente na vida de milhões de pessoas pelo mundo. A relação de consumo foi afetada por conta do vírus. O próprio combate do vírus, envolve relação de consumo por conta da aquisição do álcool na higienização. Os profissionais de saúde têm encontrado dificuldade na aquisição de materiais como máscara especializada, itens básicos entre outros. Por fim, o legislador deve se atentar em adequar a legislação consumerista ao contexto social envolvendo o momento de pandemia para que os consumidores vulneráveis não sofram por conta das consequências do impacto social e econômico.

Palavras Chaves: Constituição; Consumo; Pandemia.

Referências bibliográficas

BRASIL. Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990. Acesso <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm> Disponível em 10 set.2020.

MELLO, Cleyson de Moraes. Direito Civil Contratos. 2ª Edição. Editora Freitas Bastos. Rio de Janeiro, 2017

O Particular e a Massa com Tocqueville e Arendt

Marcos Paula de Oliveira Junior⁷³

O totalitarismo é o evento político definidor do pensamento político contemporâneo e sua especificidade na (anti)tradição da Modernidade é digna de nota. Todavia, seu aparecimento não é um acaso, mas pode ser retomado de fenômenos históricos muito particulares que, embora não pudessem levar diretamente à crise do século XX, ainda assim os levou. Nesse sentido, o presente trabalho quer investigar as transformações que ligam o século XIX ao século XX a partir de duas obras fundamentais de cada um desses períodos, quais sejam, *A Democracia na América* de Tocqueville para aquele e as *Origens do Totalitarismo* de Arendt para este.

Partindo de uma pergunta fundamental “o que é a massa e como o particular se acopla nela?” pode-se chegar a outra “em que medida os movimentos de massa são condição para a desintegração da legalidade e do Estado que caracterizam o totalitarismo?”. Desse pressuposto, quer-se para esta apresentação conectar os modos como Tocqueville conceitualiza o despotismo entre os povos

⁷³ Graduando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. Pesquisador de Iniciação Científica Voluntária sob orientação da Profª. Dra. Karine Salgado. E-mail para contato: marcospojr31@hotmail.com



democráticos, a igualdade atomizantes dos indivíduos e o papel do soberano como uma intuição reveladora das transformações ao curso de um século na civilização ocidental que tornaram possível o totalitarismo, nos termos conceituais de Arendt numa leitura em muitos aspectos tributárias ao cientista político francês.

Palavras chaves: totalitarismo; igualdade; massa; Hannah Arendt; Alexis de Tocqueville.

Referências bibliográficas

ARENDDT, Hannah. *Origens do totalitarismo*. Trad. Roberto Raposo. São Paulo. Ed. Companhia das Letras. 2012.

ARENDDT, Hannah. *Entre o passado e o futuro*. Trad. Mauro W. Barbosa. São Paulo. Ed. Perspectiva. 2016.

ARENDDT, Hannah. *A condição humana*. Trad. Roberto Raposo. Rio de Janeiro. Ed. Forense Universitária. 2020.

ARENDDT, Hannah. *Sobre a revolução*. Trad. Denise Bottman. São Paulo. Ed. Companhia das Letras. 2011.

TOCQUEVILLE, Alexis de. *A democracia na América: leis e costumes*. Trad. Eduardo Brandão. 4ª edição. São Paulo. Martins Fontes. 2019.

TOCQUEVILLE, Alexis de. *A democracia na América: sentimentos e opiniões*. Trad. Eduardo Brandão. 2ª edição. São Paulo. Martins Fontes. 2014.

TOCQUEVILLE, Alexis de. *O Antigo Regime e a Revolução*. Trad. Rosemary Costhek Abílio. 2ª edição. WMF Martins Fontes. 2016.

O impacto da Covid-19 nas abordagens educacionais na transição do ensino superior presencial para remoto: uma análise bibliométrica

Ana Gabrielle Neves de Oliveira⁷⁴

⁷⁴ Acadêmica do curso de Administração Pública – UDESC CESFI



Com o advindo da Covid-19 e o fechamento das instituições de ensino, as demandas educacionais voltaram-se para a transmissão e produção de conhecimento a distância, utilizando-se de ferramentas de tecnologia da informação e comunicação (TICS) de forma mais ostensiva. O propósito do artigo é realizar uma análise bibliométrica das produções científicas no período de janeiro a agosto de 2020, utilizando a base de dados científica Scopus, sendo que os buscadores utilizados foram: *highereducation; distance, remote, hybrid, blendedlearning*; e por fim, *Covid*. A metodologia aplicada consistiu, essencialmente, em análise bibliométrica quantitativa a partir de uma revisão sistemática de literatura com recortes do método ProKnow-C. Ademais estudo buscou analisar a visão de estudos estratégicos, dialogando com as necessidades geopolíticas globais. Cabendo aqui o ressaltar que: a pandemia do *Covid-19* é um inimigo a ser combatido, deste modo o presente artigo buscou observar quais as implicações no ensino nas graduações e pós graduações, qual impacto, onde foram analisados os dados (local de origem x local que abordavam), bem como, de acordo com as aplicações das localidades de estudo. Dos resultados, foram abordados os números gerais da pesquisa e do portfólio bibliográfico selecionado. Com a leitura do levantamento bibliométrico, interpretação de conceitos e avaliação dos dados, a pesquisa demonstrou, que tanto a produção científica no tema está em evidência, como a importância desta, relatando experiências de diversos países aplicadas para uma melhor condução do ensino no contexto da pandemia.



Figura1 Nuvem de palavras. Fonte: Elaboração própria, a partir da Scopus (agosto de 2020).

Países	Publicações
Estados Unidos	24

⁷⁵ Acadêmica do curso de Administração Pública – UDESC CESFI



Espanha	6
Reino Unido	5
Austrália	4
Canadá	4
China	3
Brasil	2
Índia	2
Malásia	2
Nova Zelândia	2
Singapura	2
África do Sul	2

Tabela 1 Principais periódicos. Fonte: Elaboração própria, a partir da Scopus (agosto de 2020).

Palavras-chave: COVID-19; Isolamento Social; Ensino Superior, TICS, Aprendizado Remoto.

Referências bibliográficas

DUARTE, R.; FURTADO, I.; SOUSA, L.; CARVALHO, C. F. A. The 2019 Novel Coronavirus (2019-nCoV): Novel Virus, Old Challenges. *Acta Médica Portuguesa*, v. 33, n. 3, p. 155-157, mar. 2020.

ENSSLIN, L. et al. Como construir conhecimento sobre o tema de Pesquisa? Aplicação do Processo Proknow-C na busca de literatura sobre Avaliação do Desenvolvimento Sustentável. *Revista de Gestão Social e Ambiental*, v. 5, n. 2, p.47-62, mai./ago. 2011.

ENSSLIN, L. et al. *Pro Know-C, Knowledge Development Process Constructivist [Processo de Análise Sistêmica]*. Brasil: Processo técnico com patente de registro pendente junto ao INPI, 2010.

PEREIRA, A. et al. Biopolítica e Educação: Os Impactos da Pandemia de Covid-19 nas escolas públicas. *Revista Augustus*, v. 25, n. 51, p. 219-236, jul./out. 2020.

PERRENOUD, P. *Desz novas competências para ensinar*. Porto Alegre: Artmed Editora; 2000.

UNESCO. Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura. Protecting and Transforming Education for Shared Futures and Common Humanity: A Joint



Statement on the COVID-19 Crisis. *International Commission on the Futures of Education*. Disponível em: <<https://unesdoc.unesco.org/ark:/48223/pf0000373207/PDF/373207eng.pdf.multi>>. Acesso em: 25 ago. 2020.

WALTZ, Kenneth. *O Homem, o Estado e a Guerra*. São Paulo, Martins Fontes, 2004.

A luta pelo sufrágio feminino no Brasil e a necessidade de desmistificar a figura de Getúlio Vargas

Natália Andrade Arantes de Oliveira ⁷⁶

Sessenta e seis anos após a morte de Getúlio Vargas, seu legado e suas contribuições para a História e a política brasileira ainda são pautas de discussões. Uma das maiores atribuições ligadas à sua figura é justamente a garantia do voto feminino a partir do primeiro Código Eleitoral, de 1932.

Porém, ao evidenciar que a historiografia apresenta diversas interpretações, é necessário refletir sobre o ideário que envolve a figura de Vargas como um governante que distribuiu direitos devido ao seu perfil próximo do povo. Dessa forma, este resumo pretende desmistificar a conquista do voto universal como um ato promovido simplesmente por Getúlio e seu governo.

Ao aprofundar nessa temática, nota-se na verdade, que a luta pelo sufrágio feminino no Brasil vinha anterior ao período da primeira Constituição republicana, se intensificou com a criação do Partido Republicano Feminino, no mesmo ano da promulgação da carta constitucional, tornou-se uma das pautas mais defendidas em movimentos sociais femininos daquela época, e assim, desde a Revolução de 1930, Vargas e seus apoiadores sofriam imensa influência para a concretização deste direito, e de outras demandas requeridas pela população.

Portanto, é preciso identificar as múltiplas facetas do acontecimento debatido neste texto e o papel de cada ator nesse cenário. No âmbito político, a institucionalização do direito ao voto se deu por uma manobra estratégica como forma de manutenção do recente governo, e uma necessidade de agradar os grupos ativistas. Mas, a conquista e o mérito da efetivação do sufrágio feminino devem ser direcionados a todos os anos anteriores de lutas políticas e a todas as mulheres que lideraram os debates e se dedicaram aos movimentos feministas em busca deste poder.

Palavras-chave: Sufrágio Feminino; História do Brasil; Getúlio Vargas.

Referências bibliográficas

⁷⁶ Graduanda em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais e em Direito pela Escola Superior Dom Helder Câmara, sob orientação do Prof. Dr. Adamo Dias Alves. E-mail: natiantes@gmail.com



CEVA, Antonia; SCHUMAHER, Schuma. *Mulheres no poder: trajetórias na política a partir da luta das sufragistas do Brasil*. - 1ª ed – Rio de Janeiro: Edições de Janeiro, 2015

**Por que agora todo dia tem um preto novo morrendo na internet?
O desgaste da hiper-realidade racialmente neutra e o inevitável
desvelamento do real necropolítico no novo normal**

Leonardo Faustino Pereira⁷⁷

O assassinato de George Floyd pelas mãos de policiais nos Estados Unidos em maio desse ano foi o estopim para o surgimento de uma onda global de movimentos de contestação à violência promovida por agentes do Estado contra grupos minoritários, particularmente os negros. Curiosamente, a grande mobilização nas redes sociais ao redor do assunto e a relevância que o combate ao racismo assumiu no debate público recente tiveram um desdobramento inusitado. Ao contrário de outras ocasiões, como a absolvição do policial que matou Trayvon Martin em 2013 nos Estados Unidos ou o assassinato de Ágatha Felix em 2019 no Brasil, quando houve um rápido arrefecimento do clamor social e uma baixa penetração da discussão da problemática do racismo no discurso coletivo, a tensão criada pela morte de George Floyd teve um efeito mais abrangente no espaço e tempo, estendendo-se pelo globo e ecoando no debate público até hoje. Além disso, outros relatos de violência por parte de agentes estatais começaram a surgir nas redes sociais, relatos que sustentam mobilizações antirracistas (em maior ou menor escala) nos Estados Unidos e no Brasil até o presente momento. O presente trabalho propõe, através de uma revisão bibliográfica, que essa perenidade se dá pelo desgaste do conjunto de consensos que MILLS (1999) chamou de racial contract e que sustentam a enganosa ideia de neutralidade racial. Essa deterioração, se daria pela intensificação das mazelas necropolíticas causadas pela pandemia, que desvelou para parcelas consideráveis do público problemas internos da narrativa hiper-real de neutralização do racismo institucional dos órgãos de segurança pública.

Palavras-chave: Antirracismo; Mídias Sociais; Segurança Pública

Referências bibliográficas

BAUDRILLARD, Jean. *Simulacros e simulação*. Lisboa, Portugal. Relógio D'água, 1991.

⁷⁷ Mestrando da linha Direito Penal Contemporâneo, do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais sob a orientação da prof. Doutora Sheila Jorge Selim de Sales. Contato eletrônico: leonardopereira.faustino@hotmail.com



DEBORD, Guy. *A Sociedade do Espetáculo*. São Paulo. Coletivo Periferia. 2003.

MBEMBE, Achille. *Necropolítica: Biopoder, soberania, estado de exceção, política da morte*. Traduzido por Santini, Renata. São Paulo. N1 edições, 2018.

MILLS, Charles W. *The Racial Contract*. Ithaca, New York. Cornell University Press. 1999.

A nova guerra: o capital como substitutivo da força e forma de pressão e intervenção entre Estados nacionais

Leonardo Faustino Pereira⁷⁸

Bernardo Pessoa de Oliveira⁷⁹

Os conflitos entre estados nacionais mudaram drasticamente de forma no último século, passando da violência física direta a outras formas de intervenção e pressão. Nesse trabalho, buscaremos esclarecer as formas e razões desse novo modelo de guerra.

A forma tradicional de expansão do poder e influência sempre foi através da força, com o uso direto e indireto da força, utilizando-se da violência para submeter o adversário à uma vontade política (CLAUSEWITZ, 2003). Não por acaso, o século XIX e início do XX viram inúmeros conflitos decorrentes de expansionismo das potências existentes. Nesse contexto, o poder das armas deu a tônica das relações entre os estados nacionais, sendo a forma preponderante nas intervenções dos estados nacionais entre si.

Todavia, na pós-modernidade, com a planificação do mundo através da globalização o uso direto da força pelos estados nacionais para a intervenção em outros estados começou a ser substituído. A estabilização da economia em um contexto global assumiu o protagonismo das relações entre estados nacionais. Diante disso, a economia assumiu o papel preponderante na intervenção entre os estados.

O presente artigo tentará apresentar as novas formas de expressão de poder entre estados nacionais e como a intervenção econômica, através de investimentos e capital, tem sido a frente de batalha principal entre as potências nesse início de século XXI. Também se examinará as outras formas correntes de intervenção não bélicas entre estados nacionais, notadamente a exigência, por parte

⁷⁸ Mestrando da linha Direito Penal Contemporâneo, do Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Minas Gerais sob a orientação da prof. Doutora Sheila Jorge Selim de Sales. Contato eletrônico: leonardopereira.faustino@hotmail.com

⁷⁹ Graduado em Direito Pela Universidade Federal de Minas Gerais. Pós-Graduado em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Contato eletrônico: bernardopes@hotmail.com



das potências, de governança e *accountability* de empresas e players privados que possuem relevância internacional.

Palavras-chave: Relações Internacionais; Estratégia; Economia

Referências bibliográficas

CLAUSEWITZ, Carl von. Da guerra. São Paulo: Martins Fontes, 2003.

FARROW, Ronan. Guerra contra a paz. São Paulo: Todavia, 2019.

KISSINGER, Henry. Diplomacia. São Paulo: 2018.

MARSHALL, Tim. Prisioneiros da geografia. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

POCOCK, J. G. A. Linguagem do ideário político. São Paulo: EDUSP, 2013

A importância geográfica para a potência territorial iraniana

Caroline Mariete Pimentel⁸⁰

Um dos países que devemos ter em mente, ao considerarmos Potências Territoriais, é o Irã. Sua localização estratégica, sua defesa geográfica e seu poderio militar faz com que este seja um Estado muito interessante para se analisar. Neste ano, percebeu-se uma grande escalada de tensões proveniente de conflitos envolvendo Irã e EUA, principalmente. Mas, por qual motivo não vemos o Irã ser invadido como ocorreu com alguns outros Estados estratégicos do Oriente Médio?

Este Estado proveniente do Império Persa é bem defendido por seus fatores geográficos, sendo cercada em três lados por montanhas, graças às cordilheiras de Zagros e Elburz, pântanos e água (Mar Cáspio, Mar Arábico, Golfo Pérsico e Golfo de Omã). Além disso, devemos considerar os grandes desertos e planícies de sal que compõem o território e não é própria para a habitação humana. Sendo assim, é um país no qual não se deve penetrar.

Soma-se a isso, sua localização em relação ao escoamento de petróleo e ao Estreito de Ormuz é uma das mais estratégicas do mundo, já que por ele passam cerca de 20% de todas as necessidades mundiais a cada dia. O controle de Ormuz propicia um grande trunfo iraniano, pois seu fechamento provocaria uma grande escalada dos preços, situação temida por muitos países.

⁸⁰ Graduanda do curso de Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Atual vice presidente do Centro Acadêmico de Ciências do Estado – CACE. E-mail: carolmariete@gmail.com



Ademais, vemos um grande poder militar em relação a sua Guarda Revolucionária e seus mísseis que tende a crescer caso o Irã consiga obter armas nucleares, gerando ainda mais tensões na região. Portanto, com o Irã ganhando influência em outros países, como o Iraque, seu território sendo bem guardado por suas características físicas e geográficas e o abandono das restrições da exploração de urânio para pesquisas nucleares, percebe-se cada vez mais o crescimento hegemônico do seu poder perante o Oriente Médio.

Palavras-chave: Irã; potencial territorial; hegemonia; localização estratégica.

Referências bibliográficas

MARSHALL, Tim. Prisioneiros da Geografia: 10 mapas que explicam tudo o que você precisa saber sobre política global. trad. Maria Luiza X. de A. Borges. 1 ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2018.

A ampliação da situação desumana dos refugiados na pandemia do coronavírus

Caroline Mariete Pimentel⁸¹

Natália Andrade Arantes de Oliveira⁸²

Os conflitos, guerras e as devastações naturais tornaram a questão dos refugiados um dos maiores problemas humanitários da última década. Com as guerras da Síria, Iêmen e Sudão do Sul foi se percebendo nos últimos anos grandes grupos forçados a sair de seus países de origem em busca de melhores condições de vida. Entretanto, a tentativa de fugir dessas situações não ofereceu uma melhoria para os refugiados, mesmo antes da pandemia. Assim, com o surgimento da nova doença, COVID-19, essa situação precária se agravou e esses grupos vulneráveis ficaram sem o amparo do Estado, o qual deveria os proteger efetivamente.

Se, desde o final de 2019, acompanhamos a rápida evolução e as consequências da pandemia do coronavírus nos centros urbanos, a situação dos campos de refugiados se apresenta como ainda mais complexa. Tal fato se dá por constatar os campos como locais que não são incorporados pelo Estado e, por isso, não são vistos como responsabilidade dos governos. Além disso, a falta de atuação estatal nestes ambientes gera um limbo sobre os dados e as reais situações de risco que os refugiados se encontram. Mesmo com órgãos internacionais focados em protegê-los, a situação

⁸¹ Graduanda do curso de Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Atual vice presidente do Centro Acadêmico de Ciências do Estado – CACE. E-mail: carolmariete@gmail.com

⁸² Graduanda do curso de Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e em Direito pela Escola Superior Dom Helder Câmara. E-mail: natiaranteso@gmail.com



caótica da pandemia e as crises governamentais aliadas a xenofobia em relação a esses imigrantes, faz com que estes não sejam, de fato, agregados ao corpo social de tais Estados e, por muitos, ainda sejam considerados cidadãos de “segunda categoria”.

Portanto, ao observar os dados divulgados pela ACNUR e a pela OIM, é necessário destacar que as omissões tanto estatais quanto da mídia apenas reafirmam que além de lidarem com a falta de assistência, encaram situações desumanas, sem poder ao menos ter os direitos básicos garantidos e a possibilidade de se protegerem de forma eficaz do vírus.

Palavras-chave: Refugiados; Pandemia; Covid-19; Situação de risco.

Referências bibliográficas

ONUBR. BACHELET, Michelle; GRANDI, Filippo. *Pandemia de coronavírus é um teste de nossos sistemas, valores e humanidades*. 13 de março de 2020. Disponível em: <[https://nacoesunidas.org/artigo-pandemia-de-coronavirus-e-um-teste-de-nossos-sistemas-valores-e-humanidade/amp/](https://nacoesunidas.org/artigo-pandemia-de-coronavirus-e-um-teste-de-nossos-sistemas-valores-e-humanidade/)> Acesso em: 20 set. 2020

O ciclo da desglobalização iniciado em 2018 até a pandemia do covid-19

Sabrina Santos Pinto⁸³

Sofia Moreira Martins⁸⁴

A globalização é um movimento de expansão das relações tanto entre Estados quanto entre pessoas ou organizações, mas esse processo é um fenômeno cíclico, com momentos de desenvolvimento e retrocesso. Ao longo do século XXI é possível analisar vários tempos de avanço e também de desaceleração do processo de globalização. A ideia desta pesquisa é contrapor algumas afirmações de diversos teóricos das Relações Internacionais com os eventos ocorridos iniciados em 2018 até a atual pandemia do Coronavírus, COVID19, que demonstram um atual processo de desglobalização. Podemos ver um momento de falta de coerção e um alto nível de disfunção das Organizações Internacionais, falta de rivalidade entre hegemonias dentro do Sistema Internacional, e um movimento de protecionismo dos Estados e de seus respectivos governos juntamente com a ascensão de democracias iliberais, o que auxilia no avanço do processo desglobalizatório. Os teóricos utilizados nesta apresentação são Rosenau (1997), com a sua Teoria da Fragmentação,

⁸³Bacharel em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e Mestranda pela Universidad Nacional de San Martín, Argentina. E-mail: sabrissantos@hotmail.com

⁸⁴ Bacharel em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais e Graduanda em Direito pela Universidade FUMEC. E-mail: sofiamoreiramartins@hotmail.com



Tussie (2015) com suas afirmações das Relações Internacionais e Economia Política Internacional, Nye e Keohane (2011) com a Teoria da Estabilidade Hegemônica e Sanahuja (2019) com seu debate sobre a crise da globalização.

Palavras-chave: globalização; desglobalização; fragmentação; COVID19.

Referências bibliográficas

NYE, Joseph; KEOHANE, Robert. Power and Interdependence: World Politics in Transition. Londres: Pearson, 4ªed., 2011.

ROSENAU, James N. Demasiadas cosas a la vez: La teoría de la complejidad y los asuntos mundiales. Buenos Aires: Nueva Sociedad, nº 148 , 1997, p. 70-83.

SANAHUJA, José Antonio. Crisis de la globalización, el regionalismo y el orden liberal: El ascenso mundial del nacionalismo y la extrema derecha. Uruguai: Revista Uruguaya de Ciencia Política 28 (1), 2019.

TUSSIE, Diana. Relaciones Internacionales y Economía Política Internacional: notas para el debate. Buenos Aires: Revista Relaciones Internacionales nº 48, 2015, p. 155-175.

Os Fins do Estado e a Teoria do Poder

Arthur Nadú Rangel⁸⁵

A Concepção de Estado é necessariamente, no advento do Século XXI, uma concepção democrática, de uma relação de poder e liberdade que caracteriza o indivíduo e sua eventual evolução a cidadão. A teoria do Estado determina, em seus mais variados autores um ponto em comum: o indivíduo, moral, que pela sua necessidade de sobrevivência e reconhecendo em seu ser aí as suas características que o tornam diferenciados da natureza, é um ser detentor de poder. O poder não se resume apenas no sentido de fazer, mas também na finalidade de sua capacidade de olhar para a natureza e ter a condição intelectual necessária para a modificar e atender as suas necessidades, em um primeiro momento necessidades básicas e depois necessidades mais complexas.

⁸⁵ Doutorando em direito pela UFMG (Teoria da Justiça), Mestre em Direito pela Faculdade de Direito da UFMG – (Estado, Razão e História: Estudos Estratégicos), Bacharel em Direito pela Faculdade Promove, especialista em ciências criminais pela Faculdade Arnaldo, Membro da ABED, membro efetivo colaborador da Sociedade Hegel Brasil. Orientador: Prof. Dr. Joaquim Carlos Salgado. E-mail: arthurnadu@gmail.com



Tal poder de fazer o torna dependente de uma relação dialética, que se realiza no outro, pois tal reconhecimento é o necessário para a finalidade de sua capacidade de ação e mutação. Neste universal, o Estado que surge como elemento acima da moral individual, é o reconhecimento máximo da capacidade de modificar a natureza e de mediar as necessidades, possibilitando que o indivíduo dotado de poder, abra mão de sua capacidade individual para que o coletivo se sobressaia. Este coletivo, chamado de direitos fundamentais, que são realizados pelo Estado, só é possível na ascensão do *nos* (também denominado por *Rechtsgemeinschaft*). Tal transformação só é possível no denominado Estado absoluto por Hegel e depois na sua concepção mais elevada, o Estado Ético, onde preservada toda a individualidade, esta está sem poder, apenas caracterizada no *eu*, se transforma nos direitos que o cidadão possui e que é mediado e garantido pelo Estado.

Palavras-chave: Ciências do Estado; Poder; Democracia; Liberdade; Hegelianismo.

A utilização das ciências comportamentais na elaboração de políticas públicas

Victoria Nicolielo Reginatto⁸⁶

Nos últimos anos, vem crescendo a utilização de princípios comportamentais, como as heurísticas – estratégias e atalhos práticos que facilitam a tomada de decisão – e o nudge – “dar um empurrãozinho” nas decisões -, no desenho e redesenho de políticas públicas por parte de alguns governos, que acreditam em seu potencial para maior efetivação de direitos e aproveitamento dos esforços e recursos públicos. O entendimento e emprego desses permite que os elaboradores adotem uma visão mais realista da população, principalmente assumindo a ideia do homem como um ser falho, que não toma decisões baseadas em prós e contras, mas referenciadas em primeiras impressões, de forma rápida e intuitiva (KANEMAN, 2011), diferente do *Homo economicus*, colocado pelos teóricos da economia (TALLER; SUSTEIN, 2008).

O modelo, mesmo demonstrando bons resultados, tanto no Brasil quanto em outros países como Inglaterra, Estados Unidos, Alemanha e Austrália, é alvo de críticas ao questionar a atuação do formulador de políticas públicas, afinal, assim como aqueles que irão usufruir delas, eles também estão sujeitos aos atalhos e influências na tomada de decisão (HALLSWORTH; EGAN; RUTTER; MCCRAE, 2018), e possuem suas próprias convicções, motivações e vieses, que

⁸⁶ Graduanda em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais, pesquisadora voluntária sob orientação do Prof. Dr. Renato César Cardoso. E-mail: victoria.nicolielo@gmail.com



podem desvirtuar o objetivo da política. Este trabalho busca investigar como podem ser tratados os vieses cognitivos para melhor desempenho de políticas públicas e serviços.

Palavras-chave: Ciências Comportamentais; Políticas Públicas; Tomada de decisão; Vieses Cognitivos.

Referências bibliográficas

DUDLEY, Susan E.; XIE, Zhoudan. Designing a Choice Architecture for Regulators.

Administration Review, Vol. 80, Iss. 1, pp. 151-156. *The American Society for Public Administration*, 2019. Disponível em: <<https://doi.org/10.1111/puar.13112>>

DUDLEY, Susan E.; XIE, Zhoudan. Nudging the Nudger: Toward a Choice Architecture for Regulators. *The George Washington University Regulatory Studies Center*, 2019. Disponível em: <<https://regulatorystudies.columbian.gwu.edu/nudging-nudger-toward-choice-architecture-regulators> >

KAHNEMAN, Daniel. *Thinking, Fast and Slow*. Penguin Books, 2011

HALLSWORTH, Michael, EGAN, Mark, RUTTER, Jill, MCCRAE, Julian. Behavioural Government: Using behavioural science to improve how governments make decisions. *The Behavioural Insights Team*. 2018. Disponível em: <https://www.bi.team/publications/behavioural-government/>>

PARKHURST, Justin. *The Politics of Evidence: From evidence-based policy to the good governance of evidence*. Routledge. 2017.

TABAK, Benjamin Miranda; AMARAL, Pedro Henrique Rincon. Vieses cognitivos e desenho de políticas públicas. *Revista Brasileira de Políticas Públicas*, Brasília, v. 8, nº 2, 2018 p.472-491. Disponível em: <<https://www.publicacoes.uniceub.br/RBPP/article/view/5278/0>>

TASIC, Slavisa. The Illusion of regulatory competence. *Critical Revive*, 21:4, 423-436. 2009 Disponível em: <<https://www.tandfonline.com/doi/full/10.1080/08913810903441369>>

TASIC, Slavisa. Are Regulators Rational? *Journal des Economistes et des Etudes Humaines*, 2011 Disponível em: <<https://doi.org/10.2202/1145-6396.1248>>

THALER, Richard H.; SUNSTEIN, Cass R.; BALZ, John P. Choice Architecture. *The behavioral foundations of public policy*, 2014. Disponível em: <<https://ssrn.com/abstract=2536504>>

THALER, Richard H.; SUNSTEIN, Cass R. *Nudge: Improving decisions about health, wealth, and happiness*. Yale University Press, 2008



SANDERS, Michael; SNIJDERS, Veerle; HALLSWORTH, Michael. Behavioural science and policy: Where are we now and where are we going? *Behavioural Public Policy by Cambridge University Press*, 2(2), 144-167. 2018. Disponível em: <doi:10.1017/bpp.2018.17>

SUNSTEIN, Cass R., The Storrs Lectures: Behavioral Economics and Paternalism. *Yale Law Journal*, Forthcoming, 2012. Disponível em: <https://papers.ssrn.com/sol3/papers.cfm?abstract_id=2182619>

A irracionalidade no império da razão: a dicotomia do reinado absolutista das ciências naturais

Álvaro Luis Ribeiro Reis⁸⁷

A Modernidade é o berço de grandes avanços tecnológicos e da democratização das conquistas científicas, seja de modo indireto - por meio da produção em larga escala de produtos para a geração da subsistência e de certos luxos - ou direto - por meio da difusão do conhecimento científico e do maior acesso da população a meios de instrução. Simultaneamente, caracterizando uma grave dicotomia, o progresso moderno no âmbito das Humanidades e Ciências Sociais não acompanhou o anterior com a mesma velocidade e vigor.

A desigualdade na dimensão do progresso deve-se em parte ao rechaço, como não científico, da construção de um modelo de racionalidade do espírito humano, rechaço esse que representa uma ameaça à própria existência da espécie e, por consequência, das ciências aclamadas como expressão máxima dos entes da razão. Tal ameaça verifica-se hoje em fenômenos tais como ceticismo generalizado com relação aos logros científicos, catástrofes naturais resultadas da ação humana - como o aquecimento global -, e evolução de patologias psíquicas próprias do tempo presente.

Nesse sentido, se faz necessária a ampliação, no âmbito da sociedade em geral, da concepção sobre o que é racionalidade, de modo a atingir também as Humanidades e Ciências Sociais e permitir que tais ciências contribuam na consolidação de um padrão de comportamento social que não gere a extinção da espécie, sem que tal contribuição seja vista como mero arbítrio, e sim como exercício concreto de pensamento racional. O presente trabalho tem por finalidade elucidar a

⁸⁷ Graduando em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Minas Gerais. Orientadora: Prof. Dra. Karine Salgado. E-mail: alvaroluis1917@hotmail.com



imprescindibilidade dessa ampliação para uma categorização robusta de “ente racional” e a preservação da espécie humana.

Palavras-chave: Racionalidade; Ciências Naturais; Humanidades; Extinção da espécie.

Referências bibliográficas

HABERMAS, Jürgen. *Teoría de la acción comunicativa*. Madrid: Taurus, 1987.

HUSSERL, Edmund. *La crisis de las ciencias europeas y la fenomenología trascendental*. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2008.

OLIVEIRA, Marcelo Andrade Cattoni de. *Poder constituinte e patriotismo constitucional: o projeto constituinte do Estado democrático de direito na teoria discursiva de Jürgen Habermas*. Belo Horizonte: Mandamentos, 2006.

Reflexões acerca de um (anti)projeto de memória cultural da ditadura militar brasileira

Gabriel da Silva Reis⁸⁸

O Estado moderno, como bem escreveu François Ost, demanda um *romance institucional*. A (não) celebração dos seus sujeitos históricos e do seu passado constituem um projeto de memória que não só o fundamenta como dá sentido, fornecendo a direção e significado para construção de um futuro. Este trabalho busca questionar o significado construído da ditadura militar no Direito, sem se limitar a questões referentes à Lei de Anistia. Propõe-se a reflexão voltada para a necessidade de explorar uma perspectiva que busque analisar as rupturas e continuidades somadas a sua relação com um poder estético simbólico e como ele construiu um imaginário social sobre o referido período. Foi tomado como ponto de partida a disputa entre movimentos sociais e a Polícia Civil para que a sede do antigo DOPs, atual Museu da Polícia Civil, torne-se um espaço de memória às vítimas de tortura durante a ditadura militar. Em seguida, foram analisadas as exposições permanentes acrílicas no Museu da Polícia Civil e no Museu do Exército, no Forte de Copacabana. Por fim, a pesquisa se desenvolveu por meio do levantamento dos espaços públicos existentes que conservam homenagens à ditadura e seus agentes, e daqueles espaços que deixaram de existir. O objetivo desta pesquisa não é apresentar uma *memória verdadeira* da ditadura militar, mas tensionar o

⁸⁸ Graduando em direito pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Graduando em Filosofia pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio). Sob orientação do Prof. Dr. Philippe Oliveira de Almeida. E-mail: reisufrj@gmail.com



limiar entre o histórico e o ficcional na condição natural da memória e o monopólio por parte do Estado na construção da verdade e da memória compartilhada pela sociedade. Diante de espaços públicos que tornam memoráveis torturadores e esquecem suas vítimas, como podemos pensar a via pública e o papel de elementos estéticos como uma forma de construir uma memória que honre aqueles que outrora foram vitimados?

Palavras-chave: Memória; Filosofia do Estado; Estética; Filosofia

Referências bibliográficas

DA CUNHA, Paulo Ferreira. Justiça & Cidadania: Aportações de Direito & Arte. GALILEU – Revista de Direito e Economia. Volume XIX. P. 28-48

LOPES, Monica Sette, LACERDA, Bruno Amaro. Imagens da Justiça. LTr Editora.

MARTYN, Georges. Divine Legitimation of judicial power and its iconographical impact in western culture.

RICOEUR, Paul. Memória, história e esquecimento. Editora Unicamp.

OST, François. Tempo do Direito. Editora da Universidade do Sagrado Coração.

Sistema interamericano de direitos humanos e o controle de convencionalidade nos casos de leis de anistia

Júlia Melo Fonseca Ribeiro⁸⁹

Durante a segunda metade do século XX, os países latinoamericanos, em geral, viveram um contexto de ditaduras militares e violações massivas de direitos humanos. Após este contexto, surgiu a figura das leis de anistia, as quais, sob pretexto de defender a institucionalidade democrática, encobriram assassinatos, torturas e desaparecimentos forçados⁹⁰.

Desde o caso *Barrios Altos*, a Corte Interamericana de Direitos Humanos vem construindo sua jurisprudência sobre as leis de anistia latinoamericanas, afirmando que tais leis são manifestamente incompatíveis com a letra e o espírito da Convenção Americana de Direitos Humanos⁹¹ e carecem de efeitos jurídicos⁹². No caso *Gelman*, a Corte considerou que tais leis são incompatíveis com a

⁸⁹ Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: jmelo Fonseca@gmail.com

⁹⁰ CANTON, 2011, p. 265.

⁹¹ Corte IDH. *Barrios Altos*, § 43.

⁹² Corte IDH. *Barrios Altos*, § 44



CADH mesmo quando contam com apoio popular e democrático⁹³. No caso *Almonacid Arellano*, a Corte afirmou que, por anistiar crimes de lesa humanidade, a mera existência da lei é uma violação à CADH⁹⁴. No caso *Gomes Lund*, a Corte sustentou que, ainda que as leis de anistia sejam compatíveis a constituição do país, elas são incompatíveis com a CADH. Dessa forma, os tribunais internos devem fazer um controle de convencionalidade para confirmar a validade da lei de anistia⁹⁵. Nesse contexto, o presente trabalho busca analisar (i) como tem sido feito, por parte da Corte IDH, o controle de convencionalidade nos casos de leis de anistias decorrentes de regimes militares; e (ii) qual o impacto da sentença da Corte IDH no direito interno dos países.

Palavras-chave: controle de convencionalidade; sistema interamericano; leis de anistia.

Referências bibliográficas

CANTON, Santiago. Leyes de amnistía. *Justicia Transicional: Manual para América Latina*, Brasília y Nueva York, p. 265 - 291, 2011.

CORTE INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. *Caso Almonacid Arellano y otros Vs. Chile*. Excepciones Preliminares, Fondo, Reparaciones y Costas. Sentencia de 26 de septiembre de 2006. Serie C No. 154. Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_154_esp.pdf

CORTE INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. *Caso Barrios Altos Vs. Perú*. Fondo. Sentencia de 14 de marzo de 2001. Serie C No. 75. Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/Seriec_75_esp.pdf

CORTE INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. *Caso Gelman Vs. Uruguay*. Fondo y Reparaciones. Sentencia de 24 de febrero de 2011. Serie C No. 221. Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_221_esp1.pdf

CORTE INTERAMERICANA DE DERECHOS HUMANOS. *Caso Gomes Lund y otros ("Guerrilha do Araguaia") Vs. Brasil*. Excepciones Preliminares, Fondo, Reparaciones y Costas. Sentencia de 24 de noviembre de 2010. Serie C No. 219. Disponível em: https://www.corteidh.or.cr/docs/casos/articulos/seriec_219_esp.pdf

⁹³ Corte IDH. Gelman, § 238.

⁹⁴ Corte IDH. Almonacid, § 121 - 122.

⁹⁵ Corte IDH. Gomes Lund, § 177.



O Suicídio Anômico do Estado Democrático de Direito

Lucas Antônio Nogueira Rodrigues⁹⁶

Paulo Junio Huk Andrade Dias⁹⁷

Este artigo tem a intenção de questionar a democracia representativa brasileira. A análise feita parte do pressuposto de que a condição de existência de um Estado Democrático de Direito é a participação política dos cidadãos. Partindo-se desse princípio fica claro que se a população não adere e não participa das decisões e do debate político, não há, portanto, o exercício da democracia. Esse é o quadro em que se encaixa o cenário político brasileiro desde o fim do regime militar de exceção com a tentativa de redemocratização do país, que inclusive, ainda é uma tentativa. Desse modo, pretende-se questionar a vigente democracia representativa a qual não sabe ao certo a quem ela está representando, mas a mídia, curiosamente, sabe e vende a imagem de uma política carregada de polarização, servindo mais para audiência e para uma massificação assentada numa indústria cultural. No entanto, a inexistência de um caráter verdadeiramente participativo não é fruto apenas dessa mediação, o próprio Estado Democrático de Direito cria um sistema altamente burocrático que dificulta e distancia os cidadãos da adesão política. O boicote do engajamento político é, também do próprio Estado. Essa autossabotagem gera um sentimento *anômico* em relação à política, isto é, um estado marcado pelo desencantamento e pela falta de sensação de progresso e de perspectiva de melhora. É o próprio Estado com a corda no pescoço.

Palavras-chave: Estado Democrático de Direito; Política; Indústria Cultural; Burocracia; Anomia.

Referências bibliográficas

DURKHEIM, Émile. *O Suicídio*. São Paulo: Martins Fontes, 2000.

WEBER, Marx. *Economia e Sociedade*. Brasília: UnB, 2012.

⁹⁶ Graduando em Ciências do Estado pela Faculdade de Direito e Ciências do Estado da UFMG. lucasantonio10@live.com

⁹⁷ Graduanda em Ciências do Estado pela Faculdade de Direito e Ciências do Estado da UFMG. paulohukandrade12@gmail.com



Democracia e propaganda microsegmentada via redes sociais: fortalecimento ou ameaça?

Cristiane Beatriz Ferreira Marques Rossi⁹⁸

Henrique José da Silva Souza⁹⁹

Bobbio afirma que o regime democrático está em constante transformação, que a democracia é dinâmica. O desafio atual à democracia é superar o transtorno mundial da desinformação. Há pouco idealizava-se o mundo digital como uma ferramenta de fomento à participação efetiva e à compreensão esclarecida, segundo a democracia dahlsiana. Mas, a realidade contemporânea tem mostrado que comunicação virtual pode ser usada como um ariete aos regimes democráticos. As tecnologias digitais têm sido usadas para propagar desinformação, com o fim de manipular os processos eleitorais. A divulgação de *fake news*, memes e *deep fake* por *bots*¹⁰⁰, *trolls*¹⁰¹ e *sockpuppets*¹⁰² é associada com ferramentas da propaganda como *agenda setting*¹⁰³, *framing*¹⁰⁴, *astroturfing*¹⁰⁵ e *firehose of falsehood*¹⁰⁶. Ampliando a complexidade do cenário, acrescentam-se ferramentas de psicologia: as plataformas digitais, com o amplo conhecimento acerca de seus usuários, tornam possível a

⁹⁸ Mestre e Bacharel em Ciência da Computação, pela Universidade Federal de Minas Gerais, graduanda em Direito pelo Centro Universitário do Cerrado Patrocínio – UNICERP. E-mail: cristiane.marques.rossi@gmail.com

⁹⁹ Doutorando em Direito, Mestre e Bacharel em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais, sob orientação do Prof. Dr. José Luiz Borges Horta. E-mail: henriqjss@ufmg.br

¹⁰⁰ *Bots* é o diminutivo de “robot”, ou seja, robôs. São algoritmos desenvolvidos para simular ações humanas, podendo reproduzi-las inúmeras vezes em um curto período de tempo.

¹⁰¹ *Trolls* são perfis que semeiam a discórdia em debates. Em geral, atuam nas redes sociais, manipulando as visões sobre acontecimentos, especialmente políticos. Podem ou não ser automáticos (*bots*).

¹⁰² *Sockpuppet* são fantoches feitos de meia ou similar. O termo se refere a uma identidade falsa criada dentro de uma comunidade da internet. Em algumas situações, visam proteger a identidade, a privacidade e a integridade do usuário. Mas, em outras situações, é criada com fins escusos, como expressar uma opinião ou atacar alguém sob a proteção do anonimato.

¹⁰³ A teoria do *agenda setting* afirma que as notícias veiculadas com maior destaque na imprensa são consideradas as mais importantes pelo consumidor dessas notícias. Assim, a agenda pública seria definida pela agenda midiática. Torna-se, portanto, um mecanismo para manipular a atenção dos indivíduos para determinados assuntos, buscando dar enfoque a algo considerado relevante ou, no caso da desinformação, buscando retirar o foco das pessoas acerca de determinado assunto.

¹⁰⁴ Em tradução livre, “enquadramento”. Refere-se à abordagem que é dada a uma determinada situação ao retratá-la a outros, destacando alguns aspectos e ocultando outros. Assim, um mesmo fato pode ser retratado com conotações completamente diversas a depender do enquadramento. Geralmente, o enquadramento reflete a linha editorial, os interesses, os perfis ideológicos do canal de comunicação.

¹⁰⁵ Na cultura norte americana, à articulação conjunta de grupos sociais, como movimentos populares, dá-se o nome de *grassroots movements* (*grass roots* significa raízes de grama). *Astroturfing*, portanto, é uma terminologia gerada do nome *Astroturf*, marca de uma empresa norte americana que produz grama sintética para estádios de futebol americano. O termo se refere a um movimento social falso, articulado por agentes ocultos, muitas vezes robôs, visando manipular a opinião de um público alvo. Exemplificando, um robô que simula vários usuários fazendo avaliações positivas acerca de uma loja ou um produto configura *astroturfing*.

¹⁰⁶ Em tradução livre, “mangueira de incêndio de falsidades”. É um modelo russo de propaganda em que se usa uma grande quantidade de canais para criar um enorme e contínuo fluxo de mensagens a respeito de um assunto, sem preocupação com a veracidade do conteúdo dessas mensagens.



realização de propaganda microdirecionada com base em análise psicométrica ACP¹⁰⁷, conforme alertou Michael Kosinski. Se por um lado a propaganda microdirecionada adiciona um componente de relevância à mensagem, por outro, seu uso nas redes sociais, marcado por bolhas políticas, sedimenta a desinformação, pois atinge diretamente as emoções dos eleitores. Compreender sua operacionalização, portanto, é vital para a democracia, pois sua prática é parte essencial do transtorno de desinformação.

Palavras-chave: Desinformação; *Fake news*; *Bots*; *Agenda setting*.

Referências bibliográficas

CADWALLADR, C. The great British Brexit robbery: how our democracy was hijacked. *The Guardian*, 7 mar 2017. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/technology/2017/may/07/the-great-british-brexit-robbery-hijacked-democracy>>. Acesso em: 30 jun 2020.

CADWALLADR, C.; GRAHAM-HARRISON, E. Revealed: 50 million Facebook profiles harvested for Cambridge Analytica in major data breach. *The Guardian*, 17 mar 2018. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/news/2018/mar/17/cambridge-analytica-facebook-influence-us-election>>. Acesso em: 17 jun 2020.

CARVALHO, C. A. D. O enquadramento como conceito desafiador à compreensão do jornalismo. *XIV Congresso de Ciências da Comunicação da Região Sudeste*, Rio de Janeiro, 2009. Disponível em: <<http://www.intercom.org.br/papers/regionais/sudeste2009/resumos/r14-0206-1.pdf>>. Acesso em: 06 jul 2020.

CASSINO, J. F. Modulação deleuzeana, modulação algorítmica e modulação midiática. In: SOUZA, J.; AVELINO, R.; SILVEIRA, S. A. D. *A Sociedade de Controle*. São Paulo: Hedra, 2018. p. 13-30.

CASTELLS, M. *O poder da comunicação*. 2 ed. Rio de Janeiro/São Paulo: Paz e Terra, 2017.

DAHL, R. *Poliarquia. participação e oposição*. 1. ed. 3. reimpr. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2015.

DAHL, R. A. *Sobre a democracia*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2001.

¹⁰⁷ ACP é um acrônimo para Análise de Componentes Principais (em inglês, *PCA – Principal Component Analysis*), é uma técnica estatística utilizada para encontrar relações entre um grande número de variáveis, visando sua redução a um número menor de variáveis (componentes), com a menor perda de informação possível. A ACP é uma das principais ferramentas utilizadas pelos algoritmos de inteligência artificial para categorizar as pessoas.



DEFLEUR, M. L.; BALL-ROKEACH, S. *Teorias da comunicação de massa*. Rio de Janeiro: Zahar, 1993.

DEIBERT, R. J. The Road to Digital Unfreedom: Three Painful Truths About Social Media. *Journal of Democracy*, v. 30, n. 1, p. 25-39, jan 2019. Disponível em: <<https://muse.jhu.edu/article/713720>>. Acesso em: 30 jun 2020.

FIELD, A. et al. Framing and Agenda-setting in Russian News: a Computational Analysis of Intricate Political Strategies. *arXiv:1808.09386v1 [cs.CL]*.

KOSINSKI, M.; STILLWELL, D.; GRAEPEL, T. Private traits and attributes are predictable from digital records of human behavior. *Proceedings of the National Academy of Sciences*, v. 110, n. 15, p. 5802-5805, 09 abr 2013. Disponível em: <<https://www.pnas.org/content/110/15/5802>>. Acesso em: 05 jul 2020.

LÉVY, P. *Cibercultura*. São Paulo: Editora 34, 1999.

MACHADO, D. A modulação de comportamento nas plataformas de mídias sociais. In: SOUZA, J.; AVELINO, R.; SILVEIRA, S. A. D. *A sociedade de controle*. São Paulo: Hedra, 2018. p. 47-69.

MARWICK, A.; LEWIS, R. *Media manipulation and desinformation online*. Data&Society. [S.l.]. 2017.

MONTEIRO, C. Da biopolítica à modulação: psicologia social e algoritmos com agentes da assimilação neoliberal. In: SOUZA, J.; AVELINO, R.; SILVEIRA, S. A. D. *A sociedade de controle*. São Paulo: Hedra, 2018. p. 105-123.

NOHARA, I. P. Desafios da Ciberdemocracia diante do fenômeno das Fake news: regulação estatal em face dos perigos da desinformação. In: (COORD.), D. R. *Fake news: a conexão entre a desinformação e o direito*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018. p. 75-88.

OLIVEIRA, C. Aprendizado de máquina e modulação do comportamento humano. In: SOUZA, J.; AVELINO, R.; SILVEIRA, S. A. D. *A Sociedade de Controle*. São Paulo: Hedra, 2018. p. 71-104.

OZAWA, J. V. S.; BATISTA, L. L. A análise de redes sociais como uma proposta metodológica para estudos da teoria da agenda-setting. *Seminário Internacional de Pesquisas em Mídia e Processos Sociais*, São Leopoldo, 2018. Disponível em: <<http://www3.eca.usp.br/sites/default/files/form/biblioteca/acervo/producao-academica/002899173.pdf>>. Acesso em: 06 jul 2020.

PRIVACIDADE Hackeada. Direção: Karim Amer e Jehane Noujaim. Produção: Karim Amer; Jehane Noujaim, et al. [S.l.]: The Othrs. 2019.



RAIS, D. Desinformação no contexto democrático. In: ABOUF, G.; NERY JR, N.; CAMPOS, R. *Fake news e regulação*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018.

RAIS, D. Fake news e eleições. In: (COORD.), D. R. *Fake news: a conexão entre a desinformação e o direito*. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018. p. 105-129.

REZENDE, H. P. Astroturfing e a violência dos memes na Política do Brasil. *Lumina*, v. 11, n. 2, p. 271-288, 30 ago 2017. Disponível em: <<https://periodicos.ufjf.br/index.php/lumina/article/view/21248>>. Acesso em: 06 jul 2020.

ROSENBERG, M.; CONFESSORE, N.; CADWALLADR, C. How Trump Consultants Exploited the Facebook Data of Millions. *The New York Times*, 17 mar 2018. Disponível em: <<https://www.nytimes.com/2018/03/17/us/politics/cambridge-analytica-trump-campaign.html>>. Acesso em: 29 jun 2020. Versão traduzida para a Folha de São Paulo: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2018/03/como-a-cambridge-analytica-recolheu-dados-do-facebook.shtml>.

SILVEIRA, S. A. D. A noção de modulação e os sistemas algorítmicos. In: SOUZA, J.; AVELINO, R.; SILVEIRA, S. A. D. *A sociedade de controle*. São Paulo: Hedra, 2018. p. 31-46.

STANFORD GRADUATE SCHOOL OF BUSINESS. 1 Vídeo (13:33min). Part One: The End of Privacy, Data Scientists Know All Your Secrets. *Publicado pelo canal Stanford Graduate School of Business*, 2017. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=X9jVjCVOUIM>>. Acesso em: 01 jul 2020.

STANFORD GRADUATE SCHOOL OF BUSINESS. 1 Vídeo (9:27 min). Part Three: The End of Privacy, In Politics The Best Data Wins. *Publicado pelo canal Stanford Graduate School of Business*, 2017. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=8jmk0mRbCfM>>. Acesso em: 01 jul 2020. Entrevista com Michael Kosinski.

SUMPTER, D. *Dominados pelos números*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2019.

TAPLIN, J. *Move fast and break things: how Facebook, Google, and Amazon cornered culture and undermined democracy*. New York: Little, Brown and Company, 2017.

WARDLE, C. Fake news. It's complicated. *First draft*, 2017. Disponível em: <<https://firstdraftnews.org/latest/fake-news-complicated/>>. Acesso em: 01 jul 2020.

WARDLE, C.; DERAKHSHAN, H. *Information Disorder: Toward an interdisciplinary framework for research and policymaking*. Council of Europe. Strasbourg, 2017.



YOUYOU, W.; KOSINSKI, M.; STILLWELL, D. Computer-based personality judgments are more accurate than those made by humans. *Proceedings of the National Academy of Sciences*, v. 112, n. 4, p. 1036-1040, 2015. Disponível em: <<https://www.pnas.org/content/112/4/1036>>. Acesso em: 05 jul 2020.

A concepção do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil enquanto ferramenta fundamental para a construção de uma gestão democrática: análise dos avanços e perspectivas para a construção de melhorias

Henrique Ferreira Santana¹⁰⁸

Júlia Martins Freitas¹⁰⁹

A Lei 13.019 de 2014, considerada o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC), estabelece o regime jurídico das parcerias entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Fruto de um extenso debate que envolveu a Administração Pública e a sociedade civil, a construção do Marco trata-se de mais um passo para o reconhecimento e fortalecimento das OSCs como atores legítimos no ciclo de políticas públicas.

O presente trabalho busca verificar os elementos não abarcados pelo MROSC e/ou que se perderam durante as discussões da agenda, mas que ainda se enquadram como avanços necessários para o fortalecimento institucional e jurídico das OSCs e, portanto, para a efetividade de uma gestão democrática. Para isso, propõe analisar as discussões relacionadas às demandas da sociedade civil que precedem a elaboração do Marco e que se estendem à contemporaneidade, a fim de verificar as necessidades da sociedade civil organizada ainda necessárias de intervenção por parte do Poder Público.

Busca-se, ademais, analisar como a construção de um ambiente jurídico e institucional pautado por regras claras, objetivas, transparentes e condizentes à realidade das OSCs é fundamental para o reconhecimento desses atores e para a criação de um ambiente adequado para a sua atuação.

Por fim, averigua a regulamentação e implementação da legislação nos estados e municípios, a fim de identificar os avanços, desafios e obstáculos para seu cumprimento, observando a necessidade de maiores discussões acerca da temática. Nesse aspecto, buscar-se-á analisar a existência de

¹⁰⁸ Graduando em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: henriqueferreira_santana@hotmail.com

¹⁰⁹ Graduanda em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: juliamarfrei21@hotmail.com



decretos de regulamentação do MROSC, assim como identificar os impactos dessa legislação nos territórios e os aperfeiçoamentos necessários para sua maior efetividade.

Palavras-chave: democracia; Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil; parcerias; sociedade civil.

Referências bibliográficas

PAES, José Eduardo Sabo. *Fundações, Associações e Entidades de Interesse Social: aspectos jurídicos, administrativos, contábeis, trabalhistas e tributários*. Forense. 9 ed. Rio de Janeiro. 2018.

LOPES, Laís de Figueiredo. *Novo regime jurídico da Lei nº 13.019/2014 e do Decreto Federal nº 8.726/2016: construção, aproximação e diferenças das novas relações de fomento e de colaboração do Estado com as Organizações da Sociedade Civil*. In MOTTA, Fabrício; MANICA, Fernando Borges; OLIVEIRA, Rafael Arruda (coords.). *Parcerias com o terceiro setor: as inovações da Lei nº 13.019/14*. Belo Horizonte: Fórum, 2017, p. 27-57.

LOPES, Laís; SANTOS, Bianca; Viviane, BROCHARDT. *ENTENDA O MROSC MARCO REGULATÓRIO DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL LEI 13.019/2014*. Imprensa Nacional. 2017.

MENDONÇA, P. ; FALCÃO, D. S. *Novo Marco Regulatório para a realização de parcerias entre Estado e Organização da Sociedade Civil (OSC). Inovação ou peso do passado?*. CADERNOS DE GESTÃO PÚBLICA, v. 21, p. 42-62, 2016.

O problema da democracia digital no Brasil

Davi Leon Costa de Paula Santos¹¹⁰

Pedro Henrique do Carmo Pires²

O presente artigo tem como objetivo discutir as ideias filosóficas de Byung-Chul Han apresentadas no livro “No Enxame”, aplicando-as no contexto brasileiro e como, na nossa realidade, os ideais do autor se mostram ainda mais caóticos. À medida que o conteúdo midiático digital torna-se presente na vida pública, a chamada democracia digital concede a chance de que todos expressem suas opiniões em ambientes que superam os obstáculos geográficos e temporais. Por serem um

¹¹⁰ Graduando em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e técnico em Informática pelo Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais (CEFET-MG). E-mail: davilcostaa@gmail.com

² Graduando em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e técnico em Informática pela Escola Técnica (ETEC) Doutor Celso Giglio (Osasco II). E-mail: pedro.carmo200247@gmail.com



palanque de alcance limitado apenas pela posse de dispositivos conectados com a Internet, a experiência de modelos democráticos diretos é algo poucas vezes vista antes no mundo, superando a ágora ateniense. Devido à tendência crescente das redes sociais que se tornaram ferramentas de discussão coletiva, como Twitter, Facebook e Reddit, as pessoas, de acordo com Han, tendem a expor suas opiniões e apresentar suas visões sem agentes mediadores. É nesse momento que o risco se prenuncia: pessoas sem embasamento teórico acerca de problemáticas populares se tornando *influencers*. Com isso, a possibilidade de ideias nocivas ao bem comum serem difundidas é muito maior. Essa formação de opinadores ignorantes tanto a um conhecimento mínimo necessário dos tópicos debatidos, quanto ao seu próprio papel de figura pública influenciadora é a fórmula perfeita para que eles próprios se tornem ferramenta de reprodução de discursos em massa que beneficiam apenas uma elite dominante. Isso ameaça constantemente a ordem social, criando muito mais situações de desconfiança e descrédito de qualquer tópico posto em debate do que momentos de análise crítica por grande parte da população, tornando o sistema controverso e impraticável sem que todos os atores sociais possuam pleno conhecimento dos assuntos propostos.

Palavras-chave: Democracia digital; agentes mediadores; influencers; representação.

Referências bibliográficas

HAN, Byung-Chul. *No enxame: perspectivas do digital*. Editora Vozes Limitada, 2018.

Formação Policial, Planejamento de Segurança e Violência

Wanderson César dos Santos¹¹¹

Vinicius Ferreira Baptista¹¹²

O Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ao delimitar o perfil das vítimas da letalidade policial no Brasil em 2019, aponta que 99,3% eram homens, sendo 75,4% negros (FBSP, 2020). Os brancos, 44,2% da população, que representam 24,4% das vítimas (FBSP, 2020, 2017), não padecem da violência policial como biopolítica da modernidade, na qual o racismo opera de forma excludente e delimita quem pode viver uma vida qualificada, tornando descartáveis aqueles de vida crua (AGAMBEM, 2007). Waiselfisz (2014) evidencia a alta vitimização masculina entre 2002 e 2008, sobretudo nas taxas de homicídio, sendo 13,4% brancos e 44,9% negros.

¹¹¹ Administrador Público. Mestrando em Desenvolvimento Rural e Políticas Públicas na Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

¹¹² Doutor em Políticas Públicas pela UERJ. Professor do Departamento de Administração Pública e do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Territorial e Políticas Públicas.



Esse viés de controle de pessoas e disciplinamento, num contexto racista com base moral subalternizante, acaba por amparar uma lógica do Direito Penal onde pessoas se tornam inimigas do Estado, demandando sua eliminação para estabilidade e sobrevivência da sociedade (JAKOBS; MELIÁ, 2007). Tal estratégia foi viabilizada pelo Governo do Estado do Rio de Janeiro nos anos 90 através de: o maciço investimento bélico e humano à PMERJ; a instituição dos autos de resistência; as operações policiais com confronto violento e visibilidade bélica amparada no anseio da população como necessário (MISSE, 2011).

A burocracia enseja o “domínio de ninguém” (ARENDDT, 2019) onde a atuação agressiva da PM é legitimada perante os efeitos de desigualdades sociais e raciais, sem que esteja aparente uma ordem estrutural e de responsabilização. Esse fenômeno marginaliza e estereotipa a juventude negra como “intrusos” na sociedade (BARROS, 2016). O homicídio desses jovens segregados faz parte da ordem social, conjugando fatores que derivam de aspectos socioeconômicos e culturais que envolvem representações de gênero e de “raça”/cor (ZALUAR, 2004).

Palavras-chave: Segurança Pública; Violência; Racismo.

Referências bibliográficas

AGAMBEN, Giorgio. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Tradução: Henrique Burigo. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

ARENDDT, Hannah. *Sobre a violência*. Tradução: André de Macedo Duarte. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2019.

BARROS, José D’Assunção. *Igualdade e Diferença: Construções históricas e imaginárias em torno da desigualdade humana*. Vozes: Petrópolis: 2016.

FBSP [Fórum Brasileiro de Segurança Pública]. *Anuário Brasileiro de Segurança Pública – 2019*. Fórum Brasileiro de Segurança Pública: São Paulo, 2020.

FBSP [Fórum Brasileiro de Segurança Pública]. *Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência e Desigualdade Racial*. Fórum Brasileiro de Segurança Pública: São Paulo, 2017.

JAKOBS, Günther; MELIÁ, Manuel Cancio. *Direito Penal do Inimigo: noções e críticas*. Org. e trad.: André Luiz Callegari, Nereu José Giacomolli. 2. ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2007.

MISSE, Michel. *“Autos de resistência”: Uma análise dos homicídios cometidos por policiais na cidade do Rio de Janeiro (2001-2011)*. Núcleo de Estudos da Cidadania, Conflito e Violência Urbana Universidade Federal do Rio de Janeiro. UFRJ: 2011.



WASELFISZ, Julio Jacobo. *Mapa da Violência: Os jovens do Brasil*. Secretaria de Políticas de Promoção e Igualdade Racial; Secretaria Nacional da Juventude; Secretaria-Geral da Presidência da República. Brasília: Flacso, 2014.

ZALUAR, Alba. *Integração Perversa: pobreza e tráfico de drogas*. Rio de Janeiro: Editora FGV; 2004.

A Política Externa dos Estados Unidos ao longo do Século XXI e o Projeto Estadunidense de Hegemonia Global

Fernanda Alessandra Guimarães Silva¹¹³

A emergência do século XXI e seu contexto de multipolaridade fez com que as organizações internacionais desempenhassem papel de coordenar uma ordem mais interdependente e auxiliar os Estados a promoverem seus interesses. Diante disso, visando fomentar seu projeto de hegemonia global, os Estados Unidos moldaram sua política externa de modo a evidenciar a posição de liderança frente às instituições e organizações internacionais multilaterais (BARNETT, FINNEMORE, 2005)(BARNETT; DUVALL, 2005).

Os Estados Unidos, portanto, tiveram um projeto de hegemonia global que apresentou como mecanismo essencial sua atuação frente à ONU e também à OTAN para possibilitar o exercício do poder institucional (BARNETT; FINNEMORE, 2005), de forma que as organizações internacionais foram utilizadas como instrumentos da política externa (RATHER; JOSE, 2015). Dessa forma, merece destaque o uso da neo-tutelage pelo país por meio do aparato institucional dessas organizações internacionais, objetivando veicular as ações e aspirações estratégicas deste projeto hegemônico para a concretização dos seus interesses geopolíticos (FEARON; LAITIN, 2004).

A partir disso, mudanças aconteceram no uso da neo-tutelage pelos Estados Unidos ao longo do século XXI, na intenção de alcançar as aspirações hegemônicas do país no plano global. Objetivava-se observar comparativamente estas mudanças durante os períodos compreendidos entre os governos Bush (2001-2009), Obama (2009-2017) e Trump (2017-2020), as quais ocorreram devido às variações no posicionamento do país frente às instituições e organizações internacionais, o que marcou as diferentes formas de condução de política externa em cada mandato presidencial.

Palavras-chave: Estados Unidos - Hegemonia - Poder Institucional - Neo-tutelage

¹¹³ Bacharel em Relações Econômicas Internacionais pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), contato: ffguimaraes@gmail.com



Referências bibliográficas

BARNETT, Michael; DUVALL, Raymond. *Power in Global Governance*. Cambridge: Cambridge University Press, 2005. Em: BARNETT, Michael; DUVALL, Raymond (Ed) *Power in Global Governance*, Cambridge University Press, 2005.

BARNETT, Michael; FINNEMORE, Martha. *The Power of Liberal International Organizations*. Em: BARNETT, Michael; DUVALL, Raymond (Ed) *Power in Global Governance*, Cambridge University Press, 2005.

FEARON, James; LATTIN, David. Neotrusteeship and the Problem of Weak States. *International Security*, v.28, no.4. 2004.

A volta do belo na Revolução de 1930

Gabriel de Souza Oliveira e Silva¹¹⁴

No cerne da disputa pelo discurso narrativo historiográfico da história do Brasil, nenhum episódio é mais emblemático do que a revolução de 1930. A distopia do “golpe militar de Vargas” em face ao surgimento do mito do *carlismo*¹¹⁵ é, para muitos, um mero embate de quem venceu e quem deve ou não relatar a história. Neste *sui generis* caso, temos um exemplo em que os derrotados, os paulistas, fazem os relatos dos fatos.

Para além de uma simples análise histórica e discursiva, queremos embrenhar o elemento do *belo* e de seu resgate no advento da revolução. Pois, aliás, estaríamos, para muitos, fazendo um resgate também dos fatos para os recontarmos. O resgate do belo, ou melhor, A SALVAÇÃO DO BELO (HAN, 2019) é a salvação da vinculação; é como o autor coreano termina o seu texto. Não diremos aqui que Vargas deixou de tomar lugar no Catete, isso não é possível.

Ocorre que o sujeito de nossa montagem, e montagem nada mais é do que um discurso ou uma narrativa, é o *carlismo*. O *carlismo* é o elemento belo que será resgatado da, na, e para a revolução de 1930. Vejamos, não se trata de reescrita da história, todos os relatos devidamente publicados até aqui são válidos, pois são atos e relatos da política. Por hora, estamos buscando revincular os reais protagonistas da história com os seus locais de direito.

¹¹⁴ Bacharel em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais, é mestrando no Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG sob orientação do Prof. Dr. José Luiz Borges Horta. O autor foi bolsista da CAPES. E-mail: gabriel.de.souza.o.e.silva@hotmail.com.

¹¹⁵ O *Carlismo* que trataremos é o trazido no artigo de Mota, como trazido nas referências bibliográficas. O artigo discute a construção de um mito político sobre a atuação de Antônio Carlos Ribeiro de Andrada presente em sua narrativa biográfica e fundamentado pelos textos de memória sobre a Revolução de 1930 produzidos em Minas Gerais.



Palavras-chave: *Carlismo*, Discurso, Distopia, Erótico, Revolução de 1930.

Referências bibliográficas

A REVOLUÇÃO DE 30: seminário realizado pelo Centro de Pesquisa e Documentação de História Contemporânea do Brasil (CPDOC) da Fundação Getúlio Vargas. Rio de Janeiro. Setembro de 1980. Brasília, Editora Universidade de Brasília, cl983. 722 p. (Coleção Temas Brasileiros, 54). Disponível em: http://cpdoc.fgv.br/producao_intelectual/arq/148.pdf.

BRADBURY, Ray. Fahrenheit 451. Tradução Cid Knipel. Rio de Janeiro: Biblioteca Azul, 2012.

HAN, Byung-Chul. A salvação do belo. Trad. Gabriel Salvi Philipson. Petrópolis, RJ: Vozes, 2019.

KOSELLECK, Reinhart. Estratos do tempo: estudos sobre história. Tradução Markus Hediger. 1. ed. - Rio de Janeiro: Contraponto: PUC-Rio, 2014.

MOTA, Danyllo Di Giorgio Martins. O Carlismo como Mito Político: Antônio Carlos Ribeiro de Andrada e a memória da participação de Minas Gerais (Brasil) na Revolução de 1930. In.: Rev. Hist. UEG - Porangatu, v.7, n.1, p. 302-320, jan./jun. 2018.

OLIVEIRA VIANA, Francisco José de. Instituições políticas brasileiras. Brasília: Conselho Editorial do Senado Federal, 1999.

Da Contenção à Emancipação:

O federalismo como chave resolutiva de crises

Gabriel de Souza Oliveira e Silva¹¹⁶

Pedro Luiz Rodrigues Barreto¹¹⁷

Em sua forma moderna, o federalismo desenvolveu-se com advento da própria era das constituições; isto é, na aurora do próprio Estado de Direito. Como técnica privilegiada da divisão e da estruturação do Poder, o modelo federal acompanhou, em sua evolução, a transmutação do Estado ao longo do seu progresso histórico, perpassando suas mais distintas fases. Do seu modelo mais conhecido, consagrado pela Constituição americana de 1784, o projeto federalista foi

¹¹⁶ Gabriel de Souza Oliveira e Silva é Bacharel em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais, é mestrando no Programa de Pós-Graduação em Direito da Faculdade de Direito da UFMG sob orientação do Prof. Dr. José Luiz Borges Horta. O autor foi bolsista da CAPES. E-mail: gabriel.de.souza.o.e.silva@hotmail.com.

¹¹⁷ Pedro Luiz Rodrigues Barreto. Graduando em Ciências do Estado (UFMG). Voluntário do Programa de Iniciação Científica da UFMG, sob orientação do Prof. Dr. José Luiz Borges Horta. pedro.luiz01@yahoo.com.br



ganhando mais vivacidade, tornando-se um fenômeno mais complexo e abrangente, principalmente a partir do constitucionalismo germânico do pós-Guerra.

Nessa perspectiva, nossa comunicação propõe-se a discorrer sobre os caminhos e descaminhos do federalismo brasileiro, compreendendo suas limitações e possibilidades. De forma mais específica, tomaremos como mote os eventos políticos que sucederam no país, especialmente partir do advento da pandemia de COVID-19. Ao que nos parece, o presente momento de nossa arquitetura federal encontra-se em um incontornável ponto de encruzilhada, em que os imperativos de consolidação e redefinição afirmam-se e tencionam-se mutuamente.

Argumentar-se-á, que o protagonismo assumido pelas unidades federadas no manejo da crise sanitária e econômica constituem-se aspectos reveladores do papel que o federalismo desempenha para efetivação do Estado de Direito no Brasil. Por outro lado, no entanto, as insuficiências de algumas das respostas adotada pelos estados reforçam a necessidade de reformulações institucionais, que ensejam instâncias regionais e inter-regionais de articulação, que possibilitem a superação dos problemas mais estruturais do Brasil, agravados, em parte, pelos múltiplos efeitos do ainda presente quadro pandêmico.

Palavras-chave: Covid 19, Crise, Estado de Direito, Federalismo, Regionalismo.

Referências bibliográficas:

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. *Teoria Geral do Federalismo*. Belo Horizonte: FUMARC, 1982.

BONAVIDES, Paulo. *O caminho para um federalismo das regiões*. Revista de informação legislativa, v. 17, n. 65, p. 115-126, jan./mar. 1980.

CABALEIRO SALDANHA, Daniel. *Organização do Estado Brasileiro: O modelo oligárquico de Federalismo*. 1 ed. Belo Horizonte: Casa do Direito, 2019.

CARVALHO, Orlando M; AZEVEDO, Fernando de. *Problemas fundamentais do município*. Ed. ilustrada. São Paulo: Cia. Ed. Nacional, 1937. 174 p. (Biblioteca pedagógica brasileira. Série 5a., Brasileira; v. 84).

FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

GOMES, Ciro Ferreira; *Projeto Nacional: O Dever da Esperança*. São Paulo: LeYa, 2020.

HORTA, José Luiz Borges. *História do Estado de Direito*. São Paulo: Alameda, 2011.



HORTA, Raul Machado. *As novas tendências do federalismo e seus reflexos na Constituição brasileira de 1988*. Revista do legislativo, Belo Horizonte: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, n. 25, p. 14-25, jan./mar. 1999.

SILVA, G. S. O. *Para uma Crítica do Município enquanto Ente Federado: Distopias Reais e Utopias Possíveis*. Monografia depositada no colegiado de Ciências do Estado na UFMG como requisito obrigatório para colação do grau superior em 2018/1. Belo Horizonte. 40 p.

The radicalization of youth towards extremist far-right groups in Europe

Henrique Gomes e Silva¹¹⁸

I aim to analyze the process in which young people in the European continent become far-right extremists, threatening and/or attacking ethnic, religious and sexual minorities, as well as supporting governments that promote a conservative populist agenda, such as ultra nationalism, the non-acceptance of immigrants and the suppression of individual freedoms. This phenomenon occurs differently in each country, but it is a global issue. Therefore, the essay question is: what are the causes for the radicalization of youth into far-right extremism in Europe, and how is the European Union dealing with the matter?

To answer it, I intend to first define what constitutes far right extremism, and exemplify this concept with recent episodes in Europe. Next, I will point out, through collected data, the common causes that have led young people to radicalize. Official documents and decisions of the European Union will be analyzed to see how the bloc considers this a threat and how it has been trying to resolve the issue supranationally. The sources I will use are articles by specialized scholars, studies on far-right movements, reports and documents by think tanks and the EU. My hypothesis is that young people are radicalized because there is a combination of widespread frustration with their lives and structural problems such as racism and a discourse of fear, aggravated by the 2015 Refugee Crisis. The EU identifies this as a problem but still has few policies to address the situation.

Keywords: radicalization; far-right; European Union.

Bibliography

AIELLO, E.; PUIGVERT, L.; SCHUBERT, T. Preventing violent radicalization of youth through dialogic evidence-based policies. *International Sociology*, v. 33, n. 4, 2018, p. 435–453. Disponível em:

¹¹⁸ Graduando em Relações Internacionais pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Bolsista de iniciação científica CNPQ. E-mail: hgomes5252@gmail.com.



- <https://www.projectproton.eu/wp-content/uploads/2019/01/Preventing_violent_radicalization_of_youth_through_dialogic_evidence-based_policies.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2019.
- BIGO, D. et al. *Preventing and countering youth radicalisation in the EU*. 2014. Disponível em: <[https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/509977/IPOL-LIBE_ET\(2014\)509977_EN.pdf](https://www.europarl.europa.eu/RegData/etudes/etudes/join/2014/509977/IPOL-LIBE_ET(2014)509977_EN.pdf)>. Acesso em: 10 dez. 2019.
- BJØRGO, T.; RAVNDAL, J. A. *Extreme-Right Violence and Terrorism: Concepts, Patterns, and Responses*. 2019. Disponível em: <<https://icct.nl/publication/extreme-right-violence-and-terrorism-concepts-patterns-and-responses/>>. Acesso em: 10 dez. 2019.
- BUTT, R.; TUCK, H. *European Counter-Radicalisation and De-radicalisation: A Comparative Evaluation of Approaches in the Netherlands, Sweden, Denmark and Germany*. 2014. Acesso em: <https://www.eukn.eu/fileadmin/Files/News/De-radicalisation_final.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2019.
- DINAS, E. et al. *Waking Up the Golden Dawn: Does Exposure to the Refugee Crisis Increase Support for Extreme-Right Parties?*. 2019. Disponível em: <<https://www.cambridge.org/core/journals/political-analysis/article/waking-up-the-golden-dawn-does-exposure-to-the-refugee-crisis-increase-support-for-extremeright-parties/C50A127CC517968F2D0FA42A2A23FF85>>. Acesso em: 10 dez. 2019.
- KALLIS, A.; ZEIGER, S.; ÖZTTÜRK, B. *Violent radicalisation & far-right extremism in Europe*. 2018. Disponível em: <<http://www.hedayahcenter.org/Admin/Content/File-1112018103812.pdf>>. Acesso em: 10 dez. 2019.
- LEHNE, S. *The EU Remains Unprepared for the Next Migration Crisis*. 2018. Disponível em: <<https://carnegieeurope.eu/2018/04/03/eu-remains-unprepared-for-next-migration-crisis-pub-75965>>. Acesso em: 10 dez. 2019.
- MALY, I. (2018). The global New Right and the Flemish identitarian movement Schild & Vrienden A case study. *Tilburg Papers in Culture Studies* 220, dez. 2018. Disponível em: <https://www.tilburguniversity.edu/sites/tiu/files/download/TPCS_220-Maly_2.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2019.
- MUDDE, C. *Populism isn't dead. Here are five things you need to know about it*. 2017. Disponível em: <<https://www.theguardian.com/commentisfree/2017/jul/07/populism-dead-european-victories-centrists>>. Acesso em: 10 dez. 2019.



MUDDE, C. The Study of Populist Radical Right Parties: Towards a Fourth Wave. *C-Rex Working Paper Series 1*. 2016. Disponível em: <https://www.sv.uio.no/c-rex/english/publications/c-rex-working-paper-series/Cas%20Mudde:%20The%20Study%20of%20Populist%20Radical%20Right%20Parties.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2019.

RADICALISATION AWARENESS NETWORK. *Local-level management of far-right extremism*. 2019. Disponível em: https://ec.europa.eu/home-affairs/sites/homeaffairs/files/what-we-do/networks/radicalisation_awareness_network/about-ran/ran-local/docs/ran_local_rotterdam_far_right_extermism_20190124_en.pdf. Acesso em: 10 dez. 2019.

Reviewing borders: Is it enough to change immigration policies to guarantee human rights?

Ieda Giriboni de Mello e Silva¹¹⁹

In a global context of economic crisis and antiterrorism narratives, countries have been assuming a restrictive position towards immigration. Not only immigration control has been enhanced, but also countries have been adopting practices that restrict or violate immigrants' rights. Besides those restrictive measures, migratory influxes and refugee displacements are not decreasing. As Agier (2016) describes in his work, even when immigrants are admitted, the experience of the border is constant: states such as Brazil offer few durable opportunities for immigrants to stay regular and exercise their rights. This context affirms a clear conflict between human rights paradigm and the experience provided by borders, either outside or inside the country's territory. To better analyse the experience regarding national borders, this research is based on Easton's (1965) theory of different levels of political experience, which includes the elements of the state in a level and the democratic practice in another. The goal of this article is to compare transformations at those two levels of political organization, in order to detain immigrants' human rights violations: at the level of policies and at the level of the elements of the state. The first will cite immigration policies worldwide, focusing on the Brazilian case. The second will refer to recent literature on the subject, prospecting the alternatives to our model of state. Therefore, we expect to reveal different possibilities for states today, in order to expose solutions to continuous human rights violations

¹¹⁹ Graduanda na Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. E-mail: iedagiriboni@gmail.com



towards immigrants and refugees. Therefore, this article aims to answer the question: in order to protect immigrants' human rights, are changes in policies enough or should we reimagine borders?

Keywords: Immigration; refugees; borders; immigration policies; elements of the state.

Bibliography

RUMFORD, C. (2006). *Theorizing Borders*. European Journal of Social Theory, 9(2), 155–169.

BRUNET-JAILLY, E. (2005). Theorizing Borders: An Interdisciplinary Perspective. *Geopolitics*, 10(4), 633–649.

RUGGIE, J. Territoriality and Beyond: Problematizing Modernity in International Relations. *International Organization*, Vol. 47, No. 1 (Winter, 1993), pp. 139-174.

AGIER, M. Nova Cosmópolis: As Fronteiras Como Objetos De Conflito No Mundo Contemporâneo. *Rev. bras. Ci. Soc.*, São Paulo , v. 31, n. 91, e319103, 2016 .

BARTELSON, J. The Concept of Sovereignty Revisited (April 2006). *European Journal of International Law*, Vol. 17, Issue 2, pp. 463-474, 2006.

DALLARI, D. *Elementos de Teoria Geral do Estado*, São Paulo, Saraiva.

EASTON, D. *A system analysis of political life*. New York: Wiley, 1965.

O Plano Cohen: as relações entre 1937 e o mundo contemporâneo

Joana Patrícia Ribeiro Gomez da Silva¹²⁰

O ano de 2018, de eleições para a Presidência da República do Brasil, destacou-se devido ao aumento expressivo da divulgação de notícias falsas em período eleitoral, que foram decisivas para os resultados finais e para a criação de imaginários forjados a respeito de determinadas figuras públicas. Analogamente - contudo, com os devidos cuidados para evitar o anacronismo -, há 83 anos ocorria a disseminação de uma “fake news” que foi fator determinante para o início do período ditatorial chamado Estado Novo, o Plano Cohen. Em ambos os casos, é notável como a falta de análise e a difusão de informações falsificadas prejudicam e comprometem o futuro do país e podem colocá-lo em situações extremamente delicadas, como no caso do Plano Cohen, que corroborou para o início da época de ditadura do governo varguista, a partir de 1937 até 1945.

¹²⁰ Graduanda em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais, sob orientação do Prof. Dr. Adamo Dias Alves. E-mail: gomezjoanar@gmail.com



Assim, nota-se o potencial da fala e das atitudes de determinados representantes políticos em impactar de fato contextos reais para benefício próprio, colocando em xeque a relação entre governante e sociedade. Portanto, cabe analisar como ocorreu a formação da conspiração de Getúlio Vargas e de seus aliados para manter-se na Presidência da República brasileira por meio da propagação de ideais de um plano dito comunista e as raízes desse processo na sociedade brasileira.

Palavras-chave: Fake news; Plano Cohen; Eleições; Brasil.

Referências bibliográficas

JARDIM, H. I. R.; ZAIDAN, P. D. S. *CONTROLE DE INFORMAÇÃO: uma análise sobre o papel da censura e da fake news na história brasileira*. Belo Horizonte, 2018.

BATISTA, Ariel Chexes. *O anticomunismo brasileiro e a afirmação de um passado recomposto*.

DANTAS, Elynaldo Gonçalves. *PALIMPSESTO ANTISSEMITA: DESCONSTRUINDO O PLANO COHEN*. *ESCRITAS* Vol. 6 n.1 ISSN 2238-7188 p.126-143, 2014.

A reserva do possível: obstrução à construção do Estado Democrático de Direito

Wesley Alexander da Silva¹²¹

A concepção do que se entende por Estado Democrático de Direito requer obrigatoriamente o respeito aos direitos fundamentais, com destaque ao dever estatal de zelo à vida, que muito além de ser meramente um dever imposto pelo ordenamento jurídico pátrio, tratados e convenções internacionais, constitui em si, a razão de ser do próprio Estado. A propósito, sob a ótica contratualista, sequer haveria a possibilidade do controle social exercido pelo Estado, não fosse para assegurar a vida.

O presente trabalho busca analisar a atuação estatal a partir do conhecido como o princípio da reserva do possível, o qual, por vezes se apresenta como obstáculo ou negligência à efetivação das políticas de promoção à saúde e proteção à vida.

Embora já tenha ocorrido ampla discussão acerca da ponderação quanto à Administração Pública invocar a reserva do possível para justificar a não adoção de meios necessários com o fim de se concretizar os direitos sociais, não é incomum constatar que alguns gestores públicos os

¹²¹ Graduado em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-Minas), pós-graduando em Direito de Uso e Proteção de dados (PUC-Minas), pós-graduando em LLM em Mediação Gestão e Resolução de Conflitos pela Escola Superior de Advocacia OAB-ESA/MG. E-mail: wesley23alexander@gmail.com. Filiação: Ailton Ferreira da Silva, Maria Aparecida da Silva Ferreira.



negligenciam, em especial a saúde da coletividade pela simples alegação de não se possuir recursos orçamentários. O fato é que, por vezes o Estado opta por direcionar recursos e esforços administrativos em outros setores visando garantir interesses econômicos e políticos em detrimento à saúde. Isso se agrava quando a negligência à saúde ocorre no momento que não somente um indivíduo ou uma parcela minoritária da sociedade, mas, a coletividade está ameaçada em seu mais importante bem jurídico: a vida!

Palavras-chave: Estado Democrático de Direito; Direito Administrativo; Ciências do Estado; Congresso internacional.

Referências bibliográficas

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília: Senado, 1988.

BOBBIO, Norberto. A era dos direitos. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 42. ed. São Paulo: Malheiros, 2016.

O imperativo do Estado e as múltiplas faces da crise: uma perspectiva sobre a pandemia da Covid-19

Daniel Marcelo Parreiras Soares¹²²

O que é o Estado e para que – se não para quem – ele se destina? Essa pergunta ecoou durante séculos e, ainda hoje na contemporaneidade, seus resquícios são audíveis para diversos pesquisadores e pensadores que se dedicam a estudar uma *Teoria Geral do Estado*.

Desde quando o homem começou a identificar-se como *cidadão*, há milhares de anos, essa questão passou a ser difundida nos meios sociais e políticos, e até mesmo foi incorporada pelo direito. Neste desdobrar, cidadãos passaram a ser considerados aqueles quais o Estado tem como finalidade garantir direitos, ou seja, o conceito de cidadania está diretamente relacionado aos deveres do Estado com seus indivíduos. Sendo assim, o cidadão é aquele que tem reconhecimento legítimo do Estado e por este é garantido as finalidades do Direito.

No mundo contemporâneo, é frequentemente questionado a não apenas o propósito do Estado, mas também quais as proporções que este deve ter. Com o fim da Guerra Fria, modificações na

¹²² Graduado em Gestão Pública pelo Centro Universitário UNA, graduando em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais. parreirasdaniel@gmail.com.



maneira de aparelhamento dos Estados Nacionais foram feitas ao redor do globo sempre com uma incisiva dubiedade; de um lado há quem acredite na necessidade de um Estado amplo e robusto e, do outro, há quem creia que o papel do Estado deve ser limitado e que este não deva interferir nas liberdades individuais.

Nessa ótica, aos estudiosos modernos a reflexão não apenas sobre o destino do Estado de Direito, mas também da responsabilidade deste sobre a cidadania dos indivíduos, é fundamental para superação das crises multifacetárias que se alastram com o desdobrar da história. Sendo assim, qual espaço e a responsabilidade do Estado de Direito frente à pandemia da Covid-19 e as crises subsequentes que enfrentaremos?

Palavras-chave: Estado; crise; cidadão; liberdade.

Referências bibliográficas

HORTA, J.L.B. *História do Estado de Direito*, São Paulo: Alameda, 2011.

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

Entre os limites da flexibilização da norma jurídica-trabalhista no contexto pós Covid-19

Daniel Marcelo Parreiras Soares ¹²³

Marcus Vinícius de Moraes Silva¹²⁴

A presente comunicação tem como objetivo analisar e interpretar os caminhos possíveis para a superação da crise que se instaurou no Brasil com a chegada da pandemia da Covid-19, focalizada nos futuros do *direito do trabalho*, e também na legislação elaborada durante a pandemia. Em todo território nacional, a insegurança econômica e volatilidade desta demonstram culminar em uma instabilidade multissetorial da economia.

A flexibilização da norma jurídica como mecanismo atenuante dos efeitos trabalhistas decorrentes da pandemia da Covid-19 harmoniza com as respostas a que tem se proposto o governo em outros campos normativos, onde parece-se ignorar a imperiosidade de adequação do ordenamento jurídico ao fato social, e não o contrário. Nesta perspectiva, é mister a ideia de que ações

¹²³ Graduado em Gestão Pública pelo Centro Universitário UNA, graduando em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais. parreirasdaniel@gmail.com.

¹²⁴ Graduando em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. marcus.vinicius141@gmail.com.



emergenciais devem ser tomadas com a chegada da pandemia, mas, essas não necessariamente conduzem a tomada de providências interpretativas-extensivas da lei, embora em um primeiro momento de crise estas se façam necessárias.

A adoção de medidas paliativas, de pouca ou nula eficácia, corroboram para aumento no número de desempregos, a precarização das condições de segurança do trabalho e a flexibilização de normas trabalhistas, intensificando a instabilidade na relação entre empregador e empregado. Isso acontece, uma vez que as normas publicadas durante esse período, como na Lei nº 14.020/2020, ignoram o cenário pós-covid, estancando de forma insuficiente as necessidades dos trabalhadores e empregados.

Ora, se nem a reforma trabalhista de 2017 conseguiu, inteiramente, se adaptar, e muito menos prever novas situações objetivas ligadas à automação e ao regime remoto de labor, qual o futuro das relações e legislações trabalhistas no cenário de crise pós covid-19?

Palavras-chave: Crise, direito do trabalho, norma jurídica.

O papel do CONFAP enquanto coordenação de uma Estratégia Nacional de Ciência e Tecnologia e a nova lógica do CNPq

Lucas Mendes de Faria Rosa Soares¹²⁵

A COVID-19 demonstrou a necessidade do fortalecimento da ciência e tecnologia, enquanto instrumento indispensável à manutenção da estabilidade. Países mais desenvolvidos, com verdadeiras redes de pesquisa saíram na frente em suas ações de controle e combate ao vírus, ao passo que os demais careciam de equipamentos ou de pessoal adequado, relegados à pesquisa dos resultados primários desenvolvidos. Em um segundo momento, observou-se a inexistência de plantas industriais e patentes para o desenvolvimento de itens de proteção básicos no combate do vírus por parte de muitos países, levando a níveis alarmantes de escassez de respiradores, máscaras dentre outros no cenário internacional.

Ações individualizadas, publicizadas somente após obtenção de resultados, só reforçam a tese de que a malha de comunicação entre os atores de ciência e tecnologia é no mínimo falha, sobretudo, se imaginarmos que os Governos Estaduais e Federal tem tido dificuldade em dialogar. É neste interim que surge a presente pesquisa, através das análises das falhas e lacunas da abordagem

¹²⁵ Mestrando em Direito sob orientação da Profa. Dra. Carla Ribeiro Volpini Silva e Bacharel em Ciências do Estado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, Bolsista BDCTI Nível III da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG. E-mail: lucasmendes-de@hotmail.com



fundacional em matéria de ciência e tecnologia sem uma visão de estratégia nacional desenvolvida pelo CNPq e coordenada pelo CONFAP. A este respeito, propõe-se estudar a capacidade do CONFAP, enquanto entidade que coordenaria uma estratégia de desenvolvimento científico nacional, desenhada pelo CNPq.

Exemplo inequívoco da capacidade do CONFAP enquanto articulador de uma estratégia nacional foi a nomeação do Professor Evaldo Ferreira Vilela, da Presidência do CONFAP ao cargo de Presidente do CNPq, o que demonstra-se necessário é a assunção do CONFAP a esta finalidade e a construção de um projeto nacional de ciência e tecnologia pelo CNPq, executado pelas FAPs e coordenado pelo CONFAP.

Palavras-chave: CONFAP, CNPq, Ciência e Tecnologia, Fundação de Amparo à Pesquisa

Casa, trabalho, sala de aula e a digitalização da vida: quais os novos limites da vida pública e da vida privada?

Henrique José da Silva Souza¹²⁶

Os ocorridos do ano de 2020 exacerbaram e aceleraram um movimento que há muito já vinha acontecendo na vida de grande parte das pessoas do mundo como um todo: a digitalização da vida. A tela da televisão que até pouco mais de uma década era hegemônica, passou a dividir espaço com os computadores e, mais recentemente, com os smartphones. Estes cada vez mais ocupam o protagonismo em nosso cotidiano, se mostrando muitas vezes como apêndices quase que inseparáveis, das pessoas, que os utilizam não só para se comunicar, mas para se informar, para consumir, para se entreter, para se relacionar, para se expressar. O avanço tecnológico, cada vez mais interconectado com a vida real faz com que, em alguma medida, se percam os parâmetros entre a realidade e o universo virtual, muito disso impulsionado pelas redes sociais e os simulacros e idealizações que acabam sendo criados pelas mesmas. Além disso, com a necessidade do isolamento social devido à pandemia, praticamente tudo passou a ser feito dentro de casa, o que, em muitas situações acabou por quebrar os limites que outrora eram intransponíveis. Câmeras passaram a ser ligadas diariamente em lugares que antes só eram vistos em privado, reuniões com dezenas de pessoas acontecem onde somente uma pessoa tinha acesso. Espaços que muitas vezes mal abrigavam necessidades particulares passaram a ser visitados por dezenas de olhares, e ambientes que antes eram espontâneos, passam a ser milimetricamente planejados para que se

¹²⁶ Doutorando em Direito, Mestre e Bacharel em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais, sob orientação do Prof. Dr. José Luiz Borges Horta. Email:henriqjss@ufmg.br



pareçam com cenários cenográficos, transformados, ou mesmo montados para que sejam palatáveis ao público, que agora se apropria do espaço que antes era íntimo e privado. O que e propõe refletir aqui é: quais os novos limites da vida pública e da vida privada?

Palavras-chave: Digitalização, Limites, Público, Privado, Privacidade.

Referências bibliográficas

BAVARESCO, Agemir. *A fenomenologia da Opinião Pública: A teoria Hegeliana*. São Paulo: Edições Loyola, 2003.

BAVARESCO, Agemir. *A teoria hegeliana da opinião pública*. Porto Alegre: L&M, 2001.

BAVARESCO, Agemir. *O movimento lógico da opinião pública: A teoria Hegeliana*. Tradução: Agemir Bavaresco e Paulo Konzen. São Paulo, Loyola, 2011.

BENJAMIN, Walter. *Sobre o conceito da história*. In: Walter Benjamin — Obras escolhidas. Vol. 1. Magia e técnica, arte e política. Ensaios sobre literatura e história da cultura. Tradução Sérgio Paulo Rouanet. São Paulo: Brasiliense, 1987, p. 222-232.

BOURDIEU, Pierre. A opinião pública não existe. In: THIOLENT, Michel. *Crítica metodológica, investigação social e enquete operária*. São Paulo: Livraria e Editora Polis Ltda., 1987.

DEBORD, Guy. *A sociedade do espetáculo*. Tradução, Estela dos Santos Abreu. Rio de Janeiro: Contraponto, 2012. HAN, Byung Chul. *Agonia do Eros*. Trad. Enio Paulo Giachini. Petrópolis: Vozes, 2017.

HAN, Byung-Chul. *A salvação do belo*. Trad. Gabriel Salvi Philipson. Petrópolis: Vozes, 2019.

HAN, Byung-Chul. *A sociedade da transparência*. Trad. Enio Paulo Giachini. Petrópolis: Vozes, 2017.

HAN, Byung-Chul. *A sociedade do cansaço*. Trad. Enio Paulo Giachini. Petrópolis: Vozes, 2017.

HAN, Byung-Chul. *Bom Entretenimento*. Trad. Lucas Machado. Petrópolis: Vozes, 2019.

HAN, Byung-Chul. *La expulsión de lo distinto*. Trad. Alberto Ciria. Barcelona: Herder Editorial, 2016.

MAYOS, Gonçal y BREY, Antoni (eds.), Joan, Daniel Innerarity, Ferran Ruiz Tarragó y Marina Subirats. *La sociedad de la ignorancia*, Barcelona: Península, 2011.

SALGADO, Joaquim Carlos. *Liberdade e Violência da Palavra*. Revista da Faculdade de Direito da UFMG n° 37. Belo Horizonte, 2000.



Violência psicológica contra a mulher e seus desdobramentos: o reconhecimento da apropriação patriarcal da intelectualidade como ferramenta de abuso de poder.

Laura Farias Araújo de Souza¹²⁷

A proposta do presente trabalho consiste em desvelar o caráter do reconhecimento da apropriação patriarcal da intelectualidade como ferramenta de abuso de poder, inserido em um dos tipos de violência psicológica contra a mulher, como uma das principais chaves para a compreensão de todas as formas de ataque a esta minoria. As perspectivas analisadas centram-se na ideia de que grandes teorias e postulados acadêmicos e científicos oriundos de figuras masculinas relevantes foram a base polinizadora para o estabelecimento de uma opressão velada e reducionista do que é ser mulher, introjetada socialmente como verdade absoluta. Nesse contexto, se questionará um paradigma jurídico estatal que ao passo que protege, agride. Diante disso, a organização do trabalho passa por uma perspectiva que, num primeiro momento, faz uma análise geral da teoria proposta, avalia os principais aspectos da prática e das consequências da violência psicológica contra a mulher e elenca as ferramentas de destaque da trajetória do aparato jurídico e do aparato estatal relacionado às políticas públicas disponíveis no Brasil a partir dos anos 70. Posteriormente, critica a influência dos grandes pensadores no processo de consolidação da realidade de violência contra a mulher e apresenta, por meio de um viés feminista, contrapontos importantes para a compreensão da violência psicológica. Por fim, destrincha a relação de responsabilidade entre Estado e a elaboração de políticas públicas integradas, eficientes e perenes na luta à violência contra a mulher, traçando novos rumos de atuação. Sob essa ótica pretende-se pensar qual a importância e a necessidade de representatividade no aparelho estatal para a diminuição dos riscos à vida das mulheres, minorias que são.

Palavras-chave: violência psicológica contra a mulher; patriarcado; intelectualidade; feminismo; políticas públicas.

Referências bibliográficas

BARROS, Antonio Teixeira de. BUSANELLO, Elisabete. Machismo discursivo: modos de interdição da voz das mulheres no parlamento brasileiro. Scielo, 2019. Disponível

¹²⁷ Graduanda em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais. E-mail: laura.farias.araujo@gmail.com



em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2019000200219#B5>. Acesso em: 23/07/2020.

BEAUVOIR, Simone de. O Segundo Sexo. 3. ed. Trad. Sérgio Milliet. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 2016. v. II.

BORDIEU, Pierre. A dominação masculina. 2. ed. Trad. Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2002.

BRASIL. Decreto nº 9586, 27 de novembro de 2018. Institui o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres e o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica. Brasília - DF. Disponível em: <<https://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/652275713/decreto-9586-18>>. Acesso em: 21/07/2020.

BRASIL. Lei nº 11.340, 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências. Brasília - DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm>. Acesso em: 21/07/2020.

BRASIL. Lei nº 10.445, 13 de maio de 2002. Modifica o parágrafo único do art. 69 da Lei nº 9099, de 26 de setembro de 1995. Brasília - DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10455.htm>. Acesso em: 21/07/2020.

BRASIL. Lei nº 10.886, 17 de junho de 2004. Acrescenta parágrafos ao art. 129 do Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, criando o tipo especial denominado "Violência Doméstica". Brasília - DF: Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.886.htm>. Acesso em: 21/07/2020.

BRASIL. Lei nº 10.778, 24 de novembro de 2003. Estabelece a notificação compulsória, no território nacional, do caso de violência contra a mulher que for atendida em serviços de saúde públicos ou privados. Brasília - DF. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/2003/L10.778.htm>. Acesso em: 21/07/2020.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Brasília - DF. 2011. Disponível



em: <<https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/entenda-a-violencia/pdfs/pactonacional-pelo-enfrentamento-a-violencia-contra-as-mulheres>>. Acesso em: 22/07/2020.

BOLSONI, Carolina Carvalho; COELHO, Elza Berger Salema; CONCEIÇÃO, Thays Berger; VERDI, Marta Inez Machado. Políticas públicas no enfrentamento da violência. UFSC, 2015. Disponível em: <https://violenciaesaude.ufsc.br/files/2015/12/Políticas_Publicas.pdf>. Acesso em: 22/07/2020.

CAPONI, Sandra Noemi Currullo de; COELHO, Elza Berger Salema; SILVA, Luciane Lemos da. Violência Silenciosa: violência psicológica como condição da violência física doméstica. Scielo, 2007. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-32832007000100009>. Acesso em: 13/07/2020.

Código Penal Brasileiro. Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm>. Acesso em: 25/07/2020.

Conselho Federal de Psicologia. Referências técnicas para atuação de psicólogas (os) em Programas de Atenção à Mulher em situação de Violência / Conselho Federal de Psicologia. - Brasília: CFP, 2013.

FRIEDAN, Betty. A mística feminina. Trad. Áurea B. Weissenberg. Petrópolis, Vozes, 1971.

GILMAN, Charlotte Perkins. O Papel de Parede Amarelo. 2. ed. Trad. Diogo Henriques. Posfácio: Elaine R. Hedges. Rio de Janeiro, José Olympio, 2016.

HÖFLING, Eloisa de Matos. Estado e políticas (públicas) sociais. Scielo (n.d.). Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/ccedes/v21n55/5539.pdf>>. Acesso em: 21/07/2020.

LAGO, Mara Coelho de Souza. A Psicanálise nas Ondas dos Feminismos. Scielo. (n.d.). Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/1350/a_psicanalise_nas_ondas.pdf?s eq>. Acesso em: 23/07/2020.

MACHADO, Isadora Vier. Da dor no corpo à dor na alma: uma leitura do conceito de violência psicológica da Lei Maria da Penha. Belo Horizonte, D'plácido, 2017.

MACHADO, Rosana Pinheiro. As faces do machismo nas universidades. Ane Dabar, 2017. Disponível em: <<https://anidabar.wordpress.com/2018/02/18/mulheres-poder-palavras-e-universidade/>>. Acesso em: 14/07/2020.



MILLER, Mary Susan. Feridas Invisíveis: abuso não-físico contra mulheres. Trad. Denise Maria Bolanho. São Paulo: Summus, 1999.

MORAIS, Milene Oliveira; RODRIGUES, Thais Ferreira. Empoderamento feminino como rompimento do ciclo de violência doméstica. Scielo. (n.d.). Disponível em: <<https://periodicos.ufv.br/RCH/article/download/1771/Empoderamento%20Feminino%20como%20Rompimento%20do%20Ciclo%20de%20Viol%C3%Aancia%20Dom%C3%A9stica/>>. Acesso em: 27/07/2020.

PIMENTEL, Adelmá. Violência psicológica nas relações conjugais: pesquisa e intervenção clínica. São Paulo, Summus, 2001.

PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, história e poder. Scielo, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-44782010000200003>. Acesso em: 23/07/2020.

ROSA, Emanuel Motta da. Lesão corporal circunstanciada pela violência doméstica. Jusbrasil. (n.d.). Disponível em: <<https://emanuelmotta.jusbrasil.com.br/artigos/135520622/lesao-corporal-circunstanciada-pela-violencia-domestica>>. Acesso em: 23/07/2020.

SILVA, Antonio Ozaí da. Filósofos e pensadores contra as mulheres. Blog do Ozaí, 2011. Disponível em: <<https://antoniozai.wordpress.com/2011/07/02/filosofos-e-pensadores-contra-as-mulheres/>>. Acesso em: 22/07/2020.

SIMIONATTO, Ivete. Intelectualidade, política e produção do conhecimento: desafios ao Serviço Social. Scielo, 2014(?). Disponível em: <<https://www.scielo.br/pdf/sssoc/n117/02.pdf>>. Acesso em: 22/07/2020.

TRÊS MEIA NOVE: Discussão política sob a perspectiva da PEC 18/2020 no Brasil

Paulo César de Souza¹²⁸

Antes da aprovação da PEC 18/2020 na República Federativa do Brasil, as eleições municipais de 2020 estavam sob risco em todas as cidades brasileira por conta de cronograma eleitoral. Nos últimos trezentos e sessenta e nove dias, antes da data, da aprovação da EC 107/2020, a justiça

¹²⁸ Faculdade de Direito e Ciências do Estado da UFMG. E-mail: paulo.dpmg@gmail.com



eleitoral cumpriu e cumpre brilhantemente o seu papel perante a sociedade em não interromper o seu funcionamento. Em Evento de repercussão internacional sempre aparece o aproveitador, por conta de comoção social em coletividade, principalmente em períodos eleitorais em que os eleitores escolhem os seus respectivos representantes. A Velha política pressupõe atitude do passado em que o candidato negocia, troca de favor, com o eleitor. No contexto atual, os aproveitadores de ocasião, não conseguem programar as suas idéias por conta da lei nº 13.979/2020 em que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de relevância internacional decorrente do Coronavírus, Candidato que não presta conta à justiça eleitoral dentro do prazo, assemelha à velha política. Em apertada síntese, No bojo dos autos do mandado de segurança nº 0600417.34.2020.6.13.000, decisão unânime em órgão colegiado prolatada em 06/07/2020, no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, envolvendo um candidato nas eleições municipais de 2016, do bairro Morada da Serra, em Ibirité/MG, não prestou contas à justiça eleitoral e foi responsabilizado por falta de prestação de contas. Inconformado, recorreu da decisão do juiz de piso e não obteve sucesso. Com o advento da lei nº 13.979/2020, a justiça eleitoral passou a funcionar remotamente devido aos riscos impostos à vida pelo coronavírus e mesmo com toda a dificuldade presta serviço ao povo brasileiro.

Palavras-chave: COVID 19 –Política – Eleições 2020

Referências bibliográficas

BAGGIO, Andreza Cristina. Recursos e processos nos tribunais. Editora Contentus, Curitiba. 2020.

BRASIL. Lei nº 13.979, de 06 de Fevereiro de 2020 em que Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019 Disponível em < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113979.htm > Acesso em 10 Set. 2020.

BRASIL. *Emenda Constitucional Nº 107* Adia, em razão da pandemia da Covid-19, as eleições municipais de outubro de 2020 e os prazos eleitorais respectivos. Disponível < <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?jornal=515&pagina=3&data=03/07/2020> > Acesso em 12 Set. 2020.



BRASIL. Atividade Legislativa. *Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020*. Disponível < <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/142016> > Acesso em 15 Set. 2020.

BRASIL. *TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS*. Mandado de Segurança nº 060041734. Ibirite/MG, Decisão em colegiado proferida em 06/07/2020. Disponível em < <https://tre-mg.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/876181531/mandado-de-seguranca-ms-60041734-ibirite-mg/inteiro-teor-876181533> > Acesso em 19 Set. 2020.

Relação de consumo no brasil em tempos de covid-19: breves comentários do relacionamento entre consumidores e fornecedores

Paulo César de Souza¹²⁹

Uelton David do nascimento¹³⁰

A relação de consumo no Brasil, em tempos de pandemia, tem se tornado um desafio para as autoridades de fiscalização, os consumidores e fornecedores. Inúmeras situações têm se tornado obstáculo, o Acesso aos supermercados comércio de modo em geral, tem se submetido ao protocolo de segurança. A autoridade de saúde tem recomendado para que as pessoas evitem aglomerações, aglutinação em filas, em eventos, de concentração, circulação em vias públicas. A pandemia impactou o relacionamento entre consumidores e fornecedores interferindo inclusive na arrecadação de impostos. A solução e a prevenção respeitando o distanciamento nos comércios e a circulação de consumidores em estabelecimentos comerciais. O código de proteção e defesa do consumidor foi pensado nos direitos dos consumidores e em especial os mais vulneráveis, inclusive assegurando o direito ao acesso de informação. Por fim, a repercussão da COVID-19 tem se tornado um desafio ao legislador em adaptar o contexto social da pandemia aos direitos dos consumidores por meio do PROCON. Uma das alternativas recomendadas aos consumidores e o consumo de produtos, preferencialmente, o acesso remoto, pela internet. Algumas empresas tem adaptado seus empreendimentos para o mercado virtual por conta da restrição do público. O efeito da pandemia na relação de consumo também chega ao poder judiciário que, em suas decisões, tem sido remotamente, ou seja, parte da premissa que os consumidores mais vulneráveis possuem acesso ao sistema de processo judicial eletrônico.

¹²⁹ Faculdade de Direito e Ciências do Estado da UFMG. E-mail: paulo.dpmg@gmail.com

¹³⁰ Graduado em Direito pela Faculdade Mineira de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC MINAS). Advogado inscrito sob o número 200.917 nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil seção Minas Gerais (OAB/MG). E-mail: uelton.david@gmail.com



Palavras-chaves: Consumidor; fornecedor; COVID 19

Referências bibliográficas

AZEVEDO, Ney Queiroz. Direito do Consumidor. Editora Intersaberes. Curitiba, 2015.

BRASIL. Lei n 8.078, de 11 de setembro de 1990. Acesso <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078compilado.htm> Disponível em 10 set.2020.

MELLO, Cleyson de Moraes. Direito Civil Contratos. 2ª Edição. Editora Freitas Bastos. Rio de Janeiro, 2017

Covid-19 e o tratamento dado aos presidiários brasileiros frente às recomendações internacionais

Julia Péret Tasende Tarsia¹³¹

Julia Melo Fonseca Ribeiro¹³²

A situação das pessoas privadas de liberdade constitui um dos principais problemas enfrentados pelo Brasil, país que possui a terceira maior população penitenciária em nível mundial¹³³. Em diversas oportunidades, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) se referiu às deploráveis condições de detenção nas prisões brasileiras, que se caracterizam por níveis alarmantes de superlotação, infraestrutura deficiente, atendimento médico negligente, completa falta de higiene, ausência de artigos de primeira necessidade e alimentação inadequada¹³⁴.

Tendo em vista que tal condição de vulnerabilidade é agravada no contexto da pandemia do COVID-19, os Estados devem, conforme recomendação da CIDH, prestar atenção especial em relação às pessoas privadas de liberdade¹³⁵, adotando medidas urgentes para garantir a saúde e a integridade dessa população¹³⁶. Não obstante, em 8 agosto de 2020, a CIDH expressou sua preocupação pela situação em que se encontravam as pessoas privadas de liberdade no Brasil no

¹³¹ Graduanda em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG) e em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). E-mail: juperet.jp@gmail.com

¹³² Graduanda em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Email: jmeloфонseca@gmail.com

¹³³ Conforme levantamento intitulado “WORLD PRISON BRIEF” realizado pelo Institute for Crime & Justice Policy Research em conjunto com a Birbeck University of London. Disponível em: https://www.prisonstudies.org/highest-to-lowest/prison-population-total?field_region_taxonomy_tid=All. Acesso em: 16 set 2020.

¹³⁴ CIDH. N° 195/20.

¹³⁵ CIDH. Resolução 1/2020, p. 6

¹³⁶ CIDH. N° 66/20.



contexto do COVID-19, devido aos altíssimos níveis de superlotação e as condições de detenção que prevalecem nas penitenciárias do país¹³⁷.

Nesse sentido, o presente trabalho pretende demonstrar como o Estado brasileiro falhou em aplicar perspectivas interseccionais propostas pela CIDH¹³⁸, ignorando as necessidades especiais de pessoas privadas de liberdade quanto a proteção dos direitos humanos e de suas garantias fundamentais enquanto grupo marginalizado e vulnerabilizado historicamente.

Palavras-chave: COVID-19; Sistema prisional brasileiro, CIDH.

Referências bibliográficas

CIDH. A CIDH manifesta preocupação pela situação das pessoas privadas de liberdade no Brasil diante da pandemia do COVID-19. 8 de agosto de 2020. No. 195/20. Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2020/195.asp>. Acesso em: 16 set 2020.

CIDH. A CIDH urge os Estados a garantir a saúde e a integridade das pessoas privadas de liberdade e de suas famílias diante da pandemia da COVID-19 31 de março de 2020. No. 66/20. Disponível em: <http://www.oas.org/pt/cidh/prensa/notas/2020/066.asp>. Acesso em: 16 set 2020.

CIDH. Pandemia e Direitos Humanos Nas Américas. Organização dos Estados Americanos. Resolução 1/2020. 10 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.oas.org/pt/cidh/decisiones/pdf/Resolucao-1-20-pt.pdf>. Acesso em: 16 set 2020.

CNJ. Recomendação N° 62 de 17 de março de 2020. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/files/original160026202003305e82179a4943a.pdf>. Acesso em: 16 set 2020.

CNJ. Recomendação N° 68 de 17 de junho de 2020. Disponível em: <https://atos.cnj.jus.br/atos/detalhar/3364>. Acesso em: 16 set 2020.

A atividade de Inteligência e os estudos estratégicos: confiança, autonomia e investimento

¹³⁷ CIDH. N° 195/20.

¹³⁸ CIDH. Resolução 1/2020, p. 6



Luiz Gustavo Muniz Soares Valério¹³⁹

A proposta do presente trabalho consiste em aproximar o estudo sobre a atividade de Inteligência Estratégica de Estado à uma das áreas importantes para um projeto de soberania nacional, a dos estudos estratégicos. Desta forma, pretende-se abordar, sob a perspectiva da geopolítica e geoestratégia, uma contribuição ao estudo da doutrina de defesa nacional brasileira, inserindo a atividade de Inteligência de Estado como protagonista em sua construção. Se buscará também reiterar a importância de se confiar e investir nessa categoria tão cara ao desenvolvimento e emancipação de uma nação. Não obstante à aproximação da área dos estudos estratégicos, este trabalho também se impõe no dever de acrescentar filosoficamente ao debate acerca da importância da atividade de Inteligência estratégica para todo o aparato estatal. Contribuição especificamente para o caso brasileiro, de maneira a abordar os impasses subjetivos, com consequência objetiva, que bloqueiam a valorização e os investimentos político-financeiros a fim de desenvolver as estruturas e instituições ligadas à Inteligência. Em contrapartida a essa abordagem, será indicado como possíveis soluções para reduzir a complexidade do tema e a superação de tal óbice, a autonomia e a confiança, essa última desenvolvida a partir da teoria da Confiança de Niklas Luhmann. Nessa ótica, a teoria da confiança aplicada à atividade de Inteligência de Estado se projetará em três aspectos importantes: a constitucionalização da atividade de Inteligência como permanente e essencial à função soberana do Estado; a autonomia institucional da ABIN; e a elevação do orçamento voltado a área da Inteligência de forma compatível com sua missão, importância e envergadura no cenário nacional e internacional.

Palavras-chave: Inteligência; estudos estratégicos; confiança; soberania; defesa nacional.

Referências bibliográficas

ANTUNES, Priscila C. B. SNI & Abin: uma leitura da atuação dos serviços secretos brasileiros ao longo do século XX. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2002.

BAUMAN, Zygmunt; LYON, David. Vigilância líquida. Tradução Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

BRANDÃO, Priscila Carlos. Serviços secretos e democracia no Cone Sul: premissas para uma convivência legítima, eficiente e profissional. Niterói, RJ: Impetus, 2010.

¹³⁹ Graduando em Ciências do Estado pela Universidade Federal de Minas Gerais, orientado pelo Professor Doutor Paulo Roberto Cardoso. E-mail: luizgustavo.valerop@outlook.com



BRASIL. DECRETO Nº 8.793, DE 29 DE JUNHO DE 2016. Fixa a Política Nacional de Inteligência.

BRASIL. DECRETO Nº 9.883, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1999. Institui o Sistema Brasileiro de Inteligência, cria a Agência Brasileira de Inteligência - ABIN, e dá outras providências.

CALDERON, Mariana Paranhos. Lei de acesso à informação e seu impacto na atividade de inteligência. 1. ed. Campinas/SP: Millennium Editora, 2014.

CATTONI DE OLIVEIRA, Marcelo Andrade. Poder Constituinte e Patriotismo Constitucional: o projeto constituinte do Estado democrático de direito na teoria discursiva de Jürgen Habermas. Belo Horizonte: Mandamentos, 2006.

CEPIK, Marco (org.). Inteligência Governamental: Contextos Nacionais e Desafios Contemporâneos. Niterói, RJ: Impetus, 2011.

DIOGO, José-Manuel. As grandes agências secretas: os segredos, os êxitos e os fracassos dos serviços secretos que marcaram a história. 2. ed. São Paulo: Via Leitura, 2015.

EMPOLI, Giuliano Da. Os engenheiros do caos. tradução Arnaldo Bloch. 1. ed. São Paulo: Vestígio, 2019.

GONÇALVES, Joanisval B. . Atividade de Inteligência e Legislação Correlata. 5. ed. Niterói: Impetus, 2017.

GONÇALVES, Joanisval Brito. Políticos e Espiões: o controle da atividade de inteligência. Niterói: Impetus, 2019.

HAN, Byung-Chul. A sociedade da transparência. Lisboa: Relógio D'Água Editores, 2014.

KORYBKO, Andrew. Guerras híbridas – das revoluções coloridas aos golpes. São Paulo: Expressão Popular, 2018.

LUHMANN, Niklas. Confianza. 1ª reimpressão. Rubí (Barcelona): Anthropos Editorial, 2005.

MAFRA, Roberto Machado de Oliveira. Geopolítica: introdução ao estudo. 1ª ed. São Paulo: Editora Sicurezza, 2006.

RUFFATO, Luiz (Org.). Nos idos de março: a ditadura militar na voz de dezoito autores brasileiros. São Paulo: Geração Editorial, 2014.

SANTOS, José Manuel. Apresentação. In: SANTOS, João Manuel (Org.). O Pensamento de Niklas Luhmann. Universidade da Beira Interior: Lusosofia Press, 2005.

SNOWDEN, E. Eterna vigilância: Como montei e desvendei o maior sistema de espionagem do mundo. São Paulo: Planeta, 2019.



A identidade do homem diante das reconfigurações do mundo do trabalho: risco, inércia e reações possíveis

Daniela Rodrigues Machado Vilela¹⁴⁰

Pretende-se discutir sem a pretensão de exaurimento, a questão da identidade do homem diante das precarizações do mundo do trabalho no contexto presente.

O homem cria e recria a si e a seu mundo conferindo-lhe sentido, sendo que as margens de liberdade são sempre parciais e este as pretende ampliar. Almejando o pertencimento pela construção de sua identidade, uma vez que essa se perfaz pela identificação com o nacional e também pelo trabalho, e este último constitui-se num elemento central de configuração da identidade dos indivíduos. Na sociedade fluida atual em que tudo se desfaz com rapidez os indivíduos temem pelo porvir.

Analisar-se-á se é possível impor-se limites à força do capital e se caberia ao Estado estabelecer o contraponto da proteção à parte mais débil, o trabalhador. Sabe-se que a relação de trabalho é por sua natureza assimétrica e desigual.

A relevância dessa pesquisa tensiona analisar as proposições teóricas acerca do processo de precarização e da desconstrução da identidade pelo trabalho propondo-se discussões que possibilitem o enfrentamento teórico desses desafios.

Como enuncia Hegel em sua obra atemporal “Fenomenologia do Espírito”: “nosso tempo é um tempo de nascimento e trânsito para uma nova época”.¹⁴¹ Isso porque, “o espírito nunca está em repouso, mas sempre tomado de um movimento para a frente.”¹⁴² Resumindo, o novo sempre se impõe, é urgente e emergente o movimentar-se, ainda que intelectualmente propondo ideias, pois é isso que diferencia e eleva a condição humana.

Palavras-chave: liberdade; reconfigurações do trabalho; identidade

Referências bibliográficas

¹⁴⁰ Doutoranda e Mestra em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) sob orientação do professor doutor Antônio Álvares da Silva. Pesquisadora e coordenadora discente do Grupo de Estudos em “Trabalho, Globalização e Economia”, do PRUNART/UFMG, em parceria com seu coordenador docente, o professor Doutor Antônio Gomes de Vasconcelos. Especialista em Direito do Trabalho pela UFMG em parceria com a Università Degli Studi di Roma Tor Vergata. Bacharela em Direito pela PUC/MG. Pesquisa de doutorado financiada pela CAPES. E-mail: drmachado25@yahoo.com.br

¹⁴¹ HEGEL, G.W.F. Fenomenologia do Espírito. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 1992, p. 26.

¹⁴² HEGEL, G.W.F. Fenomenologia do Espírito. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 1992, p. 26.



- ANTUNES, Ricardo. *O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital*. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2018.
- BATTAGLIA, Felice. *Filosofia do trabalho*. São Paulo: Saraiva, 1958.
- BAUMAN, Zygmunt. *Identidade: entrevista a Benedetto Vecchi*. Tradução: Carlos Alberto Medeiros. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.
- BAUMAN, Zygmunt. *Modernidade líquida*. Tradução Plínio Dentzien. Rio de Janeiro, 2001.
- BAYLOS, ANTÔNIO. *Direito do Trabalho: modelo para armar*. São Paulo: LTr, 1999, p. 77.
- CHOMSKY, Noam. *Reflexões sobre a linguagem*. 1. ed. São Paulo: JSN Editora, 2009.
- CHOMSKY, Noam. *Linguagem e responsabilidade*. 1. ed. São Paulo: JSN Editora, 2007.
- HEGEL, G.W.F. *Fenomenologia do Espírito*. 2.ed. Petrópolis: Vozes, 1992.
- HORTA, José Luiz Borges. Hegel e o Estado de Direito. In: SALGADO, Joaquim Carlos.
- HORTA, José Luiz Borges. *Hegel, Liberdade e Estado*. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2010.
- SALGADO, Joaquim Carlos. HORTA, José Luiz Borges. *Hegel, Liberdade e Estado*. Belo Horizonte: Editora Fórum, 2010.
- SEVERO, Valdete Souto. O mundo do Trabalho e a Flexibilização. In: *Direitos Sociais na Constituição de 1988: uma análise crítica vinte anos depois*. MONTESSO, Cláudio José; FREITAS, Marco Antônio de, STERN, Maria de Fátima Coêlho Borges. (coord.). São Paulo: LTr, 2008.
- SILVA, Antônio Álvares da. *Na vanguarda do direito do trabalho*. Belo Horizonte: RTM, 2012.
- SILVA, Antônio Álvares da. *Flexibilização das relações de trabalho*. São Paulo: LTr, 2002.

Revolução de 30: O início de uma Nova Economia

Lorrayne Cristina Machado Xavier¹⁴³

A depressão econômica de 1929 auxiliou para o Brasil, uma ruptura do antigo modelo político. Este que permitia às oligarquias agrárias total controle sobre a economia brasileira. Sendo assim, faz-se a Revolução de 1930 tradicionalmente considerada como um marco para o estímulo inicial

¹⁴³ Graduanda do curso de Ciências do Estado da Universidade Federal de Minas Gerais, estudante do primeiro período.



ao desenvolvimento e à diminuição da independência nacional sob os países estrangeiros no âmbito econômico, sinalizando o fim da República Velha e da política do Café com Leite. A Revolução representa um rompimento de uma hegemonia dos grupos cafeicultores e da oligarquia que controlava a economia até o momento, introduzindo uma nova etapa, na qual são lançadas as bases para industrialização brasileira, tendo à frente o Estado como o grande fomentador do desenvolvimento econômico. De tal forma, o artigo pretende analisar os antecedentes à Revolução de 1930, compreender a esfera financeira de Vargas e sua oposição com as medidas adotadas durante a República Velha, analisar as técnicas legislativas liberais e autoritárias abordadas em uma gestão de crise na qual a nação se encontrava e como objetivo final interligar a Revolução Constitucional com a expansão econômica e industrial do país.

Palavras-chave: Revolução de 30; econômico; hegemonia; industrialização; desenvolvimento.

Referências bibliográficas

FAUSTO, Boris. *A Revolução de 1930*. 13^o ed. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1970.

FONSECA, Pedro Cezar Dutra. *Vargas: o capitalismo em construção*. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1989.

FURTADO, Celso. *Formação Econômica do Brasil*. 36^a ed. São Paulo: Cia. Das Letras, 2006.



I CONGRESSO INTERNACIONAL DE
CIÊNCIAS DO ESTADO

ISBN: 978-65-00-10790-6